Diário Oficial



Poder | Imprensa | **Executivo** | **Oficial**

Ano 2022

Nº 7.596

Sexta-feira, 28 de Janeiro de 2022

https://diofe.portal.ap.gov.br =

Secão 1 **Poder Executivo**

Antônio Waldez Góes da Silva Governador **Jaime Domingues Nunes** Vice-Governador

Secretarias Extraordinárias

Secretaria E. em Brasília: Lilia Suely Amoras Collares de Souza

Secretaria E. dos Povos Indígenas: Eclemilda Macial Silva

Secretaria E.. de Pol. para a Juven.: Pedro Lourenço da Costa Neto Secretaria E. de Políticas para Mulheres: Renata Apóstolo Santana

Secretaria E., de Políticas para os Povos Afrodescendentes: Joel Nascimento Borges

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Marcelo Ignácio da Roza

Gabinete de Segurança Institucional: Cel. PM José Paulo Matias dos Santos - Interino

Controladoria Geral: Joel Noqueira Rodrigues Procuradoria Geral: Narson de Sá Galeno

Polícia Militar: Cel. QOPMC José Paulo Matias dos Santos

Polícia Civil: Antonio Uberlândio Azevedo Gomes Corpo de Bombeiro: Cel. BM. Wagner Coelho Pereira

Polícia Científica: Salatiel Guimarães

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Antônio Pinheiro Teles Júnior

SIAC-Super Fácil: Luzia Brito Grunho

EAP: Dreiser de Almeida Alencar

IAPEN: Lucivaldo Monteiro da Costa **DETRAN: Inácio Monteiro Maciel**

DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva

HEMOAP: Ruimarisa Pena Martins

IEPA: Jorge Elson Silva de Souza

IPEM: Cleiton Brandão da Rocha

JUCAP: Helder José Amaral Barbosa Santana

PROCON: José Luiz Amaral Pingarilho PRODAP: José Lutiano Costa da Silva RDM: Roberto Coelho do Nascimento

RURAP: Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha

UEAP: Kátia Paulino do Santos

ARSAP: Odival Monterrozo Leite CREAP: Aline Ribeiro Góes

Amapá Terras: Julhiano Cesar Avelar

SVS: Dorinaldo Barbosa Malafaia

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Rubens Belnimeque de Souza

Fundações Estaduais

FAPEAP: Mary de Fátima Guedes dos Santos

FCRIA: Odilson Serra Nunes

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Francisco de Assis Souza Costa CAESA: Valdinei Santana Amanajás GASAP: William Bento dos Santos Pereira

Secão 2 Secretarias de Estado

Administração: Suelem Amoras Távora Furtado Desenvolvimento Rural: Janer Gazel Yared Cultura: Evandro Costa Milhomen Comunicação: Gilberto Ubaiara Rodrigues Ciência e Tecnologia: Rafael Pontes Lima Desporto e Lazer: José Rudney Cunha Nunes Educação: Maria Goreth da Silva e Sousa Fazenda: Josenildo Santos Abrantes Infraestrutura: Alcir Figueira Matos

Meio Ambiente: Josiane Andréia Soares Ferreira Planejamento: Eduardo Corrêa Tavares

Desenvolvimento das Cidades: Luiz Carlos Gomes dos Santos júnior

Saúde: Juan Mendes da Silva

Segurança: CEL PM RR José Carlos Corrêa de Souza Transporte: Benedito Arisvaldo Souza Conceição Trabalho e Empreendedorismo: Luiz Carlos Araújo da Silva Turismo: Rosa Janaína de Lacerda Marcelino Abdon Mobilização Social: Alba Nize Colares Caldas

Secão 3 Prefeituras, Órgãos Municipais e Particulares

MP: Ivana Lúcia Franco Cei ALAP: Kaká Barbosa

TJAP: Rommel Araújo de Oliveira DPE-AP: Diogo Brito Grunho TCF: Michel Houat Harb

Gabinete do Governador

DECRETO Nº 0470 DE 28 DE JANEIRO DE 2022

Nº 7.596

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 28, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014, e tendo em vista o contido no Ofício nº 02/2022-PRESI/AL,

RESOLVE:

Designar o TEN CEL QOPMC Clebson Maciel de Castro para ocupar o cargo em comissão de Chefe do Gabinete Militar da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, em substituição ao TEN CEL QOPMC Elias da Silva Sobrinho, a contar de 1º de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA Governador

HASH: 2022-0128-0007-9952

DECRETO Nº 0471 DE 28 DE JANEIRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, e tendo em vista o contido no Ofício nº 200205.0076.2290.0006/2022-GAB/DETRAN,

RESOLVE:

Exonerar Monique de Karolin Silva da Costa do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Veículos/ Circunscrição Regional de Trânsito - CIRETRAN, Código FGS-1, do Departamento Estadual de Trânsito, a contar de 1º de janeiro de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA Governador

HASH: 2022-0128-0007-9950

Dispõe sobre a promoção do policial militar SUBTEN QPPME ALFREDO ALEX DIAS ALVES, pelo critério de Tempo de Serviço, ao posto de 2º TEN QEOPM.

DECRETO Nº 0472 DE 28 DE JANEIRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Emenda Constitucional nº 79/2014; consoante o Termo de Convênio instrumentalizado no Processo nº 05100.007854/2014-16, publicado no D.O.U nº 121, de 27 de junho de 2016, que entre si celebram a União e o Estado do Amapá; c/c os arts. 53, § 1º e 67, inciso V, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), em conformidade com o Parecer Conclusivo nº 346/2021-PPCM-PGE-AP, e tendo em vista o teor do Processo nº 0003.0382. 0360.0016/2022-DP/DPOP/SPTS/PMAP,

RESOLVE:

Art. 1º Promover o SUBTEN QPPME Alfredo Alex Dias Alves, pelo critério de tempo de serviço, ao Posto de 2º TEN QEOPM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 1º de dezembro de 2021.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA Governador

HASH: 2022-0128-0007-9953

DECRETO Nº 0473 DE 28 DE JANEIRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá,

ESTADO DO AMAPÁ **NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL**

Mauryane Pacheco Cardoso Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Caio de Jesus Semblano Martins Chefe de Unidade de Produção Editoração e Revisão

Raimundo Nazaré Tavares Ferreira Chefe de Unidade de Administração

Membro da ABIO - Associação Brasileira de Imprensas Oficiais

ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES ATRAVÉS DO PORTAL:

https://diofe.portal.ap.gov.br/

Contato: Email: diofe@sead.ap.gov.br

Horários de Atendimento Das 08h às 12h Das 14h às 18h

Sede: Av. FAB, 87. Centro - SEAD CEP: 68900-073



PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 5,50
Página Exclusiva	R\$ 430,00
Proclama de Casamento	R\$ 50,00

Ao NIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

RESOLVE:

Interromper, a contar de 31 de janeiro de 2022, a Cessão para o Ministério do Desenvolvimento Regional, autorizada pelo Decreto nº 4675, de 14 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.562, de 14 de dezembro de 2021, do servidor **Hilton Rogério Maia Cardoso**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Analista de Infraestrutura, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA Governador

HASH: 2022-0128-0007-9954

DECRETO Nº 0474 DE 28 DE JANEIRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando

das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o Decreto nº 4810, de 06 de outubro de 2015, e tendo em vista o contido no Ofício nº 036/2022/PR/GB,

RESOLVE:

Autorizar a cessão para Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – CODEVASF – Ministério da Integração Nacional, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 1º de fevereiro de 2022, do servidor **Hilton Rogério Maia Cardoso**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Analista de Infraestrutura, integrante do Quadro Pessoal Civil do Estado do Amapá, na forma estabelecida no artigo 113, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA Governador

HASH: 2022-0128-0007-9951

Procuradoria Geral

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 022/2022-CLC/PGE

ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
CENTRAL DE LICITAÇÕES ECONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n.º 022/2022-CLC/PGE. Processo SIGA n.º 00036/PGE/2021.

PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 145/2021-CLC/PGE.

Validade: 12 (doze) meses.

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Governamental nº 3.182/16 e no Pregão Eletrônico n.º 145/2021-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 022/2022-CLC/PGE, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: BRASIL MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ: 09.220.655/0001-40.

Item	Descrição	Apresentação	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
01	ACEBROFILINA - Dosagem: 10 mg / ml; forma farmacêutica: xarope. Marca: NEO QUIMICA. № RMS: 1558403980037.	FRASCO 120 ml.	3.100	7,60	23.560,00
02	ACETILCISTEÍNA - Dosagem: 40 mg / ml; forma farmacêutica: xarope. Marca: GEOLAB. № RMS: 1542301080030.	FRASCO 100 ml.	13.970	9,28	129.641,60
06	ALOPURINOL - Concentração: 300 mg; forma farmacêutica: comprimido. Marca: SANDOZ. Nº RMS: 1006811540019.	COMPRIMIDO	11.520	0,36	4.147,20
18	CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO - Concentração: 5 mg. Marca: GEOLAB. № RMS: 1542302370016.	COMPRIMIDO	1.500	0,23	345,00
19	DESLORATADINA - Concentração: 0,5 mg/ml; forma farmacêutica: xarope. Marca: LEGRAND. Nº RMS: 1677304620167.	FRASCO 60 ml.	1.610	8,59	13.829,90
25	DICLOFENACO - Composição: sal resinato; Concentração: 15 mg/ml; forma farmacêutica: suspensão oral- gotas. Marca: EMS MARCAS. № RMS: 1023506820038.	FRASCO 20 ml.	14.400	3,61	51.984,00

32	IPRATRÓPIO BROMETO - Concentração: 0,25 mg/ml; forma farmacêutica: solução para inalação. Marca: HIPOLABOR. № RMS: 1134301620020.	FRASCO 20 ml.	19.038	1,38	26.272,44	
33	LORATADINA - Concentração: 10 mg; forma farmacêutica: comprimido. Marca: NEO QUIMICA. Nº RMS: 1558405760034.	COMPRIMIDO	89.340	0,22	19.654,80	
46	SUXAMETÔNIO CLORETO - Concentração: 100 mg; forma farmacêutica: injetável. Marca: BLAU. Nº RMS: 1163700780033.	FRASCO/ AMPOLA	9.216	24,38	224.686,08	
47	SUXAMETÔNIO CLORETO - Concentração: 500 mg; forma farmacêutica: injetável. Marca: BLAU. Nº RMS: 1163700780068.	FRASCO/ AMPOLA	2.016	31,91	64.330,56	
	Anexos: folder/bula, RMS- Registro Ministério da Saúde/ANVISA e Certificado de Aprovação-CA					
	VALOR TOTAL R\$					

SIGNATÁRIOS: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ E BRASIL MEDICAMENTOS EIRELI.

Macapá-AP, 25 de janeiro de 2022. Narson de Sá Galeno Procuradoria Geral do Estado do Amapá

HASH: 2022-0128-0007-9918

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 023/2022-CLC/PGE

Nº 7.596

ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
CENTRAL DE LICITAÇÕES ECONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n.º 023/2022-CLC/PGE.

Processo SIGA n.º 00036/PGE/2021.

PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 145/2021-CLC/PGE.

Validade: 12 (doze) meses.

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Governamental nº 3.182/16 e no Pregão Eletrônico n.º 145/2021-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 023/2022-CLC/PGE, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: CONQUISTA DISTRIB. DE MEDICAM. E PROD. HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 12.418.191/0001-95.

Item	Descrição	Apresentação	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	
20	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA + BETAMETASONA - 0,4+0,05MG/ML 120ML + copo medida - cx c/ 50 frscs - genérico - fab/det. Reg.: Laboratório Prati Donaduzzi & Cia Ltda (73.856.593/0001-66) - val.: 24m -primária - frasco de vidro AMBAR- secundária - caixa papelão - Nº RMS 1256800850118 GGREM 528514050125906.	FRASCO 120 ml	6.650	2,89	19.218,50	
IBUPROFENO - "ALGY-FLANDERIL" - 300 mg com CT BL AL PLAS TRANS x 500 - primária - Blister de Alumínio/Plástico Transparente - secundária - cartucho de papelão com 500 comprimidos - det. Reg.: Vitamedic indústria farmacêutica ltda - Fab.: Vitamedic indústria farmacêutica ltda - Fab.: Vitamedic indústria farmacêutica ltda - 30.222.814/0001-31 - Anápolis - GO - Brasil - Conserv.: ambiente 15-30° -val: 24m - GGREM 533500303116412 - N° RMS 1039200650042.		COMPRIMIDO	224.676	0,13	29.207,88	
	Anexos: folder/bula, RMS- Registro Ministério da Saúde/ANVISA e Certificado de Aprovação-CA					
VALOR TOTAL R\$					48.426,38	

SIGNATÁRIOS: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ E CONQUISTA DISTRIB. DE MEDICAM. E PROD. HOSPITALARES EIRELI.

Macapá-AP, 25 de janeiro de 2022. Narson de Sá Galeno Procuradoria Geral do Estado do Amapá

HASH: 2022-0128-0007-9930

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 024/2022-CLC/PGE

ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
CENTRAL DE LICITAÇÕES ECONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n.º 024/2022-CLC/PGE. Processo SIGA n.º 00036/PGE/2021. PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 145/2021-CLC/PGE.

Validade: 12 (doze) meses.

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Governamental nº 3.182/16 e no Pregão Eletrônico n.º 145/2021-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 024/2022-CLC/PGE, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: CRISTALFARMA COM. E REPRES. IMP. E EXP. LTDA, CNPJ: 05.003.408/0001-30.

Item	Descrição	Apresentação	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)		
03	AMINOFILINA - concentração: 100mg; forma farmacêutica: COMPRIMIDO. Marca: HIPOLABOR. № RMS: 1134301650027.	COMPRIMIDO	14.644	0,11	1.610,84		
04	AMINOFILINA - concentração: 24 mg/ml; forma farmacêutica: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 10 ml. Marca: FARMACE. Nº RMS: 1108500240024.	AMPOLA 10 ml	83.288	1,19	99.112,72		
11	CLORIDRATO DE AMBROXOL - Composição: sal cloridrato; Dosagem: 3 mg / ml; Apresentação: XAROPE. FRASCO 100 ml. Marca: NATULAB. Nº RMS: 1384100230321.	FRASCO 100 ml	14.450	2,74	39.593,00		
14	CARBOCISTEÍNA - Concentração: 20 mg/ml; forma farmacêutica: xarope. FRASCO 100 ml. Marca: PRATI. № RMS: 1256800340055.	FRASCO 100 ml	8.474	3,87	32.794,38		
22	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO -Concentração: 2 mg. COMPRIMIDO. Marca: GEOLAB. Nº RMS: 1542300120020.	COMPRIMIDO	49.254	0,06	2.955,24		
23	DICLOFENACO SÓDICO - Concentração: 50 mg. COMPRIMIDO. Marca: GEOLAB. № RMS: 1542300220025.	COMPRIMIDO	242.796	0,09	21.851,64		
31	IBUPROFENO - Concentração: 600 mg. COMPRIMIDO. Marca: PRATI. Nº RMS: 1256801610021.	COMPRIMIDO	18.180	0,23	4.181,40		
37	NIMESULIDA - Concentração: 100 mg. COMPRIMIDO. Marca: PRATI. Nº RMS: 1256802650035.	COMPRIMIDO	310.788	0,11	34.186,68		
38	NIMESULIDA - Concentração: 50 mg/ml; Apresentação: solução oral gotas. FRASCO 15 ml. Marca: GEOLAB. Nº RMS: 1542300130069.	FRASCO 15 ml	31.340	2,23	69.888,20		
	Anexos: folder/bula, RMS- Registro Ministério da Saúde/ANVISA e Certificado de Aprovação-CA						
VALOR TOTAL R\$							

SIGNATÁRIOS: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ E CRISTALFARMA COM. E REPRES. IMP. E EXP. LTDA.

Macapá-AP, 25 de janeiro de 2022. Narson de Sá Galeno Procuradoria Geral do Estado do Amapá

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 025/2022-CLC/PGE

Nº 7.596

ESTADO DO AMAPÁ PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ CENTRAL DE LICITAÇÕES ECONTRATOS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n.º 025/2022-CLC/PGE.

Processo SIGA n.º 00036/PGE/2021.

PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 145/2021-CLC/PGE.

Validade: 12 (doze) meses.

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Governamental nº 3.182/16 e no Pregão Eletrônico n.º 145/2021-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 025/2022-CLC/PGE, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: EQUINÓCIO HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 07.329.169/0001-39.

Item	Descrição	Apresentação	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	
05	05 ATRACÚRIO BESILATO - Dosagem: 10 mg / ml; forma farmacêutica: solução injetável, 5ml. AMPOLA. Marca: FRESENIUS. Nº RMS: 1004102240025.		40.680	44,35	1.804.158,00	
26	DIFENIDRAMINA - Concentração: 50mg/ml; Uso: solução injetavel. 1ml. AMPOLA. Marca: CRISTÁLIA. № RMS: 1029801700020.	AMPOLA 1ml	2.185	21,46	46.890,10	
39	PROMETAZINA CLORIDRATO -Concentração: 25mg. COMPRIMIDO. Marca: CRISTÁLIA. № RMS: 1029800420083.	COMPRIMIDO	260.548	0,20	52.109,60	
48	48 SULFATO DE TERBUTALINA: 0,5 mg /ml; Apresentação: solução injetável 1ml. AMPOLA. Marca: FRESENIUS. Nº RMS: 1004101740016.		77.616	3,34	259.237,44	
	Anexos: folder/bula, RMS- Registro Ministério da Saúde/ANVISA e Certificado de Aprovação-CA					
	VALOR TOTAL R\$					

SIGNATÁRIOS: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ E EQUINÓCIO HOSPITALAR LTDA.

Macapá-AP, 25 de janeiro de 2022. Narson de Sá Galeno Procuradoria Geral do Estado do Amapá

HASH: 2022-0128-0007-9923

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 026/2022-CLC/PGE

ESTADO DO AMAPÁ PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ CENTRAL DE LICITAÇÕES ECONTRATOS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n.º 026/2022-CLC/PGE.

Processo SIGA n.º 00036/PGE/2021.

PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 145/2021-CLC/PGE.

Validade: 12 (doze) meses.

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Governamental nº 3.182/16 e no Pregão Eletrônico n.º 145/2021-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 026/2022-CLC/PGE, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: DISTRIBUIDORA G. F. HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 10.608.707/0001-39.

Ite	em	Descrição	Apresentação	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	
1	15	CETOPROFENO - Concentração: 100 mg. COMPRIMIDO. Marca: Medley. Nº RMS: 1832600970013.	COMPRIMIDO	1.500	2,47	3.705,00	
	Anexos: folder/bula, RMS- Registro Ministério da Saúde/ANVISA e Certificado de Aprovação-CA						
	VALOR TOTAL R\$						

SIGNATÁRIOS: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ E DISTRIBUIDORA G. F. HOSPITALAR LTDA.

Macapá-AP, 25 de janeiro de 2022. Narson de Sá Galeno Procuradoria Geral do Estado do Amapá

HASH: 2022-0128-0007-9920

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 027/2022-CLC/PGE

ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
CENTRAL DE LICITAÇÕES ECONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n.º 027/2022-CLC/PGE. Processo SIGA n.º 00036/PGE/2021.

PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 145/2021-CLC/PGE.

Validade: 12 (doze) meses.

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Governamental nº 3.182/16 e no Pregão Eletrônico n.º 145/2021-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 027/2022-CLC/PGE, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 21.681.325/0001-57.

Item	Descrição	Apresentação	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)		
21	MALEATO DE DEXCLOFENIRAMINA (GENÉRICO) 100ML XPE CX C/50 FRS. FRASCO. Marca: HIPOLABOR. Nº RMS: 1134301110065.	FRASCO 100 ml	22.844	2,01	45.916,44		
42	42 ROCURON (BROMETO DE ROCURÔNIO) (P) 10MG/ML CX C/25. FRASCO/ AMPOLA X 5ML. Marca: CRISTÁLIA. N° RMS: 1029803040060. FRASCO 5 ml		21,31	1.629.447,84			
	Anexos: folder/bula, RMS- Registro Ministério da Saúde/ANVISA e Certificado de Aprovação-CA						
	VALOR TOTAL R\$						

SIGNATÁRIOS: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ E MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

Macapá-AP, 25 de janeiro de 2022. Narson de Sá Galeno Procuradoria Geral do Estado do Amapá

HASH: 2022-0128-0007-9911

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 028/2022-CLC/PGE

ESTADO DO AMAPÁ PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ CENTRAL DE LICITAÇÕES ECONTRATOS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n.º 028/2022-CLC/PGE.

Processo SIGA n.º 00036/PGE/2021.

PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 145/2021-CLC/PGE.

Validade: 12 (doze) meses.

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Governamental nº 3.182/16 e no Pregão Eletrônico n.º 145/2021-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 028/2022-CLC/PGE, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: NEXT MEDICAL LTDA, CNPJ: 32.582.556/0001-20.

Item	Descrição	Apresentação	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	
30	IBUPROFENO - Concentração: 50 mg / ml; forma farmacêutica: solução oral. FRASCO 30 ml. Marca: IBUPROTRAT. № RMS: 1384100330091.	FRASCO 30 ml	6.816	1,80	12.268,80	
34	LORATADINA - Concentração: 1 mg/ml; forma farmacêutica: xarope. FRASCO100 ml. Marca: GENÉRICO. Nº RMS: 1256800800056.	FRASCO 100 ml	15.456	3,34	51.623,04	
43	SALBUTAMOL - Concentração: 0,4 mg/ml; forma farmacêutica: xarope. FRASCO100 ml. Marca: BUTALAB. Nº RMS: 1384100190109.	FRASCO 100 ml	16.814	2,00	33.628,00	
	Anexos: folder/bula, RMS- Registro Ministério da Saúde/ANVISA e Certificado de Aprovação-CA					
VALOR TOTAL R\$					97.519,84	

SIGNATÁRIOS: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ E NEXT MEDICAL LTDA

Macapá-AP, 25 de janeiro de 2022. Narson de Sá Galeno Procuradoria Geral do Estado do Amapá

HASH: 2022-0128-0007-9925

PORTARIA Nº 065/2022-PGE

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7°, inciso XX e §4° art. 11 da Lei Complementar n° 0089 de 01 de Julho de 2015 e considerando o contido no Processo Administrativo Disciplinar n° 163.208876/2018/CORREGEDORIA/PGE, no Processo Administrativo n° 0007.0607.0277.0001/2022 – GAB/SEAD, bem como o Parecer Jurídico n° 206/2019 – GAB/PGE/AP;

RESOLVE

Art. 1º. Aplicar a penalidade de **SUSPENSÃO** por 30 (trinta) dias ao servidor **ARMANDO NEVES TAVARES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, Classe 3ª, Padrão IV Grupo Gestão Governamental, Matrícula nº 6165-1-0, EX-IPESAP, pertencente ao quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá por patente desídia, com fundamento no art. 143 da Lei nº 0066/1993, em razão da grande reprovabilidade da conduta perpetrada pelo servidor.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se. Gabinete do Procurador-Geral do Estado Macapá-AP, 27 de janeiro de 2022. NARSON DE SÁ GALENO Procurador-Geral do Estado do Amapá.

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA N.º 151/2021-CLC/PGE

ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
CENTRAL DE LICITAÇÕES ECONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n.º 029/2022-CLC/PGE Processo SIGA n.º 00042/PGE/2021. PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 151/2021-CLC/PGE

Validade: 12 (doze) meses.

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Governamental nº 3.182/16 e no Pregão Eletrônico n.º 151/2021-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 188/2021-CLC/PGE, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

Seção 01

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: ORTOMED COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 16.383.156/0001-72.

Item	Especificações	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
03	APARELHO DE CORRENTE TENS - Aparelho eletroestimulado neuromuscular, componentes: portátil, tens, 2 a 4 canais independentes. Características adicionais: bivolt automático. Acompanhado de cabos, eletrodos e todos os acessórios necessários para o bom funcionamento do equipamento.	UND	CARCI TENSM ED I	30	1,143,00	34.290,00
07	GONIÔMETR O - Dispositivo para medidas antropométricas, tipo: goniômetro, aplicação: fisioterapia; Características adicionais: com escala métrica - mm, cm e graus; faixa de medição: cerca de 35 cm.	UND	CARCI	26	30,23	785,98
09	MACA PORTÁTIL - Maca tipo mesa portátil, material estrutura: madeira, revestimento: em curvim, característica adicionais: regulável, dobrável, dimensões aproximadas: 180 x 60 cm, capacidade: até 300 kg	UND	BEST PRO	50	950,00	47.500,00
11	PRANCHA DE EQUILÍBRIO - Material fisioterapia, tipo: prancha propriocepção; Material: madeira revestida com antiderrapante. Características adicionais: retangular, tamanho em torno de 60cm x 40 cm.	UND	CARCI	88	216,00	19.008,00
18	BOLA FEIJÃO - Tamanho: 100 x 45cm, capacidade: até 200 kg. Conta com um sistema anti-estouro, que significa que o produto foi fabricado em latex.	UND	CARCI PARALE LA SIMPLES	16	164,07	2.625,12
20	BARRA PARALELA - material: aço inoxidável, tipo piso: piso de madeira c/ borracha antiderrapante. Comprimento: 2,5m de comprimento, largura: 1 m.	UND	CARCI PARALE LA SIMPLES	8	2.694,00	21.552,00
22	BOLA SUÍÇA - bola para pilates, modelo: bola suiça, material: PVC antiderrapante, aplicação: condicionament o físico, características adicionais: c/ bomba p/ inflar, adaptador e extrator de pino, dimensões: carga ate 300 kg e diâmetro 65 cm.	UND	CARCI GYNAST IC BALL	8	195,00	1.560,00
23	EXERCITADO R DE MÃOS E DEDOS – Trabalho isolado em mola individual ou global; aplicação: mãos e dedos; material plástico de alta resistência.	UND	ACTE HAND GRIP	60	54,00	3.240,00
	VALOR TOTAL (R\$)	R\$ 130.561,10 trinta mil, qu sessenta e um centavos)	inhentos e			

SIGNATÁRIOS: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ E ORTOMED COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Macapá-AP, 26 de janeiro de 2022. Narson de Sá Galeno Procuradoria Geral do Estado do Amapá

Polícia Civil

ERRATA DA PORTARIA N.º 013, DE 27 DE JANEIRO DE 2021, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC

Retifica o período de férias de servidores estaduais atuantes no âmbito da Polícia Civil do Estado do Amapá.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, Decreto n.º 1182, de 23.04.2018, publicado no DOE n.º 6666, c/c Decreto n.º 4899, publicado no DOE n.º 7575, de 30.12.2021,

RESOLVE:

I – ONDE SE LÊ: CONCEDER FÉRIAS ANUAIS aos servidores estaduais abaixo relacionados, no período de 01 de fevereiro de 2022 a 02 de março de 2022.

II – LEIA-SE: CONCEDER FÉRIAS ANUAIS aos servidores estaduais abaixo relacionados, no período de 16 de fevereiro de 2022 a 02 de março de 2022.

N°	MATRÍCULA	SERVIDOR(A)	CARGO/FUNÇÃO
1	920355	DIANA ALENCAR DE SOUZA	Oficial de Polícia Civil
2	341355	JACQUELINE MONTEIRO DOS SANTOS SILVA	Oficial de Polícia Civil
3	1027590	TILLY AGRA OLIVEIRA MARREIRO	Delegado de Polícia Civil

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

FÁBIO ARAÚJO DE OLIVEIRA

Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá em exercício

HASH: 2022-0128-0007-9932

Corpo de Bombeiros

PORTARIA Nº 019/2022-CLOG/CBMAP

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 2821, de 12 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE nº 6260, de 12 de agosto de 2016, e

Considerando que os bens em condições **INSERVÍVEIS** deverão entrar em processo de desfazimento, obedecendo às determinações prescritas entre os art. 22 ao art. 28 da Seção III. Cap. III do Decreto nº 4026, de 06 de novembro de 2009 do Estado do Amapá, que dispõe, entre outros, sobre os procedimentos administrativos de desfazimento de bens patrimoniais.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a **COMISSÃO EXAMINADORA**, abaixo relacionada, para realizar a conferência, avaliação e desfazimento dos bens permanentes inservíveis do CBMAP, Exercício 2022, obedecendo ao checklist de desfazimento de bens inservíveis disponibilizado pela Unidade de Administração de Bens Móveis-UABM/NAP/CGPL/SEAD.

Jefferson Matos Tavares

CAP QOABM - Matrícula.475629

Chefe da Divisão de Patrimônio e do Almoxarifado Geral do CBMAP - PRESIDENTE

Josenilda Rebelo de Azevedo

SUBTENENTE QPCBM - Matrícula 847208

Auxiliar Administrativo da Divisão de Patrimônio do CBMAP - MEMBRO

CBMAP - MEMBRO

Carliane Vieira Guimarães

CB QPCBM – Matrícula 1113887 Auxiliar Administrativo da Divisão de Patrimônio do CBMAP – MEMBRO

Márcia Caroline do Souza Jesus Oliveira

SD QPCBM – Matrícula 1156489 Auxiliar Administrativo da Divisão de Patrimônio do

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência e Cumpra-se. Macapá-AP, 07 de janeiro de 2022. WAGNER COELHO PEREIRA Coronel QOCBM Comandante Geral do CBMAP

HASH: 2022-0128-0007-9934

PORTARIA N°038/2022 - FISC./DAG/CBMAP

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2821, de 12 de agosto de 2016.

RESOLVE:

Art.1º - Designar a comissão abaixo relacionada para fiscalizar a aquisição de materiais relativa ao Processo de Utilização de Ata n.º 00023/CBMAP/2021, resultante do Pregão na forma Eletrônica N.º 021/2020 - CLC/PGE,

Processo administrativo SIGA n.º 00050/PGE/2019, tendo como objeto a Aquisição de Mobiliário para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá – CBMAP:

Art. 2°- A comissão deverá acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados e apresentar relatório final no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data do recebimento definitivo do objeto no Almoxarifado Geral do CBMAP;

1° TEN QOCBM **IZAIAS NEGREIROS BARBOSA MENDES** Mat. 1195760

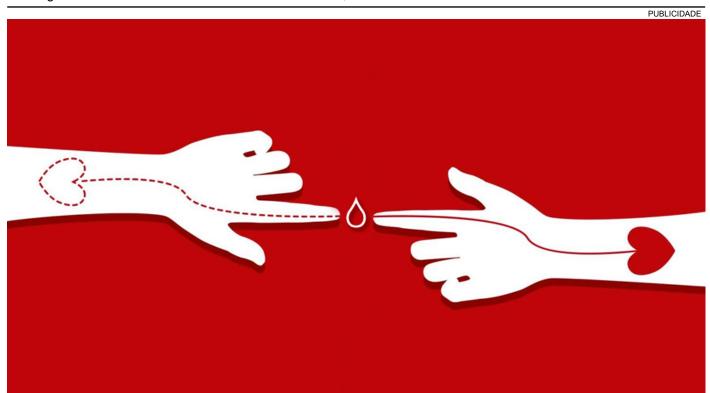
CB QPCBM FEM **LILIANE DOS SANTOS ATAÍDE** Mat. 944483

SD QPCBM EYDER LUIZ BARBOSA FERREIRA Mat. 1156306

Art.3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do instrumento de formalização contratual e de sua garantia quando houver;

Art.4°- Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 19 de janeiro de 2022. WAGNER COELHO PEREIRA Coronel QOCBM Comandante Geral do CBMAP



Poder **Executivo**

Imprensa Oficial

Seção 02

Diário Oficial

Nº 7.596

Sexta-feira, 28 de Janeiro de 2022

Secretaria de Ciência e Tecnologia

PORTARIA N° 002/2021 - SETEC/AP

A Secretária de Ciência e Tecnologia do Amapá, em substituição, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n°. 4900, de 30 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, os quais serão responsáveis pelo monitoramento e atendimento das demandas recebidas pelo Sistema Informatizado de Ouvidoria do Poder Executivo do Amapá - OUV Amapá nesta secretaria, em conformidade com o Decreto Estadual nº. 1.563, de 6 de maio de 2021, que regulamenta o Sistema e a Rede Estadual de Ouvidoria, e dá outras providências.

Fabricio Borges Olieveira - Analista jurídico, na condição de titular;

Lorena Socorro Neves Anaice da Silva - Assessora Jurídica, na condição de suplente.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

RUTHELE DE SENA PEREIRA

Secretario De Estado Da Ciência E Tecnologia - Em Substituição / SETEC

MACAPÁ, 26 de janeiro de 2022

HASH: 2022-0128-0007-9947

Secretaria de Infraestrutura

AVISO DE RESULTADO FASE EXTERNA

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022-CPL/SEINF/GEA.

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Infraestrutura, torna público para conhecimento dos interessados do RESULTADO da fase externa da licitação da Tomada de Preços nº 003/2022-CPL/SEINF/GEA, publicada no Diário Oficial do Estado nº 7.580, seção 02, pagina 24, cujo objeto é a Monitoramento do Entorno

da Fortaleza São José, no Município de Macapá-AP. Processo Prodoc nº 0038.0409.2053.0018/2021-GAB/ SEINF, Processo interno nº 196.433850/2019-SEINF.

MOTIVO: FRACASSADA.

Macapá-AP, 28 de janeiro de 2022. LUIS EDUARDO CAVALLERO MENDES Presidente em exercício da CPL/SEINF Portaria nº 174/2021-SEINF

HASH: 2022-0128-0007-9928

PORTARIA (P) Nº 018/2022 - SEINF

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 3629 de 15 de outubro de 2020, e tendo em vista o OFÍCIO Nº 200101.0077.2022.0076/2022 GAB - SEINF, de 27 de janeiro de 2022 e Autorizações nº 004/2022 – GAB/SEINF e nº 005/2022 – GAB/SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento do servidor ALCIR FIGUEIRA MATOS – Secretário de Estado, até o Município de Serra do Navio/AP, no dia 28/01/2022, objetivando realizar visita a obra em andamento no referido município: Escola Estadual Colônia de Água Branca e participar de reuniões com as autoridades locais para tratar de demandas de obras públicas no município.

Art. 2º. Na oportunidade informamos que o Servidor **BENTO COSTA E SILVA**, designado para função de Motorista, irá conduzir o veículo que levará o Secretário até o supracitado município.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 28 de janeiro de 2022. Aguinaldo de Lima Rodrigues Secretário Adjunto/SEINF

Secretaria de Mobilização Social

PORTARIA Nº025/2022-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8°, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005. tendo em vista o contido no Ofício nº 310103.0077.3106.0024/2022 - NRC/CPS/SIMS e Processo nº 25/2022 - GAB/SIMS.

Nº 7.596

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do Servidor Marcelo Ribeiro de Almeida, Fiscal do Contrato nº006/2016, que se deslocou da sede de suas atribuições em Macapá-AP, até o Município de Mazagão, sub-região do Maracá, no período de 25 a 26 de janeiro de 2022, com o objetivo de realizar Ação de acompanhamento, monitoramento e fiscalização da entrega da cota de combustível do mês de janeiro às comunidades rurais isoladas beneficiadas pelo Programa Luz para Viver Melhor - PLVM.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá – Ap. de 27 de janeiro de 2022. ALBA NIZE COLARES CALDAS Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social -SIMS Decreto nº0333/2019

HASH: 2022-0128-0007-9899

Secretaria Do Trabalho e Empreendedorismo

PORTARIA Nº. 003/2022 - SETE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, usando das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos dos Artigos 122, 123 e incisos da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o disposto no OFÍCIO Nº 240101.0077.2168.0007/2022 NAF - SETE, de 24 de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1°. DESIGNAR a servidora ELISANGELA ALMEIDA CANTUÁRIA, ocupante do Cargo de Coordenador/ Coordenadoria de Trabalho, CDS-3, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 002/2018-SETE,

formalizado com a empresa MONEY TURISMO EIRELI, tendo por objeto a prestação de serviços de passagens aéreas, visando atender as necessidades da SETE, a contar do dia 01 de janeiro de 2022.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publica-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETARIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em 26 de janeiro de 2022. LUIZ CARLOS ARAÚJO DA SILVA

Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo Decreto nº 0040 de 04 de janeiro de 2022

HASH: 2022-0128-0007-9941

PORTARIA Nº. 004/2022 - SETE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, usando

das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos dos Artigos 122, 123 e incisos da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o disposto no OFÍCIO Nº 240101.0077.2168.0006/2022 NAF - SETE, de 24 de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor DENIS ALBUQUERQUE SANTAREM, ocupante do cargo de Gerente de Núcleo/CE, CDS-2, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 002/2020-SETE, formalizado com a empresa ALL LUK SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI, tendo por objeto a manutenção e conservação de veículos automotores, além dos serviços de lavagem, reparos de pneu, guincho/reboque e outros, visando atender as necessidades da SETE, a contar do dia 01 de janeiro de 2022.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publica-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETARIO DE **ESTADO** TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em 26 de janeiro de 2022.

LUIZ CARLOS ARAÚJO DA SILVA

Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo Decreto nº 0040 de 04 de janeiro de 2022

HASH: 2022-0128-0007-9943

PORTARIA Nº. 005/2022 - SETE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, atribuições usando das

legais que lhes são conferidas, nos termos dos Artigos 122, 123 e incisos da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o disposto no OFÍCIO Nº 240101.0077.2168.0006/2022 NAF - SETE, de 24 de janeiro de 2022;

Nº 7.596

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor DENIS ALBUQUERQUE SANTAREM, ocupante do cargo de Gerente de Núcleo/ CE, CDS-2, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 007/2021-SETE, formalizado com a empresa ALDV REFRIGERAÇÕES LTDA, tendo por objeto a instalação, desinstalação, manutenção de condicionadores de ar e equipamentos de refrigeração, visando atender as necessidades da SETE, a contar do dia 01 de janeiro de 2022.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publica-se e Cumpra-se. GABINETE DO SECRETARIO DE **ESTADO** TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em 26 de janeiro de 2022.

LUIZ CARLOS ARAÚJO DA SILVA Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo Decreto nº 0040 de 04 de janeiro de 2022

HASH: 2022-0128-0007-9937

PORTARIA Nº. 006/2022 - SETE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, usando das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos dos Artigos 122, 123 e incisos da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o disposto no OFÍCIO Nº 240101.0077.2168.0008/2022 NAF - SETE, de 24 de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora MARIANA SARMENTO ZAMPOLO, ocupante do cargo de Gerente de Núcleo/CE, CDS-2, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 001/2019-SETE, formalizado com a empresa D. B. PARTIPAÇÕES LTDA, tendo por objeto a locação de imóvel, localizado na Av. Mendonça Junior, nº 2834, Bairro Santa Rita, para funcionamento das atividades fins da Coordenação de Trabalho e da Central do Trabalhador Autônomo, a contar do dia 04 de janeiro de 2022.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publica-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETARIO DE ESTADO DO TRABALHO

E EMPREENDEDORISMO, em 26 de janeiro de 2022. LUIZ CARLOS ARAÚJO DA SILVA

Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo Decreto nº 0040 de 04 de janeiro de 2022

HASH: 2022-0128-0007-9944

PORTARIA Nº. 007/2022 - SETE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, usando das legais que lhes são conferidas, nos termos dos Artigos 122, 123 e incisos da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o disposto no OFÍCIO Nº 240101.0077.2168.0008/2022 NAF - SETE, de 24 de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora MARIANA SARMENTO ZAMPOLO, ocupante do cargo de Gerente de Núcleo/ CE, CDS-2, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 003/2020-SETE, formalizado com a empresa D. B. PARTIPAÇÕES LTDA, tendo por objeto a locação de imóvel, localizado na Av. Mendonça Junior, nº 1175, Bairro Centro, para funcionamento das atividades fins da SETE, a contar do dia 04 de janeiro de 2022.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publica-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETARIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em 26 de janeiro de 2022. LUIZ CARLOS ARAÚJO DA SILVA

Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo Decreto nº 0040 de 04 de janeiro de 2022

HASH: 2022-0128-0007-9945

PORTARIA Nº. 008/2022 - SETE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, usando das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos dos Artigos 122, 123 e incisos da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o disposto no OFÍCIO Nº 240101.0077.2168.0009/2022 NAF - SETE, de 24 de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor ROMULO MONTEIRO RODRIGUES, ocupante do cargo Subgerente Administrativo da Casa do Artesão CDS-1, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 008/2021-SETE, formalizado com a empresa D.B. PARTIPAÇÕES LTDA, tendo por objeto a locação de imóvel, localizado na Av. Mendonça Junior, nº 2836, Bairro Santa Rita, para funcionamento da garagem e almoxarifado da SETE, a contar do dia 04 de janeiro de 2022.

Nº 7.596

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publica-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETARIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em 26 de janeiro de 2022. LUIZ CARLOS ARAÚJO DA SILVA

Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo Decreto nº 0040 de 04 de janeiro de 2022

HASH: 2022-0128-0007-9938

PORTARIA Nº. 009/2022 - SETE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, usando das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos dos Artigos 122, 123 e incisos da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o disposto no OFÍCIO Nº 240101.0077.2168.0011/2022 NAF - SETE. de 28 de janeiro de 2022:

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor MARCELO TADEU DE MOURA MADEIRA, ocupante do cargo Assessor Técnico Nível I/ADI CDS-1, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 002/2017-SETE, formalizado com a empresa a V. CAMPOS COSTA-ME, tendo por objeto a locação de veículo, a contar do dia 01 de janeiro de 2022.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publica-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETARIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em 28 de janeiro de 2022. LUIZ CARLOS ARAÚJO DA SILVA

Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo Decreto nº 0040 de 04 de janeiro de 2022

HASH: 2022-0128-0007-9939

PORTARIA Nº. 010/2022 - SETE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, usando das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos dos Artigos 122, 123 e incisos da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o disposto no OFÍCIO Nº 240101.0077.2168.0012/2022 NAF - SETE, de 28 de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora MARIANA SARMENTO ZAMPOLO, ocupante do cargo Gerente de Núcleo/CE CDS-2, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 002/2022-SETE, formalizado com a empresa a MARCO ZERO SERVIÇOS, tendo por objeto prestação de serviço de Atendente, a contar do dia 01 de janeiro de 2022.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publica-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETARIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em 28 de janeiro de 2022. LUIZ CARLOS ARAÚJO DA SILVA Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo

Decreto nº 0040 de 04 de janeiro de 2022

HASH: 2022-0128-0007-9940

Secretaria de Meio Ambiente

DECISÃO N. 002/2021 - GAB/SEMA

PROCESSO Nº 0037.0285.2002.0066/2020 - RDD / **SEMA**

INTERESSADO(A):LUCAS AUGUSTO AGUIAR SCAPIN

ASSUNTO: LICENÇA DE OPERAÇÃO

Trata-se de processo administrativo instaurado para emissão de Licença de Operação (LO), a partir de requerimento formulado por CESAR AUGUSTO SCAPIN.

Considerando a necessidade de complementar a Decisão nº 255/2021 - GAB/SEMA:

RESOLVO:

ALTERAR a Decisão nº 255/2021 - GAB/SEMA para que passe a dispor nos seguintes termos:

"Trata-se de processo administrativo instaurado para emissão de Licença de Operação (LO), a partir de requerimento formulado por CESAR AUGUSTO SCAPIN.

Considerando os elementos nos autos, e tendo em vista as atribuições a mim conferidas pelos arts. 10, 10-A, 12 e 12-A, todos da Lei Complementar Estadual nº 0005/1994, combinados com os art. 56 da Lei Estadual nº 0811/2004, com a redação que lhe foi conferida pela Lei Estadual nº 2.426/2019, bem assim o art. 5º da Lei Estadual nº 2.426/2019 e art. 3°, § 2°, II, da Lei Estadual n° 0165/1994;

Considerando a Lei Complementar Estadual nº 0130, de 26 de abril de 2021, que modificou o inciso I do §3º ao Art. 10-A da Lei Complementar Estadual nº 005, de 18 de agosto de 1994, passando a dispor que Certidão de Reconhecimento de Ocupação – CRO, emitida pelo INCRA, é válida como documento comprobatório de posse quando se tratar de terra sob domínio federal;

Nº 7.596

Considerando o despacho da Coordenadoria de Licenciamento e Controle Ambiental (CLCA) desta secretaria datado de 12/03/2021 (fls. 44-46 do paginador de PDF), em conformidade com o previsto no art. 10-A, §3º e no Anexo I da Portaria nº 001/2021 – SEMA/AP e de acordo com os critérios técnico-ambientais aplicáveis, no presente processo estão ausentes diversos documentos imprescindíveis à expedição da licença pleiteada, quais sejam:

Publicação do Pedido de Licença Prévia, no Diário Oficial e em jornal de grande circulação;

Georreferenciamento do imóvel rural, impresso em papel A3 e mídia (CD/DVD) contendo os arquivos digitais (shapefile), destacando no mapa as:

Áreas de Preservação Permanente (APP),

Área de Reserva Legal (ARL),

Área de Uso Alternativo do Solo (AUAS) e; d. Área Consolidada (AC);

Remanescente de Vegetação Nativa (RVN), conforme especificado na Lei nº. 12.651/2012;

Anotações de Responsabilidade Técnica – ART do Engenheiro Agrônomo ou profissional habilitado responsável pelo georreferenciamento;

Projeto Técnico da atividade, elaborado por profissional habilitado, com Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do respectivo conselho de classe;

RCAR com ART:

Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencial poluidora e Utilizadora de Recursos Ambientais – CFT/APP;

Considerando que todas as entidades políticas, diretamente ou por meio de seus entes integrantes da Administração Pública Indireta, possuem o dever constitucional de exercer o poder de polícia ambiental, por se tratarem de competências materiais comuns a proteção ao meio ambiente e o combate à poluição em qualquer de suas formas, ex vi do artigo 23, VI, da CRFB;

Considerando que o exercício do poder de polícia não é mera faculdade do Poder Público, e sim dever de ofício, pois é preciso evitar o abuso dos direitos individuais em prol da coletividade, tendo em conta a transição do Estado Liberal ao Social, em que a inércia da Administração Pública foi substituída por uma atuação positiva, em especial na efetivação dos direitos fundamentais sociais (2.ª dimensão) e coletivos (3.ª dimensão), de índole prestacional e transindividual, respectivamente;

Considerando que o procedimento para concessão de licença ambiental, trata-se de ato vinculado, tendo, então,

conteúdo declaratório, no sentido de que a lei define tudo que o interessado deve cumprir para fazer jus à mesma;

Considerando que, deste modo, no ato da concessão de licença ambiental, a Administração Pública não cria o direito, apenas reconhece um direito subjetivo preexistente, quando se preenchem seus requisitos legais;

Considerando que a autorização ambiental, em contrapartida, é um ato discricionário e precário, podendo ser revogada ad nutum, razão pela qual, por meio desta, a Administração Pública faculta ao administrado a prática de determinado ato;

Considernado que, com base nisso, no caso da autorização ambiental, o interessado não é titular de direito subjetivo ainda que preencha todos os requisitos legais e, seguindo critérios de conveniência e oportunidade, a Administração Pública concederá ou não a autorização, podendo-se exemplificar como autorização ambiental a fimação de Termo de Ajustamento de Conduta (TACA);

Considerando que, no Estado do Amapá, eram cinco as licenças/autorizações ambientais possíveis, todas previstas no art. 12 da Lei Complementar Estadual n. 0005/1994:

Art. 12. O Poder Executivo, no exercício de sua competência, observados os prazos de validade aqui dispostos, expedirá a Licença ou Autorização Ambiental caracterizada por fases de implantação das atividades ou empreendimentos, conforme segue: (alterado pela Lei Complementar nº 0070, de 09.012012)

I – LICENÇA PRÉVIA (LP) é expedida com validade de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, na fase inicial do planejamento da atividade aprovando sua localização e concepção, atestando a sua viabilidade ambiental e estabelecendo os requisitos básicos e condicionantes a serem atendidos nas próximas fases da sua implantação. (alterado pela Lei Complementar nº 0070, de 09.012012)

II – LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI) é expedida com validade de 2 (dois) a 5 (cinco) anos, autorizando o início da instalação da atividade ou empreendimento, de acordo com as especificações constantes dos planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, da qual constituem motivo determinante. (alterado pela Lei Complementar nº 0070, de 09.012012)

III – LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) é expedida com validade de 3 (três) a 6 (seis) anos, após as verificações necessárias, autorizando o início da atividade ou empreendimento, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta nas licenças anteriores, com as medidas de controle ambiental e condicionantes

determinados para a operação. (alterado pela Lei Complementar nº 0070, de 09.012012)

Nº 7.596

IV – LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA (LAU) é expedida com validade de 4 (quatro) a 6 (seis) anos, exclusivamente para as atividades e empreendimentos do agronegócios tais como: agricultura, pecuária, avicultura, suinocultura, aquicultura, extrativismo e atividades agroindustriais, que poderão ser desenvolvidas em separado ou conjuntamente, sendo necessário para tanto somente a expedição de uma única licença. (alterado pela Lei Complementar nº 0070, de 09.012012)

V – AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL (AA) é expedida com validade de 3 (três) a 6 (seis) anos para todas as atividades e empreendimentos de baixa impactação, definidas pelo Conselho Estadual do Meio Ambiente – COEMA. (alterado pela Lei Complementar nº 0070, de 09.012012) (grifo nosso);

Considerando que, conforme se pode extrair da leitura do excerto legal acima, a autorização da atividade em voga deve se dar nos termos previstos na Lei;

Considerando que essa, inclusive, foi a conclusão da Excelentíssima Ministra Relatora da ADI nº 5475 no STF, Ministra Carmem Lúcia, que, ao julgar os Embargos de Declaração opostos pelo Estado do Amapá, asseverou, in verbis:

"No caso dos autos, o interesse social recomenda a não modulação dos efeitos da decisão. Não se pode preservar da eficácia das Licenças Ambientais Únicas concedidas pelo Amapá com base na legislação reputada inconstitucional por este Supremo Tribunal, em prejuízo à proteção do meio ambiente ecologicamente equilibrado.

Declarada a inconstitucionalidade do inc. IV e do § 7º do art. 12 da Lei Complementar n. 5/1994 do Amapá, deve o estado regularizar as atividades e os empreendimentos que operaram com base na Licença Ambiental Única, com a adoção dos demais procedimentos de licenciamento ambiental previstos em lei."

Considerando que a Lei competente, isto é, a Lei Complementar Estadual nº 005/1994, em seu art. 12, V, confere atribuição normativa ao Conselho Estadual de Meio Ambiente (COEMA) para definir quais são as atividade de baixa impactação, que se sujeitam meramente a Autorização Ambiental;

Considerando que, exercendo tal competência regulamentar, a Resolução nº 046/2018 do COEMA, em seu anexo único, na seção denominada "01 - Agricultura, Produção florestal, Comercia e Serviços Relacionados" aponta que a que a atividade de Plantio de Culturas

Anuais e Permantes, à qual é atribuído o código 01.3, possui potencial poluidor/grau de utilização alto;

Considerando que, na mesma linha, o Decreto Estadual nº 3.009/98, em seu anexo entitulado "D. CLASSIFICAÇÃO", na seção denominada "29 – ATIVIDADES AGROSSILVOPASTORIL, PESCA E AQUICULTURA" dispõe que a atividade de Culturas Anuais e Permantes, à qual é atribuído o código 2902, é de alto potencial poluidor/degradador;

Considerando que é de notório conhecimento público que, no ano de 2020, o Plenário Virtual do Supremo Tribunal Federal (STF) acolheu pedido da Procuradoria-Geral da República (PGR), no bojo da ADI Nº 5475, ajuizada em 2016, e declarou a inconstitucionalidade formal e material do inciso IV e do parágrafo 7º do artigo 12 da Lei Complementar Nº 0005/1994 (Código Ambiental do Estado do Amapá), que permitia a concessão de LAU para atividades de agronegócio;

Considerando que se tem como decorrência lógica que, excluída a LAU do ordenamento jurídico estadual, restaram somente as licenças "clássicas" (trifásico – LP, LI e LO) e a autorização ambiental (AA);

Considerando que, portanto, não é possível permitir o plantio por LAU, tampouco por mera "autorização ambiental", pois o empreendimento em tela se trata de atividade submetida ao necessário licenciamento ambiental ordinário, também conhecido como trifásico;

Considerando que tal conclusão também foi registrada no recente julgamento da Medida Cautelar na Suspensão de Segurança n. 5.469/Amapá, a qual suspendeu a citada decisão liminar proferida nos autos do Mandado de Segurança Coletivo n. 0000190- 70.2021.8.03.0000, in verbis:

"Na medida em que o Plenário deste Supremo Tribunal Federal afirmou, também neste julgamento paradigma, a competência da União para o estabelecimento de normas gerais sobre proteção do meio ambiente, vislumbra-se, neste juízo sumário, o desacerto de decisão que torna prescindível, no caso concreto, a obtenção das licenças prévias de instalação e de operação previstas nas resoluções do CONAMA no exercício da competência prevista no art. 8°, I, da Lei n. 8.938/1981, de modo a restar configurado o fumus boni iuris da alegação do Ministério Público Federal no presente incidente."

Considerando que esse critério lógico, pautado na análise sucessiva da atividade potencialmente poluídora após a emissão de cada uma das três licenças ambientais, é o que garante que o procedimento de licenciamento sirva, efetivamente, à proteção preventiva do meio ambiente ecologicamente equilibrado, pois, caso contrário, o

licenciamento ambiental tornar-se-á garantia meramente formal, desprovida de sentido.

Nº 7.596

Considerando que, somente após a comprovação do cumprimento das condicionantes das licenças emitidas em cada uma das fases anteriores e da avaliação dos impactos ambientais porventura detectados pelo órgão ambiental nesses períodos, é que a licença de operação poderá, enfim, ser concedida ao empreendedor.

Considerando que, nesses termos, licença de operação depende, em suma, de um procedimento administrativo válido, isto é, da sucessão de atos encadeados entre si e interdependentes.

Considerando que a validade da licença de operação emitida somente ao final do procedimento de licenciamento ambiental - decorre não do ato administrativo em si mesmo, mas sim da observância dos requisitos das fases imediatamente anteriores, mediante a aprovação do projeto inicial, do projeto de instalação e, enfim, do projeto de operação.

Considerando que, isto posto, à luz da atual legislação do Estado do Amapá, os interessados deverão requerer ao órgão ambiental competente (a SEMA quando se tratar de licenciamento de competência estadual) a expedição do licenciamento ordinário (LP - LI - LO), iniciando, pois, pelo requerimento de LICENÇA PRÉVIA - LP.

RESOLVO:

INDEFERIR o requerimento de concessão de LO formulado."

Publique-se esta Decisão no Diário Oficial do Amapá. Notifique-se o interessado, encaminhando-lhe cópia desta Decisão, advertindo-o de que eventual novo pedido de Licença Prévia deve ser protocolado por meio do Sistema Eletrônico de Licenciamento, ao qual esta secretaria adeuriu com vista a tornar mais prática e segura a emissão de licenças ambientais, sendo obrigatória a sua adoção desde 16 de abril de 2021, seguindo as orientações abaixo colacionadas:

"PROCEDIMENTO DE ACESSO AO PORTAL DE SISTEMAS AMBIENTAIS

- Primeiro passo: Fazer o cadastro no portal de serviços do Estado em https://servicos.portal.ap.gov.br/login na aba registro.
- · Segundo passo: Após o cadastro, o primeiro acesso deve ser feito pelo sistema entrada única (Entrada única é o sistema que gerencia os acessos aos nossos sistemas

ambientais) no link sistemas.sema.ap.gov.br/portalseguranca/#/.

Como mencionado ao norte esse procedimento só é necessário no primeiro acesso, desta forma, quem já tiver realizado o cadastro no entrada única antecipadamente, também terá que seguir o passo 1 e o passo 2 novamente no primeiro acesso.

· Terceiro Passo: Acessar nosso portal de sistemas em sistemas.sema.ap.gov.br/portalsema/#/ e fazer o acesso ao sistema desejado".

Macapá-AP, 24 de janeiro de 2022. Josiane Andréia Soares Ferreira Secretária de Estado do Meio Ambiente

HASH: 2022-0128-0007-9924

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2021-SEMA

CONTRATO Nº 006/2021-SEMA

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA

CONTRATADA: NOSSA FROTA LOCAÇÃO DE **VEÍCULOS LTDA.**

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Prestação de Servicos de locação de veículos automotores terrestres. visando atender as necessidades da Secretaria de Estado do Meio Ambiente.

ORÇAMENTÁRIA: DOTAÇÃO As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Gestora nº 26101; Fonte 0101; Ação: 2471 - Programa de Trabalho nº 126101.18.541.0011.2471 - REALIZAR MONITORAMENTO AMBIENTAL INTEGRADO DO ESTADO DO AMAPÁ; Natureza de Despesa nº 339039 e Nota de Empenho nº 2021NE00270, de 06/12/2021, no valor de R\$ 204.400,00 (Duzentos e quatro mil e quatrocentos reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, com início na data de 06 de janeiro de 2022 e encerramento em 05 de janeiro de 2023, sendo que a vigência inicialmente prevista poderá ser prorrogada conforme disposto no Art. 57, II,§ 2° da Lei 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de janeiro de 2022.

JOSIANE ANDRÉIA SOARES FERREIRA Secretária de Estado do Meio Ambiente

Secretaria de Administração

AVISO DE CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS CREDENCIAMENTO Nº 001/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e por nomeação do Decreto nº 1.535, de 14/05/2018, bem como a delegação atribuída pelo Decreto nº 1.497, de 16/10/1992 e Decreto nº 0422, de 30/01/2019, e tendo em vista o contido no Processo nº 0007.0078.0328.0002/2021, resolve,

CREDENCIAR:

José Carlos Zingra - matrícula nº 09/2017 - JUCAP Rafael Galvani Ferreira - matrícula nº 10/2021 - JUCAP

Macapá-AP, 28 de janeiro de 2022. LIDIANE CARDOSO PELAES Chefe da Unidade de Contratos Administrativos e Corporativos-SEAD/GEA Portaria n° 1966/2021 - SEAD

HASH: 2022-0128-0007-9949

PORTARIA Nº 034/01-2022-CGP/SEAD

COORDENADORA DE **GESTÃO** DE **PESSOAS** DA **SECRETARIA** DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das nº 2034/2021atribuições que lhe são conferidas pela Portaria SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder 03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) Instituto de Extensao, Assistencia e Desenvolvimento Rural do Amapa - RURAP:

N°	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	GIANE CELIA DOS SANTOS GALVAO 0029.0197.1588.0004/2022	0105772-3-01	05/01/2012 a 04/01/2017	01/02/2022 a 01/04/2022 15/08/2022 a 13/09/2022
2	JOSE LIVIO BARRETO FERREIRA 0029.0197.1588.0003/2022	0105847-9-01	23/12/2016 a 22/12/2021	01/02/2022 a 01/05/2022

Macapá-AP, 27 de janeiro de 2022 ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEAD

HASH: 2022-0128-0007-9909

PORTARIA Nº 035/01-2022-CGP/SEAD

COORDENADORA DE **GESTÃO** DE **PESSOAS** DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas nº 2034/2021pela SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder 03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, na forma do artigo 101,

da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) Instituto de Hemot. e Hematologia - HEMOAP:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	MARIA ALZIRA BITENCOURT SILVA 0031.0197.2204.0002/2022	0062363-6-01	05/10/2010 a 04/10/2015	02/03/2022 a 31/03/2022 02/05/2022 a 31/05/2022 01/09/2022 a 30/09/2022

Macapá-AP, 27 de janeiro de 2022 ASTRID MARIA DÓS SANTOS CAVALCANTE Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEAD

Nº 7.596

HASH: 2022-0128-0007-9927

PORTARIA Nº 036/01-2022-CGP/SEAD

GESTÃO DE **PESSOAS** COORDENADORA DE DA **SECRETARIA** DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das que lhe são conferidas nº 2034/2021atribuições pela Portaria SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder 03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) Secretaria de Est da Administração - SEAD:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	BERNADETE MANISIA FREITAS TEIXEIRA 130101.0068.1038.0228/2022	0049463-1-01	04/05/2003 a 03/05/2008	01/02/2022 a 01/05/2022

Macapá-AP, 28 de janeiro de 2022 ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEAD

HASH: 2022-0128-0007-9910

PORTARIA Nº 037/01-2022-CGP/SEAD

GESTÃO PESSOAS DA COORDENADORA DE DE **SECRETARIA** DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições pela Portaria nº 2034/2021que lhe são conferidas SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder 03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) Processamento de Dados do Amapa - PRODAP:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	EUCLIDES DE ABREU COSTA NETO 00040279025202382021	0102857-0-01	09/12/2010 a 08/12/2015	01/03/2022 a 29/05/2022

Macapá-AP, 28 de janeiro de 2022 ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEAD

Nº 7.596

Secretaria de Saúde

PORTARIA Nº 0050 /2022-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722 de 13 de maio de 2020, tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0060.0027/2022

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscal de contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e a empresa a seguir enunciada:

N°	Empresa	N° Cont.	Objeto	Vigência	Local	Nome do Fiscal
01	LABORATÓRIO MÉDICO DR. MARICONDI LTDA	58/2021	Realização de Biópsias e exames analíticos por método de biologia molecular	23/12/2021 A 20/06/2022	HMML	Titular: Magda Soares da Cunha

Art. 2º Fica autorizado, em caráter excepcional devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde, publicado no diário oficial do dia 10 de agosto de 2020 na Portaria Normativa 001, o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 28 de janeiro de 2022. JUAN MENDES DA SILVA Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2022-0128-0007-9916

PORTARIA Nº 0052/2022-SESA

Instaura processo administrativo disciplinar e nomeia a comissão processante.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722, de 13 de maio de 2020:

Considerando, as informações contidas no Parecer Técnico nº 003/2021-COADI/CGE;

Considerando os Processos nº 300101.0005.0170.0068/2019/ APENSO Nos 300101.0005.1851.0447/2019 e n° 300101.0005.1851.0325/2019-SESA;

Considerando que o ato supostamente não praticado servidor resposnsável em fiscalizar obra conforme manifestação da SEINF/AP, acostado no processo 300101.0005.0170.0068/2019;

Considerando finalmente, que cabe ao administrador que tiver ciência da irregularidade no serviço público a OBRIGATORIEDADE de promover a apuração dos fatos mediante sindicância ou processo administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo de nº 001/2021, em cumprimento ao Parecer Técnico nº 003/2021-COADI/ CGE; concedendo a ampla defesa no devido processo legal, bem como a aplicação da pena cabível se for o caso, conforme documentos acostados no processo administrativo em questão.

Art. 2º Nomear os servidores abaixo relacionados para conduzir o Processo Disciplinar, cabendo a presidência ao primeiro nominado:

Mônica Pernambuco Costa - Gerente de Núcleo/ Núcleo de Engenharia e Arquitetura em Saúde; José Ribamar de Sousa Santos Neto - Analisa em Infraestrutura/ Núcleo de Engenharia e Arquitetura em Saúde; Marcelo de Melo Barbosa - Técnico em Infraestrutura/ Núcleo de Engenharia e Arquitetura em Saúde.

Art. 3º O prazo para a conclusão do Processo Administrativo será de 60 (sessenta) dias podendo ser prorrogado uma só vez por igual período mediante justificativa, contados da data de publicação do ato que constituir a comissão.

Art. 4º Revogar a Portaria nº 0429/2021-SESA, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nos 7454 de 06 de julho de 2021.

ART. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 28 de janeiro de 2022. JUAN MENDES DA SILVA Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2022-0128-0007-9948

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 01/2022-SESA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0002.0576.2939.0006/2021

Em dezessete de janeiro de dois mil e vinte e dois, reuniram-se nesta Secretaria de Estado da Saúde, localizada na Av. FAB, nº 69, Centro, Macapá-AP, as PARTES abaixo qualificadas, para firmarem o presente Termo de Ajuste de Contas, nas condições que se seguem:

I- A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO AMAPÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n° 23.086.176/0001-03, situada na Av. FAB, n°69, Centro, Macapá-AP, neste ato representado pelo Excelentíssimo Secretário de Estado da Saúde, Sr. JUAN MENDES DA SILVA, brasileiro, RG n° 4077599 PC/PA, e CPF n° 997.241.622-49, residente e domiciliado à Rua Racionalismo, n° 1073, bairro Renascer, CEP 68.907-190, Macapá-AP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Estadual nº 1722, de 13 de maio de 2020.

II- EXECUTIVA SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 10.448.193/0001-00, sediada na Rua Veiga Cabral, nº 1233, Bairro Nossa Senhora da Assunção, Município Mazagão-AP, representada neste ato pelo Administrador, senhor ALESSANDRO GOMES MONTEIRO, brasileiro, solteiro, amapaense, CPF nº 511.251.882-00, RG nº 095204 POLITEC/AP, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso nº 129, Bairro Pacoval, Macapá-AP`,

ÍNDICE

CLÁUSULA 1º: DO OBJETO E SEUS INSTRUMENTOS CARACTERÍSTICOS

CLÁUSULA 2º: DO VALOR CLÁUSULA 3º: DA QUITAÇÃO

CLÁUSULA 4º: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

CLÁUSULA 5°: DO FORO

CLÁUSULA 6º: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA 7º: DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA 1º: DO OBJETO E SEUS INSTRUMENTOS CARACTERÍSTICOS

1.1- O Presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto a liquidação do valor devido pela Secretaria de Estado da Saúde do Amapá relativo à prestação continuada dos serviços objeto refere-se á prestação de serviços de limpeza, higienização e desinfecção e jardinagem nos centros de referências e nas unidades administrativas que compõe a estrutura hierarquizada de atendimento da secretaria de estado de saúde do Amapá- SESA, no período

referente aos meses de Junho, Julho e Agosto de 2021.

CLÁUSULA 2º: DO VALOR

2.1- O valor do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é de **R\$ 227.832,32 (duzentos e vinte e sete mil e oitocentos e trinta e dois reais e trinta e dois centavos)**. correspondente ao valor residual das unidades devidamente certificadas das notas fiscais nº 459, 460 e 462.

CLÁUSULA 3º: DA QUITAÇÃO

3.1- O recebimento do valor estabelecido na Cláusula 2º do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS importa em total quitação da dívida mencionada na Cláusula 1º.

CLÁUSULA 4º: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

4.1- O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, de acordo com a orientação normativa/AGU nº 4 de 01/04/2009 tem fundamentação legal no art. 37 e 63 da Lei nº 4.320 de março de 1964 e §1º do artigo 59 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA 5°: DO FORO

5.1- As partes elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puder resolver o Foro da Justiça Estadual, Comarca de Macapá-AP, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA 6º: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1- A Secretaria de Saúde do Estado do Amapá, observando o prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS;
- 6.2- O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS elaborado em três (03) vias de igual teor e forma, sendo uma para a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, outra para a empresa EXECUTIVA SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 10.448.193/0001-00, e uma para constar nos autos do Processo Administrativo nº 0002.0576.2939.0006/2021-SESA, apensado ao processo nº0002.0143.1851.0496/2021-SESA;
- 6.3- Cabe à empresa comprovação da regularidade fiscal municipal, estadual e Federal, apresentando as devidas Certidões Negativas para fins de receber o que foi reconhecido.

CLÁUSULA 7º: DA PUBLICAÇÃO

7.1- O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS deverá ser publicado em resumo no Diário Oficial do Estado, no prazo de 20 dias ou até o quinto dia útil do mês seguinte, a contar da data de sua assinatura, conforme prevê o parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

Assim sendo, estando as PARTES justas e acordadas, assinam o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Macapá-AP, 17 de janeiro de 2022. JUAN MENDES DA SILVA Secretário de Estado da Saúde Decreto nº 1722/2020

EXECUTIVA SERVIÇOS EIRELI CNPJ nº 10.448.193/0001-00

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Nº 7.596



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO PÚBLICO DE SELEÇÃO Nº 001/2021 - SESA/AP

O Governo do Estado do Amapá por meio da Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA/AP TORNA PÚBLICO aos interessados o RESULTADO e HOMOLOGAÇÃO do PROCESSO PÚBLICO DE SELEÇÃO Nº 001/2021 -SESA/AP, o qual tem por objeto a seleção de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social de Saúde - OSS, no âmbito da Secretaria do Estado da Saúde do Amapá, para celebrar Contrato de Gestão visando o gerenciamento, a operacionalização e execução dos serviços de saúde na MATERNIDADE DE RISCO HABITUAL ZONA NORTE DE MACAPÁ - DRA. EUCLÉLIA AMÉRICO, em conformidade com a Lei Estadual nº 599/2001, Decreto Estadual nº 1.24/2017, com obediência as Normas Federais vigentes sobre a matéria e as Normas do Sistema Único de Saúde - SUS, emanadas pelo Ministério da Saúde – MS, além das condições fixadas no Edital nº 001/2021 e seus anexos; Organização Social Vencedora: INSTITUTO OVÍDIO MACHADO -Instituto Para a Promoção de Assistência Social e do Desenvolvimento Estratégico e Sustentável e das Cidades do Brasil – IOM; CNPJ: 07.260.939/0001/34; qualificada como Organização Social em Saúde pelo Decreto nº 4524 de 03 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial nº 7.556 de 03 de dezembro de 2021.

Macapá/AP, 28 de janeiro de 2022.

JUAN MENDES DA SILVA Secretário de Estado da Saúde



Cód. verificador: 70524349. Cód. CRC: 47AC84C Documento assinado eletronicamente por JUAN MENDES DA SILVA em 28/01/2022 11:00, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador



RESULTADO FINAL DO PROCESSO PÚBLICO DE SELEÇÃO Nº 001/2021 - SESA/AP



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE COMISSÃO DE SELEÇÃO

Processo Público para a seleção de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social de Saúde – OSS, no âmbito da Secretaria do Estado da Saúde do Amapá para celebrar Contrato de Gestão visando o gerenciamento, a operacionalização e execução dos serviços de saúde na MATERNIDADE DE RISCO HABITUAL ZONA NORTE DE MACAPÁ – DRA. EUCLÉLIA AMÉRICO.

	Resultado Preliminar do Processo Público de Seleção 001/2021						
	Organização Social de Saúde						
OSS	Instituto Brasileiro de Gestão Hospitalar - IBGH	Instituto José Gomes da Silva de amparo e proteção à vida	Instituto Ovidio Machado	Associação Saúde em Movimento			
Pontos	74,2	86,00	96,1	*			
Status	Status Desclassificada 2º Classificada		1º Classificada	Desclassificada			



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

RESULTADO FINAL DO PROCESSO PÚBLICO DE SELEÇÃO Nº 001/2021 - SESA/AP

O Governo do Estado do Amapá por meio da Secretaria de Estado da Saúde do Amapá – SESA/AP realizou o PROCESSO PÚBLICO DE SELEÇÃO Nº 001/2021 – SESA/AP, o qual tem por objeto a seleção de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social de Saúde – OSS, no âmbito da Secretaria do Estado da Saúde do Amapá, para celebrar Contrato de Gestão visando o gerenciamento, a operacionalização e execução dos serviços de saúde na MATERNIDADE DE RISCO HABITUAL ZONA NORTE DE MACAPÁ – DRA. EUCLÉLIA AMÉRICO, em conformidade com a Lei Estadual nº 599/2001, Decreto Estadual nº 1.24/2017, com obediência as Normas Federais vigentes sobre a matéria e as Normas do Sistema Único de Saúde – SUS, emanadas pelo Ministério da Saúde – MS, além das condições fixadas no Edital nº 001/2021 e seus anexos.

Após cumpridos todos os mandamentos editalícios, a Comissão Especial de Seleção – CESEL/SESA/AP **DECLARA VENCEDORA** do Processo Público de Seleção Nº 001/2021 – SESA/AP a Organização Social de Saúde - OSS **INSTITUTO OVÍDIO MACHADO** – Instituto Para a Promoção de Assistência Social e do Desenvolvimento Estratégico e Sustentável e das Cidades do Brasil – IOM; CNPJ: 07.260.939/0001/34; qualificada como Organização Social em Saúde pelo Decreto nº 4524 de 03 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial nº 7.556 de 03 de dezembro de 2021.

Sendo assim, a CESEL/SESA/AP sugere ao Senhor Secretário da Saúde do Estado do Amapá, a **HOMOLOGAÇÃO** e **ADJUDICAÇÃO** para o objeto deste certame à OSS declarada vencedora.

Macapá/AP, 27 de janeiro de 2022

Juvanete Amoras Távora Presidente da CESEL



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Sávio Ignácio de Jesus dos Santos Sarquis Membro da CESEL/SESA/AP

Gabriela Pinheiro de Araújo Membro da CESEL/SESA/AP

Nº 7.596

Sandro Ricardo de Lima Lino Membro da CESEL/SESA/AP







Secretaria de Fazenda

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 002/2022

A Coordenadoria de Fiscalização da Secretaria de Estado da Fazenda - Cofis/Sefaz, com base no Art. 179, da Lei 400/1997, INTIMA os titulares ou prepostos das empresas abaixo relacionadas a comparecer à Secretaria Adjunta da Receita/Sefaz, sito Av. Raimundo Álvares da Costa, 367 -Centro, Macapá-AP, para tomar ciência do Auto de Infração de Estabelecimento – A.I, listado abaixo. O não comparecimento no prazo previsto de 30 (trinta) dias após a publicação deste Edital considerar-se-á os sujeitos passivos intimados na forma do Art.195, §2°, inciso III da Lei nº. 400/97.

AUTO DE INFRAÇÃO

CAD-ICMS	03.036809-0
RAZÃO SOCIAL	ODONTO IMAGEM LTDA.
Al	10900000.09.00000003/2022-97

Macapá-AP, 26 de janeiro de 2022. Jose Alberto Araújo de Oliveira Coordenador de Fiscalização - COFIS/SEFAZ

HASH: 2022-0128-0007-9922

ATO DECLARATÓRIO Nº 2022.000001

Prorroga a vigência do Ato Declaratório nº 2020.000009/ SEFAZ, que aprova Regime Especial para comercialização no Sistema de "marketing direto" pela empresa SUMUP INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO BRASIL LTDA, assim como apuração e recolhimento do ICMS por Substituição Tributária.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições conferidas por Lei e de acordo com a autorização prevista no Art. 244, da Lei n.º 400/97 - CTE c/c com os artigos 415, 505 e ANEXO III do Decreto n. 2.269/98 - RICMS;

Considerando a necessidade de controle pela Secretaria de Estado da Fazenda nas operações interestaduais que destinem mercadorias a revendedores não inscritos no CAD-ICMS, através de "marketing direto";

Considerando as disposições do Parecer Fiscal nº 2022.01.00.00001/SEFAZ objeto do pedido formulado no processo nº 28730.0212282021-7;

DECLARA:

Cláusula Primeira - Autorizada a prorrogação do Ato Declaratório nº 2020.000009/SEFAZ até 30 de janeiro de 2023, que aprova Regime Especial referente ao cumprimento de obrigações fiscais relativas ao ICMS para a empresa SUMUP INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com estabelecimento matriz situado na Rua Gilberto Sabino, 215, Pinheiros, São Paulo, CEP 05425-020, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 16.668.076/0001-20, inscrição estadual de substituto tributário no Estado do Amapá (CAD-ICMS) n° 03.054223-5.

Cláusula Segunda - O Regime Especial ora outorgado poderá, a qualquer tempo e a critério exclusivo da autoridade concedente, ser revisto ou revogado, independentemente de acordo e no interesse do Fisco Estadual, mediante prévia comunicação à empresa autorizada, na ocorrência de:

I - superveniência de norma legal conflitante;

II - situação em que este Regime Especial vier a tornar-se prejudicial à Fazenda Pública Estadual;

III - inobservância de qualquer de suas cláusulas e condições;

IV - ação fiscal proveniente de:

- a) Falta de emissão de documento fiscal ou utilização de documento fiscal falso ou inidôneo;
- b) calçamento de documento fiscal;
- c) falta de recolhimento do ICMS.

Cláusula Terceira - O presente Ato Declaratório não exonera o cumprimento das demais obrigações previstas em Lei e no Regulamento do ICMS.

Cláusula Quarta - O Regime Especial outorgado poderá, a qualquer tempo e a critério exclusivo da autoridade concedente, ser cassado ou alterado, independentemente de acordo e no interesse do Fisco Estadual.

Cláusula Quinta - O Regime Especial ora aprovado terá a duração de 01 (um) ano a contar de 30 de janeiro de 2022 e a sua prorrogação fica condicionada a apresentação, pelo interessado, de novo pedido até 30 (trinta) dias antes do término de vigência deste instrumento.

Cláusula Sexta - Este Ato Declaratório entra em vigor em data de 30/01/2022, após a publicação no Diário Oficial do Estado.

Macapá (AP) 06 de janeiro de 2022. Josenildo Santos Abrantes Secretário de Estado da Fazenda

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL (RGF) - 3º QUADRIMESTRE DE 2021

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ - PODER EXECUTIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO DE 2020 A DEZEMBRO DE 2021 - 3º QUADRIMESTRE - SETEMBRO/DEZEMBRO DE 2021

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

46.55%

3.169.348.250

2.852.413.425

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alinea "a") R\$ 1,00 DESPESAS EXECUTADAS LIQUIDADAS INSCRITAS EM DESPESA COM PESSOAL RESTOS A PAGAR JANEIRO FEVEREIRO MARCO ABRII MAIO JUNHO JULHO AGOSTO SETEMBRO OUTUBRO NOVEMBRO DEZEMBRO (ÚLTIMOS PROCESSADOS 2021 2021 2021 2021 2021 2021 2021 2021 2021 2021 2021 2021 12 MESES) (a) 2.944.629.910 207.031.487 181.416.576 259.994.738 208.857.783 193,291,100 268.365.178 19.194.545 DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) 106.864.818 228.968.685 207.619.742 184,256,001 89.839.175 808.124.626 90.148.584 211.397.083 165.914.324 161.480.401 238.782.333 193.283.123 89.802.768 803.758.225 2.781.798.636 19.194.545 189.283.045 180.477.942 189.154.531 Pessoal Ativo Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas 79.885.048 189.224.677 170.265.175 162.622.813 148.611.801 143.905.041 265.844.184 174.905.805 163.129.850 76.742.256 196.719.179 715.759.451 2.487.615.279 19.136.180 10.263.537 16.716.233 22.172.406 17.571.603 17.855.129 26.553.545 17.302.523 18.341.677 14.248.725 19.703.252 87.998.774 4.366.402 294.183.356 162.831.275 Obrigações Patronais 19.017.870 17.575.360 27.061.851 30.153.273 13.060.512 71.597.098 58.365 18.336.697 19.936.175 21,212,405 48,900 Possoal Inativo e Ponsionistas 7.977 36,408 Aposentadorias, Reserva e Reformas 12.560.106 13.324.939 13.962.918 20.124.978 13.948.129 15.192.156 16.160.399 14.444.016 7.977 36.408 48.900 4.178.784 123.989.711 Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)

Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da 16.953.741 18.312.334 18.884.170 402.933 172.455.016 160.116 18.999.718 26.997.412 20.472.248 21.722.248 20.920.175 1.062.338 395.643 7.332.057 15.542.238 237.507 861.527 791.138 556.632 666.099 674,493 1.308.674 1.253.197 1.062.338 402.933 395.643 7.332.057 160.116 ao da apuração Despesas de Exercícios Anteriores de período interior ao da apuração Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculado 156.912.77 16 716 233 17 450 807 18 208 580 26 440 779 18 218 070 19 797 755 20 413 574 19 666 979 DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) 192.228.763 210.656.351 188.620.024 180.034.076 89.436.243 267.969.535 19.034.429 APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL VALOR % SOBRE A RCL AJUSTADA RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV) 6.472.107.640 (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF) (-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI) = RECEITA CORRENTE LIQUIDA AUJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI) 4.049.986 6.468.057.654 DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb) 2.791.209.323 43.15%

LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1° do art. 59 da LRF)
FONTE: Sistema:SiafeAP, Unidade Responsável: CCONT/SEFAZ. Emissão: 20/01/2022 às 11:00h 1 Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos. 2 O presente demonstrativo não inclui os valores da Amapá Previdência referente aos meses de setembro à dezembro de 2021, tendo em vista o não recebimento dos relatórios da unidade gestora até a data da publicação, de forma que tal fato impactou as despesas demonstradas, bem como a Receita Corrente Líquida apresentada.3 O IRRF dos últimos 12 meses no valor de R\$ 300.713.983,85 foi deduzido da base de cálculo do Poder Executivo e R\$ 2.560.448,46 da Defensoria Pública do Estado do Amapá, conforme previsto na Resolução Normativa nº 164/2015-TCEIAP, Ademais, salienta-se que a parte do IRRF da Amapá Previdência não foi considerada na citada dedução.4 Relatório assinado digitalmente pelo Secretário de Estado da Fazenda Josenildo Santos Abrantes, pela contadora responsável Rosa de Almeida Guterres , pela Analista de Finanças e Controle da Controladoria Geral do Estado do Amapá Vera de Nazaré Ferreira Diniz e pelo Governador do Estado do Amapá. Antônio Waldez Góes da Silva.



LIMITE MAXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)

Cód. verificador: 70439888. Cód. CRC: E41A2FF

Documento assinado eletronicamente por VERA DE NAZARÉ FERREIRA DINIZ, CONTADORA, em 27/01/2022 18:39, ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA, GOVERNADOR, em 27/01/2022 16:30 e outros, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 - 3º QUADRIMESTRE - SETEMBRO/DEZEMBRO DE 2021

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA Governador

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso i, alinea b)				K\$ 1,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA			SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
<u>DÍVIDA CONSOLIDADA</u>	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.763.805.337	3.763.805.337	4.929.700.002	4.938.187.049	
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	
Dívida Contratual	3.474.999.755	3.474.999.755	4.640.894.420	4.649.381.467	
Empréstimos	1.384.154.572	1.384.154.572	1.384.154.572	1.384.154.572	
Internos	1.384.154.572	1.384.154.572	1.384.154.572	1.384.154.572	
Externos	-	-	-	-	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	250.722.055	250.722.055	250.722.055	250.722.055	
Financiamentos	-	-	-	-	
Internos	-	-	-	-	
Externos	-	-	-	-	
Parcelamento e Renegociação de dívidas	1.840.123.128	1.840.123.128	3.006.017.793	3.014.504.840	
De Tributos	-	-	-	-	
De Contribuições Previdenciárias	24.222.361	24.222.361	24.222.361	32.709.408	
De Demais Contribuições Sociais	-	-	-	-	
Do FGTS	-	-	-	-	
Com Instituição Não financeira	1.815.900.767	1.815.900.767	2.981.795.432	2.981.795.432	
Demais Dívidas Contratuais	-	-	-	-	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) -	288.805.582	288.805.582	288.805.582	288.805.582	
Vencidos e não pagos Outras Dívidas					
	4 000 000 040	- 440 070 400	-	-	
DEDUÇÕES (II)	1.262.392.613	5.416.270.190	5.249.616.000	5.371.716.157	
Disponibilidade de Caixa¹	1.260.629.481	5.414.507.057	5.247.852.867	5.369.893.024	
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.160.456.143	8.196.309.495	8.005.423.315	7.512.357.399	
(-) Restos a Pagar Processados	2.899.826.662	2.781.802.439	2.757.570.447	2.142.464.374	
Demais Haveres Financeiros	1.763.133	1.763.133	1.763.133	1.823.133	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ² (DCL) (III) = (I - II)	2.501.412.724	- 1.652.464.852	- 319.915.998	- 433.529.108	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	6.301.875.689	6.651.125.266	6.022.148.589	6.472.107.640	

(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	-	-	4.049.986	4.049.986
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	6.301.875.689	6.651.125.266	6.018.098.603	6.468.057.654
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	59,73%	56,59%	81,91%	76,35%
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	39,69%	-24,84%	-5,32%	-6,70%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO				
FEDERAL	12.603.751.378	13.302.250.531	12.036.197.206	12.944.215.280
1 Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo	11.343.376.240	11.972.025.478	10.832.577.485	11.649.793.752

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021				
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre		
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	-	-	-	-		
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na	-	-	-	-		
Passivo Atuarial	-	-	-	-		
Insuficiência Financeira	-	-	-	-		
Depósitos e Consignações Sem Contrapartida		<u> </u>	<u> </u>	-		
RP Não-Processados Antecipações de Receita Orçamentária - ARO	-	-	-	-		
Dívida Contratual de PPP Apropriação de Depósitos Judiciais	- -		-			

FONTE: Sistema:SIPLAG/SiafeAP, Unidade Responsável: CCONT/SEFAZ. Emissão: 20/01/2022 às 11:00h

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada", ou, no caso da Dívida Previdenciária, na linha "Obrigações não integrantes da DC". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor deverá ser (0) "zero".

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos"

JOSENILDO SANTOS ABRANTES Secretário de Estado da Fazenda ROSA DE ALMEIDA GUTERRES Coordenadora de Contabilidade Contadora CRC/AP nº 000183/O-5 CPF nº 094.892.152-87 VERA DE NAZARÉ FERREIRA DINIZ Analista de Finanças e Controle - CGE/AP Contadora - CRC PA 007142/O-7 T-AP CPF n° 137.556.842-68



Cód. verificador: 70439889. Cód. CRC: 65506A1

Documento assinado eletronicamente por **VERA DE NAZARÉ FERREIRA DINIZ**, CONTADORA, em 27/01/2022 18:43, **ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA**, GOVERNADOR, em 27/01/2022 16:30 e outros, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ - PODER EXECUTIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 - 3º QUADRIMESTRE - SETEMBRO/DEZEMBRO DE 2021

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA Governador

R\$ 1,00

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO		SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2	2021
CANANTIAG CONCEDIDAG	EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
AOS MUNICÍPIOS (II)	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	•	-	-	-
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	•	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	6.301.875.689	6.651.125.266	6.022.148.589	6.472.107.640
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A,				
§ 1°, da CF) (VII)	-	-	4.049.986	4.049.986
= RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DE	6.301.875.689	6.651.125.266	6.018.098.603	6.468.057.654
ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	6.301.875.089	0.051.125.200	3.018.098.603	3.468.057.654
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	1.386.412.652	1.463.247.558	1.323.981.693	1.423.863.681
LIMITE DE ALERTA (inciso III § 1º do art. 59 da LRF)	1.247.771.386	1.316.922.803	1.191.583.523	1.281.477.313

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO	2021		
CONTINUATION RESERVAN	EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	-			
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
DOS MUNICÍPIOS (X)	-	-	-	-
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	-	-	-	-
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	-	-	-	-
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	-	-	-	-
MEDIDAS CORRETIVAS:				

MEDIDAS CORRETIVAS:
FONTE: Sistema:SIPLAG/SiafeAP, Unidade Responsável: CCONT/SEFAZ. Emissão: 20/01/2022 às 11:00h

1 Relatório assinado digitalmente pelo Secretário de Estado da Fazenda Josenildo Santos Abrantes, pela contadora responsável Rosa de Almeida Guterres, pela Analista de Finanças e Controle da Controladoria Geral do Estado do Amapá Vera de Nazaré Ferreira Diniz e pelo Governador do Estado do Amapá, Antônio Waldez Góes da Silva.



Cód. verificador: 70440800. Cód. CRC: FB25800

Documento assinado eletronicamente por **VERA DE NAZARÉ FERREIRA DINIZ**, CONTADORA, em 27/01/2022 18:43, **ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA**, GOVERNADOR, em 27/01/2022 16:31 e outros, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 - 3º QUADRIMESTRE - SETEMBRO/DEZEMBRO DE 2021

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA Governador

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R\$ 1.00 VALOR REALIZADO No Até o **OPERAÇÕES DE CRÉDITO** Quadrimestre Quadrimestre de Referência de Referência (a) Mobiliária Interna Externa Contratual Interna **Empréstimos** Aguisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º) Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação1 (I) Externa **Empréstimos** Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º) Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação1 (II) TOTAL (III) APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES % SOBRE VALOR A RCL RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) 6.472.107.640 (-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (V) 4.049.986 = RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V) 6.468.057.654 OPERAÇÕES VEDADAS (V) -TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa) 0,00% LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS 16,00% 1.034.889.225 LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%> 931.400.302 14,40% 0,00% OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RÉCEITA ORÇAMENTÁRIA LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA 452.764.036 7,00%

	VAL	VALOR REALIZADO		
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)		
Parcelamentos de Dívidas	-	-		
Tributos	-	-		
Contribuições Previdenciárias	-	-		
FGTS	-	-		
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	-	-		

FONTE: Sistema: SIPLAG/SiafeAP, Unidade Responsável: CCONT/SEFAZ. Emissão: 20/01/2022 às 11:00h

1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

JOSENILDO SANTOS ABRANTES Secretário de Estado da Fazenda ROSA DE ALMEIDA GUTERRES Coordenadora de Contabilidade Contadora CRC/AP nº 000183/O-5 CPF nº 094.892.152-87 VERA DE NAZARÉ FERREIRA DINIZ Analista de Finanças e Controle - CGE/AP Contadora - CRC PA 007142/O-7 T-AP CPF nº 137.556.842-68



Cód. verificador: 70440801. Cód. CRC: 69F45E9

Documento assinado eletronicamente por **VERA DE NAZARÉ FERREIRA DINIZ**, CONTADORA, em 27/01/2022 18:44, **ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA**, GOVERNADOR, em 27/01/2022 16:31 e outros, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ - PODE EXECUTIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020 - 3º QUADRIMESTRE - SETEMBRO/DEZEMBRO DE 2021

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA Governador

R\$ 1,00

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS								
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA	DISPONIBILIDADE DE	RESTOS A	_	DISPONIBILIDADE DE
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigaçãoes Financeiras	NO CONSÓRCIO PÚBLICO	CAIXA LÍQUIDA (ANTES	PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a - (b + c + d + e)-f)	(h)		(i) = (g - h)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	5.380.045.822	1.537.186.068	365.113.375	68.471.092	10.524.662	-	3.398.750.624	209.255.705	-	3.189.494.918
Recursos Ordinários	3.854.774.892	1.537.119.688	365.113.375	68.413.111	10.523.994	-	1.873.604.724	207.346.403	-	1.666.258.321
Outros Recursos não Vinculados	1.525.270.929	66.380	-	57.981	668	-	1.525.145.900	1.909.302	-	1.523.236.598
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	2.132.311.577	438.979.773	10.031.871	78.136.212	27	-	1.605.163.693	96.778.862	-	1.508.384.831
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	35.546.381	7.334.001	-	2.231.827	-	-	25.980.553	-	-	25.980.553
Transferências do FUNDEB	71.055.764	383.460.462	-	4.566.730	-	-	(316.971.428)	-	-	(316.971.428)
Outros Recursos Vinculados à Educação	5.177.812	3.167.280	-	378.942	-	-	1.631.590	-	-	1.631.590
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	270.392.026	26.955.573	8.759.106	29.405.163	-	-	205.272.184	39.160.243	-	166.111.941
Outros Recursos Vinculados à Saúde	59.303.521	4.012.096	638.398	15.498.027	-	-	39.155.000	16.405.233	-	22.749.767
Recursos Vinculados à Assistência Social	5.658.031	-	-	-	-	-	5.658.031	744.238	-	4.913.793
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	508.641.053	401.478	-	-	-	-	508.239.575	-	-	508.239.575
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	850.989.714	3.064.987	-	-	-	-	847.924.726	-	-	847.924.726
Recursos de Operações de Crédito (exceto Vinculados à Educação e à Saúde)	906.043	148.974	-	1.706.990	-	-	- 949.922	3.487.796	-	(4.437.718)
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos Vinculados	324.641.233	10.434.922	634.367	24.348.533	27	-	289.223.384	36.981.352	-	252.242.032
TOTAL (III) = (I + II)	7.512.357.399	1.976.165.840	375.145.246	146.607.305	10.524.690	-	5.003.914.317	306.034.568	-	4.697.879.750

FONTE: Sistema:SIPLAG/SiafeAP, Unidade Responsável: CCONT/SEFAZ. Emissão: 20/01/2022, às 11:00:00

1- Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

JOSENILDO SANTOS ABRANTES Secretário de Estado da Fazenda ROSA DE ALMEIDA GUTERRES Coordenadora de Contabilidade Contadora CRC/AP nº 000183/O-5 CPF nº 094.892.152-87 VERA DE NAZARÉ FERREIRA DINIZ Analista de Finanças e Controle - CGE/AP Contadora - CRC PA 007142/O-7 T-AP CPF nº 137.556.842-68



Cód. verificador: 70440802. Cód. CRC: B9DE97F

Documento assinado eletronicamente por **VERA DE NAZARÉ FERREIRA DINIZ**, CONTADORA, em 27/01/2022 18:44, **ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA**, GOVERNADOR, em 27/01/2022 16:31 e outros, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ - PODER EXECUTIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 - 3º QUADRIMESTRE - SETEMBRO/DEZEMBRO DE 2021

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

LRF, art. 48 - Anexo 6		R\$ 1,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE			
Receita Corrente Líquida		6.472.107.640		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		6.468.057.654		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		6.468.057.654		
	1			
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA		
Despesa Total com Pessoal - DTP	2.791.209.323	43,15%		
Limite Máximo (incisos I, II e III art. 20 da LRF) - <%>	3.169.348.250	49,00%		
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	3.010.880.838	46,55%		
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	2.852.413.425	44,10%		
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL		
Dívida Consolidada Líquida	- 433.529.108	-6,70%		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	12.936.115.308	200%		
GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL		
Total das Garantias Concedidas	-	-		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	1.307.384.543	22,00%		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL		
Operações de Crédito Internas e Externas	-	0,00%		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	- 647.998	16,00%		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	0,00%		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	- 283.499	7,00%		

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	
Restos a Pagar	306.034.568	4.697.879.750	
Valor Total	-	-	

FONTE: Sistema:SIPLAG/SiafeAP, Unidade Responsável: CCONT/SEFAZ. Emissão: 20/01/2022 às 11:00h
1 Relatório assinado digitalmente pelo Secretário de Estado da Fazenda Josenildo Santos Abrantes, pela contadora responsável Rosa de Almeida Guterres, pela Analista de Finanças e Controle da Controladoria Geral do Estado do Amapá Vera de Nazaré Ferreira Diniz e pelo Governador do Estado do Amapá, Antônio Waldez Góes da Silva.



Cód. verificador: 70440803. Cód. CRC: C1B022E

Documento assinado eletronicamente por VERA DE NAZARÉ FERREIRA DINIZ, CONTADORA, em 27/01/2022 18:45, ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA, GOVERNADOR, em 27/01/2022 16:32 e outros, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA(RREO) - 6º BIMESTRE DE 2021

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 - 6° BIMESTRE: NOVEMBRO/DEZEMBRO DE 2021

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALI	IZADAS		
RECEITAS	FREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA	No Bimestre	%	Até o Bimestre	%	SALDO (a-c)
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	5.825.089.518	7.250.936.642	1.403.355.214	19,35	6.662.587.016	91,89	588.349.62
RECEITAS CORRENTES	5.591.306.836	6.987.626.476	1.401.160.214	20,05	6.649.464.411	95,16	338.162.06
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	872.983.223	1.271.910.944	392.660.728	30,87	1.303.730.612	102,50	- 31.819.66
Impostos	831.247.665	1.230.175.386	384.728.126	31,27	1.252.544.490	101,82	- 22.369.10
Taxas	41.735.558	41.735.558	7.932.602	19,01	51.186.122	122,64	- 9.450.56
Contribuição de Melhoria	-	-	-		-		
CONTRIBUIÇÕES	363.503.110	363.503.110	-	-	201.829.076	55,52	161.674.03
Contribuições Sociais	363.503.110	363.503.110	-	-	201.829.076	55,52	161.674.03
Contribuições Econômicas	-	-	-		-		
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	-	-	-		-		
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação							
Pública	-	-	-		-		
RECEITA PATRIMONIAL	489.264.918	495.635.254	9.481.537	1,91	423.938.419	85,53	71.696.83
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	263.673	263.673	5.252	1,99	9.628	3,65	254.04
Valores Mobiliários	465.731.147	472.101.483	8.419.938	1,78	413.541.783	87,60	58.559.70
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão,	-	-	-		-		
Permissão, Autorização ou Licença Exploração de Recursos Naturais	2.597.557	2.597.557			3.420.812	131,69	- 823.25
Exploração de Recuisos Naturais Exploração do Patrimônio Intangível	2.557.557	2.557.557	•	-	3.420.612	131,09	- 623.23
Cessão de Direitos	10.360.000	10.360.000	1.025.477	9,90	6.545.171	63,18	3.814.82
Demais Receitas Patrimoniais	10.312.541	10.312.541	30.870	0,30	421.024	4,08	9.891.51
RECEITA AGROPECUÁRIA	309.512	309.512	151.450	48,93	258.448	83,50	51.06
RECEITA INDUSTRIAL	195.000	195.000	6.757	3,47	41.417	21,24	153.58
RECEITA DE SERVIÇOS	14.214.200	14.214.200	2.974.544	20,93	12.355.820	86,93	1.858.38
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	12.490.200	12.490.200	2.938.241	23,52	11.991.522	96,01	498.67
-	12.430.200	12.430.200	2.930.241	23,32	11.331.322	30,01	430.07
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Fransporte	-	-	-		-		
Serviços e Atividades referentes à Saúde	600.000	600.000	36.303	6,05	364.298	60,72	235.70
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	·	-	•	
Outros Serviços	1.124.000	1.124.000	-	-	-	-	1.124.00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.840.324.370	4.829.987.014	993.811.556	20,58	4.697.518.600	97,26	132.468.41
Transferências da União e de suas Entidades	3.232.996.934	4.072.611.563	840.476.052	20,64	3.941.254.391	96,77	131.357.17
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de	_	_	_		_		
suas Entidades	-	_	_		_		
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-		-		
Transferências de Instituições Privadas	832.133	832.133	317.801	38,19	317.801	38,19	514.33
Transferências de Outras Instituições Públicas	606.495.303	756.543.318	153.017.703	20,23	755.946.407	99,92	596.91
Transferências do Exterior	-	-	-	,	-	,	
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-		-		
Transferências Provenientes de Depósitos Não							
dentificados	-	-	-		-		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.512.503	11.871.442	2.073.641	17,47	9.792.019	82,48	2.079.42
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	8.322.876	8.322.876	1.051.526	12,63	4.668.251	56,09	3.654.62
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	362.409	362.409	224.356	61,91	1.171.961	323,38	- 809.55
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio	-	-	-		-		
Público Demais Receitas Correntes	1.827.218	3.186.157	797.760	25,04	3.951.808	124,03	- 765.65
RECEITAS DE CAPITAL	233.782.682	263.310.166	2.195.000	0,83	13.122.605	4,98	250.187.56
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	162.724.593	162.724.593	2.195.000	0,03	13.122.603	4,50	162.724.59
Operações de Crédito - Mercado Interno	135.000.000	135.000.000	•	-	-	-	135.000.00

Operações de Crédito - Mercado Externo	27.724.593	27.724.593	Ì		Ī	ī	27.724.593
ALIENAÇÃO DE BENS	412.367	412.367	-	•	-	-	412.367
Alienação de Bens Móveis	76.700	76.700	-	-	-	-	76.700
· ·	335.667	335.667	-	-	-	-	335.667
Alienação de Bens Imóveis	335.667	335.667	-	-	-	-	335.667
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-		-		-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	- 0.405.000	0.40	40 400 004	40.40	
	70.645.722	100.173.206	2.195.000	2,19	13.122.304	13,10	87.050.902
Transferências da União e de suas Entidades	70.645.722	100.173.206	2.195.000	2,19	13.122.304	13,10	87.050.902
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	-		-		-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-		-		-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-		-		-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-		-		-
Transferências do Exterior	-	-	-		-		-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-		-		-
Transferências Provenientes de Depósitos Não	_	_	_		_		_
Identificados	_						
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-		301		- 301
Integralização do Capital Social	-	-	-		-		-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-		-		-
Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-		-		-
Demais Receitas de Capital	-	-	-		301		- 301
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	514.049.941	514.049.941	-	-	427.530.378	83,17	86.519.563
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	6.339.139.459	7.764.986.583	1.403.355.214	18,07	7.090.117.394	91,31	674.869.189
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-		-		-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-		-		-
Mobiliária							-
Contratual							-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-		-		-
Mobiliária							-
Contratual							-
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	6.339.139.459	7.764.986.583	1.403.355.214	18,07	7.090.117.394	91,31	674.869.189
DÉFICIT (VI) ¹							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	6.339.139.459	7.764.986.583	1.403.355.214	18,07	7.090.117.394	91,31	674.869.189
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		132.369.277			132.369.277		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		132.369.277			132.369.277		

	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EM	IPENHADAS	SALDO	DESPESAS LI	QUIDADAS	SALDO	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR
<u>DESPESAS</u>	INICIAL	ATUALIZADA	No	Até o		No	Até o		ATÉ O BIMESTRE	NÃO PROCESSADOS
			Bimestre	Bimestre		Bimestre	Bimestre			(k)
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	5.141.822.943	6.678.053.270	1.696.569.505	5.918.385.949	759.667.321	1.801.828.164	5.207.665.151	1.470.388.119	4.614.551.343	710.706.404
DESPESAS CORRENTES	4.566.907.895	5.881.530.946	1.558.132.549	5.533.953.486	347.577.460	1.703.929.716	4.979.271.308	902.259.638	4.400.624.950	554.682.178
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.103.420.266	4.145.840.150	1.239.861.434	3.981.361.825	164.478.325	1.290.292.697	3.699.289.058	446.551.092	3.170.413.369	282.072.767
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	117.416.572	2.726.914	-	1.405.482	1.321.432	583.453	1.144.230	1.582.684	1.144.230	261.252
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.346.071.057	1.732.963.882	318.271.115	1.551.186.179	181.777.703	413.053.566	1.278.838.020	454.125.862	1.229.067.352	272.348.159
Transferências a Municípios2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes	1.346.071.057	1.732.963.882	318.271.115	1.551.186.179	181.777.703	413.053.566	1.278.838.020	454.125.862	1.229.067.352	272.348.159
DESPESAS DE CAPITAL	519.001.979	796.498.298	138.436.955	384.432.463	412.065.835	97.898.448	228.393.843	568.104.455	213.926.393	156.024.226
INVESTIMENTOS	420.035.863	734.136.756	132.644.710	352.476.289	381.660.467	89.533.384	185.902.568	548.234.188	179.906.817	166.573.722
INVERSÕES FINANCEIRAS	32.474.564	43.035.650	5.302.914	28.088.469	14.947.181	5.362.914	30.132.863	12.902.787	21.646.769	- 2.044.394
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	66.491.552	19.325.892	489.332	3.867.705	15.458.187	3.002.150	12.358.412	6.967.480	12.372.807	- 8.505.102
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	55.913.069	24.026	-	-	24.026	-	-	24.026	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	206.224.228	228.210.302	81.292.820	227.349.229	861.073	74.242.635	201.910.510	26.299.792	107.111.483	25.438.719
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	5.348.047.171	6.906.263.572	1.777.862.325	6.145.735.178	760.528.394	1.876.070.799	5.409.575.661	1.496.687.911	4.721.662.826	736.145.123
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)								-		
Amortização da Dívida Interna								-		
Dívida Mobiliária								-		

Dívida Contratual	l i	i	i	ı	i	l	i	_ 1	1	i .
Amortização da Dívida Externa								-		
Dívida Mobiliária								_		
Dívida Contratual								-		
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	5.348.047.171	6.906.263.572	1.777.862.325	6.145.735.178	760.528.394	1.876.070.799	5.409.575.661	1.496.687.911	4.721.662.826	736.145.123
SUPERÁVIT (XIII)				944.382.216						
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	5.348.047.171	6.906.263.572	1.777.862.325	7.090.117.394	- 183.853.822	1.876.070.799	5.409.575.661	1.496.687.911	4.721.662.826	736.145.123
RESERVA DO RPPS	991.092.288	991.092.288			991.092.288			991.092.288		

FONTE: Sistema: SiafeAP, Unidade Responsável: CCONT/SEFAZ/LEGISLATIVO/JUDICIÁRIO/MINISTÉRIO PÚBLICO E AMPREV. Emissão: 20/01/2022 às 11:00h.

3 Até o fechamento deste relatório não foram encaminhados a SEFAZ/CCONT os anexos da Amapá Previdência (AMPREV), para compor as informações do 6º Bimestre de 2021.

JOSENILDO SANTOS ABRANTES Secretário de Estado da Fazenda ROSA DE ALMEIDA GUTERRES Coordenadora de Contabilidade Contadora CRC/AP nº 000183/O-5 CPF nº 094.892.152-87 VERA DE NAZARÉ FERREIRA DINIZ Analista de Finanças e Controle - CGE/AP Contadora - CRC PA 007142/O-7 T-AP CPF n° 137.556.842-68

Sexta-feira, 28 de Janeiro de 2022



Cód. verificador: 70441045. Cód. CRC: 67814E0

Documento assinado eletronicamente por **VERA DE NAZARÉ FERREIRA DINIZ**, CONTADORA, em 27/01/2022 18:45, **ROSA DE ALMEIDA GUTERRES** em 27/01/2022 16:32 e outros, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador



¹ O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

² Essa linha será apresentada somente no Demonstrativo aplicado aos Estados.

	~	~		RECEITAS REAL	LIZADAS		
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	No Bimestre	%	Até o Bimestre	%	SALDO (a-c)
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	514.049.941	514.049.941	-	-	427.530.378	83,17	86.519.563
RECEITAS CORRENTES	514.049.941	514.049.941	-	-	427.530.378	83,17	86.519.563
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	-	-		-		-
Impostos	-	-	-		-		-
Taxas	-	-	-		-		-
Contribuição de Melhoria CONTRIBUIÇÕES	- 505.349.941	- 505.349.941	-		- 427.530.378	84,60	77.819.563
Contribuições Sociais	505.349.941	505.349.941			427.530.378	84,60	77.819.563
Contribuições Econômicas	-	-	-		-	,	-
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço	-	-	-		-		-
Social e de Formação Profissional Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação							
Pública RECEITA PATRIMONIAL	-	-	-		-		•
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	-	-]		-
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão,	-	-	_		-		
Permissão, Autorização ou Licença Exploração de Recursos Naturais	_	_	_		_		
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-		-		-
Cessão de Direitos	-	-	-		-		-
Demais Receitas Patrimoniais	-	-	-		-		-
RECEITA AGROPECUÁRIA RECEITA INDUSTRIAL		-]		
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	_		-		
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	-	-	-		-		-
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao	-	-	-		-		-
Transporte Serviços e Atividades referentes à Saúde	-	-	-		-		-
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-		-		-
Outros Serviços	-	-	-		-		-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES Transferências da União e de suas Entidades		-			[:
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de		_	_				
suas Entidades	-	-	-		-		•
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-		-		-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-		-		-
Transferências de Outras Instituições Públicas Transferências do Exterior	-	-	-		-		-
Transferências do Exterior Transferências de Pessoas Físicas	-	- -	_				
Transferências Provenientes de Depósitos Não	_		_				
Identificados OUTRAS RECEITAS CORRENTES	8.700.000	8.700.000	_	_	_	_	8.700.000
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-]	-	-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	-	-	-		-		-
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-		-		-
Demais Receitas Correntes	8.700.000	8.700.000	-	-	-	-	8.700.000
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-		-		-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-		-		-
Operações de Crédito - Mercado Interno Operações de Crédito - Mercado Externo	[]						
ALIENAÇÃO DE BENS	-	_	-]		
Alienação de Bens Móveis	-	-	-		-		-
Allenação de Bens Imóveis	-	-	-		-		-
Alienação de Bens Intangíveis AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	<u>-</u>			[•
AMORTIZAÇÕES DE EMPRESTIMOS	-	-	-		-		-

TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-		-	-1	L
Transferências da União e de suas Entidades	-	-	-	-	-
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	-	-	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não	_	_	_	_	
Identificados					,
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	
Integralização do Capital Social	-	-	-	-	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-	-	-
Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-	-	-
Demais Receitas de Capital	-	-	-	-	

	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EN	MPENHADAS	SALDO	DESPESAS LI	QUIDADAS	SALDO	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre			NÃO PROCESSADOS
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	206.224.228	228.210.302	81.292.820	227.349.229	861.073	74.242.635	201.910.510	26.299.792	107.111.483	25.438.719
DESPESAS CORRENTES	206.224.228	228.210.302	81.292.820	227.349.229	861.073	74.242.635	201.910.510	26.299.792	107.111.483	25.438.719
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	206.224.228	228.210.302	81.292.820	227.349.229	861.073	74.242.635	201.910.510	26.299.792	107.111.483	25.438.719
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-		-		-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-		-
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	-	-	-	-	-	•	-	-	-	-



Cód. verificador: 70441046. Cód. CRC: 804F301

Documento assinado eletronicamente por VERA DE NAZARÉ FERREIRA DINIZ, CONTADORA, em 27/01/2022 18:45, ROSA DE ALMEIDA GUTERRES em 27/01/2022 16:33 e outros, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador



Em Reais

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ RELATÓRIO RESUBIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 - 6° BIMESTRE: NOVEMBRO/JOEZEMBRO DE 2021

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPE	SAS EMPENHADAS		SALDO (c) = (a-b)	DESPE	SAS LIQUIDADAS		SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS E RESTOS A PAGAR NÃO
FUNÇAO/SUBFUNÇAO	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	(C) - (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	%	(e) - (a-u)	PROCESSADO
		(a)		.,	, i			` `	(d/total d)		1 (f)
SPESAS (EXCETO INTRA)	6.132.915.231	7.669.145.558	1.696.569.505	5.918.385.949	96,30	1.750.759.609	1.801.828.164	5.207.665.151	96,27	2.461.480.407	710.720.
01 - LEGISLATIVA	273.057.434	283.761.434	61.082.332	264.644.726	4,31	19.116.708	75.704.240	255.360.192	4,72	28.401.242	9.284
031 - Ação Legislativa	55.486.651	31.458.804	2.736.826	31.120.835	0,51	337.969	14.503.142	28.138.704	0,52	3.320.100	2.982
032 - Controle Externo	62.525.169	63.513.169	13.071.254	59.916.080	0,97	3.597.089	12.436.955	59.228.477	1,09	4.284.692	687
122 - Administração Geral	149.200.614	185.744.461	45.274.252	170.686.660	2,78	15.057.801	47.138.095	165.105.218	3,05	20.639.243	5.581
000 - Demais Subfunções	5.845.000	3.045.000	-	2.921.152	0,05	123.848	1.626.049	2.887.794	0,05	157.206	33
02 - JUDICIÁRIA	369.165.854	388.284.364	7.465.332	357.775.505	5,82	30.508.859	63.424.449	341.660.134	6,32	46.624.230	16.11
061 - Ação Judiciária	266.473.132	274.453.848	2.850.352	257.563.864	4,19	16.889.984	45.819.954	248.546.222	4,59	25.907.626	9.01
122 - Administração Geral	102.692.722	113.830.516	4.614.979	100.211.641	1,63	13.618.875	17.604.495	93.113.913	1,72	20.716.603	7.09
000 - Demais Subfunções	_	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
03- ESSENCIAL A JUSTIÇA	227.331.315	241.291.954	51.310.947	215.133.499	3,50	26.158.455	41.051.123	180.612.183	3,34	60.679.771	34.52
091- Defesa da Ordem Jurídica	_		-	-		-	-	-	-	-	
092 - Representação Judicial e Extrajudicial	325.000	201.890	60.657	201.889	0,00	1	68.794	196.128	0,00	5.762	
122 - Administração Geral	35.277.610	33.163.933	- 5.170.192	27.125.633	0,44	6.038.300	5.782.590	25.478.953	0,47	7.684.980	1.64
000 - Demais Subfunções	191.728.705	207.926.131	56.420.482	187.805.978	3,06	20.120.153	35.199.738	154.937.102	2,86	52.989.029	32.86
04 - ADMINISTRAÇÃO	445.543.545	605.741.477	166.396.600	553.106.271	9,00	52.635.206	200.887.389	519.972.966	9,61	85.768.511	33.13
121 - Planejamento e Orçamento	12.610.754	12.979.126	11.534	3.947.870	0,06	9.031.256	894.623	2.823.150	0,05	10.155.976	1.12
122 - Administração Geral	374.811.709	490.085.218	139.765.278	486.217.318	7,91	3.867.900	182.315.220	469.457.425	8,68	20.627.793	16.75
123 - Administração Geral	928.129	928.129	139.703.270	400.217.310	7,51	928.129	102.313.220	403.437.423	- 0,00	928.129	10.73
124 - Controle Interno	1.462.100	1.183.912	69.152	1.170.693	0,02	13.219	327.223	1.169.580	0.02	14.332	
126 - Tecnologia da Informação	6.900.000	11.925.988	2.287.709	10.654.158	0,02	1.271.830	2.793.092	8.519.623	0,02	3.406.365	2.13
127 - Ordenamento Territorial	430.000	6.308	2.267.709	6.307	0.00	1.27 1.030	2.793.092	6.307	0.00	3.400.305	2.13
					0.00	- 1			.,	10 440	3
128 - Formação de Recursos Humanos	176.200	222.494	154.224	215.054	.,	7.440	153.262	180.382	0,00	42.112	-
129 - Administração de Receitas	36.494.559	35.952.993	1.678.923	4.438.550	0,07	31.514.443	230.403	2.022.175	0,04	33.930.818	2.41
000 - Demais Subfunções	11.730.094	52.457.309	22.427.276	46.456.321	0,76	6.000.988	14.171.061	35.794.325	0,66	16.662.984	10.66
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	534.309.215	783.956.793	249.055.324	749.172.964	12,19	34.783.829	291.494.846	720.583.689	13,32	63.373.104	28.58
181 - Policiamento	65.971.592	76.135.248	10.746.560	45.784.154	0,74	30.351.094	8.178.439	20.979.299	0,39	55.155.949	24.80
182 - Defesa Civil	4.657.868	10.209.395	2.074.132	6.916.511	0,11	3.292.884	427.214	4.069.565	0,08	6.139.830	2.84
183 - Informação e Inteligência	65.000	37.802	- 2.634	35.239	0,00	2.563	7.366	35.239	0,00	2.563	
122 - Administração Geral	463.283.134	697.364.799	236.237.267	696.377.511	11,33	987.288	282.881.827	695.440.037	12,86	1.924.762	93
000 - Demais Subfunções	331.621	209.549	-	59.549	0,00	150.000	-	59.549	0,00	150.000	
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	119.769.682	159.516.488	40.062.789	139.750.484	2,27	19.766.004	59.867.204	130.326.503	2,41	29.189.985	9.42
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	42.123.664	53.039.369	16.271.521	37.679.500	0,61	15.359.869	30.072.684	34.631.614	0,64	18.407.755	3.04
244 - Assistência Comunitária	74.978.436	103.513.160	22.731.338	99.115.416	1,61	4.397.744	28.433.908	92.998.634	1,72	10.514.526	6.11
122 - Administração Geral	2.667.582	2.963.959	1.059.929	2.955.569	0,05	8.390	1.360.613	2.696.255	0,05	267.704	25
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.349.581.947	1.354.844.634	4.879.887	232.114.749	3,78	1.122.729.885	5.777.985	227.496.530	4,21	1.127.348.104	4.61
272 - Previdência do Regime Estatutário	1.311.295.841	1.316.558.528	4.879.887	213.949.500	3,48	1.102.609.028	5.777.985	213.757.380	3,95	1.102.801.148	19
122 - Administração Geral	38.286.106	38.286.106	-	18.165.249	0,30	20.120.857	-	13.739.150	0,25	24.546.956	4.42
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
10 - SAÚDE	960.440.670	1.496.502.580	415.196.250	1.395.769.605	22,71	100.732.975	644.674.618	1.288.913.919	23,83	207.588.661	106.85
301 - Atenção Básica	14.489.596	15.345.642	685.302	14.944.666	0,24	400.976	1.416.799	12.754.665	0,24	2.590.977	2.19
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	375.763.256	543.571.622	82.141.430	479.315.915	7,80	64.255.707	131.943.451	399.664.110	7,39	143.907.512	79.65
304 - Vigilância Sanitária	3.685.659	3.860.388	469.100	755.787	0,01	3.104.601	603.831	692.402	0,01	3.167.986	6
305 - Vigilância Epidemiológica	3.940.770	12.917.712	4.646.180	7.956.461	0,13	4.961.251	2.218.749	3.810.118	0,07	9.107.594	4.14
122 - Administração Geral	558.013.791	918.817.718	327.094.658	892.279.704	14,52	26.538.014	508.320.716	871.673.551	16,11	47.144.167	20.60
000 - Demais Subfunções	4.547.598	1.989.498	159.580	517.072	0,01	1.472.426	171.072	319.072	0,01	1.670.426	19
11 - TRABALHO	4.109.386	4.312.630	394.429	2.042.749	0,03	2.269.881	76.144	1.724.463	0,03	2.588.167	31
333 - Empregabilidade	2.748.800	2.744.228	337.007	480.621	0,01	2.263.607	50.000	193.614	0,00	2.550.614	28
334 - Fomento ao Trabalho	1.360.586	1.568.402	57.423	1.562.128	0,03	6.274	26.144	1.530.849	0,03	37.553	3
122 - Administração Geral	1.000.000	1.000.402	57.425	1.002.120	0,03	J.2/4	20.144	1.000.043	- 5,03		1 `
000 - Demais Subfuncões		<u> </u>	-	-	[-	-	_	[_	
12 - EDUCAÇÃO	1.187.389.201	1.559.865.659	542.567.463	1.494.127.992	24.31	65.737.667	292.452.043	1.156.409.022	21.38	403.456.637	337.71

361 - Ensino Fundamental	601.007.316	914.706.907	384.313.315	881.802.541	14,35	32.904.366	188.732.651	646.096.491	11,94	268.610.416	235.706.050
362 - Ensino Médio	220.156.620	233.711.862	53.734.042	223.853.730	3,64	9.858.132	53.037.865	203.843.011	3,77	29.868.851	20.010.719
363 - Ensino Profissional	1.850.000	1.351.224	626.906	1.351.223	0,02	1	188.010	616.323	0,01	734.901	734.900
364 - Ensino Superior	29.447.861	26.564.679	1.028.140	7.539.742	0,12	19.024.937	1.551.432	5.297.556	0,10	21.267.123	2.242.186
365 - Educação Infantil	20.000	20.000	603	19.933	0,00	67	-	-	-	20.000	19.933
366 - Educação de Jovens e Adultos	61.597.306	66.776.013	14.914.294	66.776.013	1,09	0	12.094.533	63.910.293	1,18	2.865.720	2.865.720
367 - Educação Especial	200.000	120,425	12.745	120.425	0,00	_ `	102.345	120.425	0,00		
122 - Administração Geral	270.875.694	313.733.236	86.854.177	310.220.449	5,05	3.512.787	35.769.088	234.314.911	4,33	79.418.325	75.905.538
000 - Demais Subfunções	2.234.404	2.881.313	1.083.242	2.443.937	0,04	437.376	976.117	2.210.012	0.04	671.301	233.925
13 - CULTURA	13.708.000	15.781.480	6.169.403	13.581.476	0,22	2.200.004	3.392.250	7.778.718	0,14	8.002.762	5.802.759
391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	110.000			-	-,	-			-	-	-
392 - Difusão Cultural	8.711.000	10.880.538	5.996.471	8.680.536	0,14	2.200.002	2.093.299	2.900.882	0,05	7.979.656	5.779.654
122 - Administração Geral	4.887.000	4.900.942	172.931	4.900.940	0,08	2	1.298.951	4.877.836	0,09	23.106	23.104
000 - Demais Subfunções					-				-,		
14 - DIREITOS DA CIDADANIA	20.891.504	88.236.644	5.267.817	22.656.855	0,37	65.579.789	4.620.792	18.967.050	0,35	69.269.594	3.689.806
421 - Custódia e Reintegração Social	16.686.154	84.588.690	4.767.204	20.478.860	0,33	64.109.830	4.046.512	16.866.227	0,31	67.722.463	3.612.633
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	1.257.000	1.390.907	263.612	400.346	0,01	990.561	263.612	395.949	0,01	994.958	4.397
423 - Assistência aos Povos Indígenas	240.000	7.575	2.610	7.574	0,00	1	2.610	7.574	0,00	1	
122 - Administração Geral	2.588.350	2.249.472	234.390	1.770.076	0,03	479.396	308.058	1.697.300	0,03	552.172	72.775
000 - Demais Subfunções	120.000	_	-	-	-	-	-	-	-		- 1
15 - URBANISMO	36.567.134	70.288.245	27.023.215	48.621.055	0,79	21.667.190	7.077.182	15.389.487	0,28	54.898.758	33,231,568
451 - Infra-Estrutura Urbana	35.147.134	63.320.094	24.657.748	41.653.207	0,68	21.666.887	6.654.826	14.589.923	0,27	48.730.171	27.063.285
452 - Servicos Urbanos	100.000	5.481.052	2.333.551	5.481.050	0.09	2	81.704	83.148	0.00	5.397.904	5,397,902
122 - Administração Geral	1.320.000	1.487.099	31.916	1.486.798	0,02	301	340.652	716.416	0,01	770.683	770.381
000 - Demais Subfunções	_	-	<u>.</u>	-	-	-		_	-		- 1
16 - HABITAÇÃO	11.611.260	52.484.245	9.256.615	42.422.232	0,69	10.062.013	11.765.494	24.966.641	0,46	27.517.604	17.455.591
482 - Habitação Urbana	11.611.260	52.484.245	9.256.615	42.422.232	0,69	10.062.013	11.765.494	24.966.641	0,46	27.517.604	17.455.591
000 - Demais Subfunções	-			-	-				-,		-
17 - SANEAMENTO	20.600.000	28.788.469	5.202.914	20.788.469	0,34	8.000.000	5.262.914	20.788.469	0,38	8.000.000	_
512 - Saneamento Básico Urbano	20.600.000	28.788.469	5.202.914	20.788.469	0,34	8.000.000	5.262.914	20.788.469	0,38	8.000.000	
000 - Demais Subfunções				-	-	-			-,	-	
18 - GESTÃO AMBIENTAL	10.979.827	16.935.688	603.654	2.337.821	0,04	14.597.867	334.907	1.500.433	0,03	15.435.255	837.389
541 - Preservação e Conservação Ambiental	9.044.827	15.898.174	404.502	1.300.313	0,02	14.597.861	147.322	622.233	0,01	15.275.941	678.080
542 - Controle Ambiental	570.000	23.863	6.946	23.860	0,00	3	6.946	23.860	0,00	3	-
544 - Recursos Hídricos	230.000				-		-		-,		
122 - Administração Geral	1.135.000	1.013.651	192.207	1.013.648	0,02	3	180.640	854.339	0,02	159.312	159.309
000 - Demais Subfunções	-				-,				-,		
19 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA	7.742.063	11.221.017	2.960.604	7.851.981	0,13	3.369.036	2.193.066	6.141.408	0.11	5.079.609	1.710.573
571 - Desenvolvimento Científico	1.674.387	2.153.278	285.773	1.202.716	0,02	950.562	330.506	1.186.456	0,02	966.822	16.260
573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	2.673.690	3.715.771	1.335.216	2.531.253	0,04	1.184.518	660.577	1.594.802	0,03	2.120.969	936.451
122 - Administração Geral	3.393.986	5.351.968	1.339.615	4.118.012	0,07	1.233.956	1.201.983	3.360.150	0,06	1.991.818	757.862
000 - Demais Subfunções	-	-	-		-	-	-	-	-		1 -
20 - AGRICULTURA	27.501.973	31.419.276	13.309.637	22.669.723	0.37	8.749.553	3.340.751	11.226.181	0,21	20.193.095	11.443.542
605 - Abastecimento	6.794.237	8.800.010	8.800.010	8.800.010	0,14	-	-			8.800.010	8.800.010
606- Extensão Rural	4.991.580	4.772.955	130.192	770.558	0,01	4.002.397	152.797	770.558	0,01	4.002.397	
607- Irrigação	-						.020.			1.002.001	
122 - Administração Geral	7.078.156	8.314.168	1.153.790	5.230.013	0,09	3.084.155	1.256.322	4.139.475	0.08	4.174.693	1.090.538
000 - Demais Subfunções	8.638.000	9.532.143	3.225.645	7.869.141	0,03	1.663.002	1.931.632	6.316.148	0,00	3.215.995	1.552.994
21 - ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	2.243.560	2.567.208	337.708	1.167.191	0,13	1.400.017	358.796	816.157	0,12	1.751.051	351.033
122 - Administração Geral	1.444.337	2.479.712	342.956	1.079.700	0,02	1.400.017	331.794	729.051	0,02	1.750.661	350.648
000 - Demais Subfunções	799.223	87.496 -	5.248	87.491	0,00	5	27.003	87.106	0,00	390	385
22 - INDÚSTRIA	488.222	267.609 -	13.095	39.116	0,00	228.493	18.105	39.116	0,00	228.493	0
661 - Promoção Industrial	187.000	55.497 -	3.920	26.171	0,00	29.326	8.680	26.171	0,00	29.326	ا ً ا
663 - Mineração	128.260	128.260 -	4.681	11.438	0,00	116.822	7.918	11.437	0,00	116.823	0
000 - Nimeração 000 - Demais Subfunções	172.962	83.852	4.493	1.507	0,00	82.345	1.507	1.507	0,00	82.345	ا ً ا
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	12.557.448	17.642.072	1.064.154	13.513.999	0,22	4.128.073	1.279.738	12.568.909	0,23	5.073.163	945.090
691 - Promoção Comercial	170.000	2.422.077 -	3.500	2.271.576	0,04	150.501	16.500	1.897.076	0,04	525.001	374.500
694 - Servicos Financeiros	5.874.264	8.746.881	0.000	7.200.000	0,12	1.546.881	10.000	7.200.000	0,04	1.546.881	3,4.500
695 - Turismo	890.400	919.007	338.914	745.080	0,01	173.927	338.914	745.080	0,13	173.927	
122 - Administração Geral	5.205.784	4.997.107	713.341	2.816.528	0,05	2.180.579	908.926	2.245.938	0,01	2.751.169	570.590
000 - Demais Subfunções	417.000	557.000	15.399	480.815	0,03	76.185	15.399	480.815	0,04	76.185	3, 0.390
		18.367.855	4.976.638	18.177.310	0,30	190.545	4.121.390	17.033.498	0,31	1.334.357	1.143.813
*	10 744 657						7.121.000	.7.000.430	٠,٠ ١		0.013
24 - COMUNICAÇÕES	10.744.657 1.194.557				0.02	190 448	622 714	1 344 064	0.02	239 691	49 244
24 - COMUNICAÇÕES 122 - Administração Geral	1.194.557	1.583.755	385.100	1.393.307	0,02 0.27	190.448 97	622.714 3.498.676	1.344.064 15.689.434	0,02 0.29	239.691 1.094.666	49.244 1.094.569
24 - COMUNICAÇÕES					0,02 0,27 0,14	190.448 97 8.500.300	622.714 3.498.676 8.600.000	1.344.064 15.689.434 8.600.000	0,02 0,29 0,16	239.691 1.094.666 8.500.300	49.244 1.094.569

									ì		i
753 - Petróleo	100.000	100.000	100.000	100.000	0,00	-	100.000	100.000	0,00	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
26 - TRANSPORTE	172.343.307	301.616.343	50.229.500	204.650.166	3,33	96.966.177	56.026.876	159.513.864	2,95	142.102.479	45.136.303
781 - Transporte Aéreo	2.522.000	3.102.000	1.561.323	3.101.621	0,05	379	1.053.775	2.337.270	0,04	764.730	764.352
782 - Transporte Rodoviário	124.066.724	246.557.374	41.405.909	157.567.206	2,56	88.990.168	43.127.412	117.240.507	2,17	129.316.867	40.326.698
784 - Transporte Hidroviário	5.380.000	8.580.000	1.414.531	8.577.985	0,14	2.015	2.861.925	8.513.760	0,16	66.240	64.225
122 - Administração Geral	35.042.862	32.927.156	4.060.311	29.736.678	0,48	3.190.478	7.216.656	25.868.226	0,48	7.058.930	3.868.451
000 - Demais Subfunções	5.331.721	10.449.813	1.787.427	5.666.676	0,09	4.783.137	1.767.107	5.554.100	0,10	4.895.713	112.577
27 - DESPORTO E LAZER	10.117.400	16.531.714	6.222.912	11.352.331	0,18	5.179.383	6.612.524	10.519.384	0,19	6.012.330	832.947
811 - Desporto de Rendimento	500.000	2.419.200	1.834.000	2.419.200	0,04	-	1.657.848	2.243.048	0,04	176.152	176.152
812 - Desporto Comunitário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
813 - Lazer	3.907.000	8.052.729	2.648.456	2.873.350	0,05	5.179.379	2.528.456	2.689.843	0,05	5.362.886	183.507
122 - Administração Geral	5.710.400	6.059.785	1.740.456	6.059.781	0,10	4	2.426.220	5.586.493	0,10	473.292	473.288
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	239.107.258	101.795.354	16.946.475	76.317.678	1,24	25.477.676	11.413.339	68.756.236	1,27	33.039.118	7.561.442
843 - Serviço da Dívida Interna	169.433.894	6.318.576	-	261.252	0,00	6.057.324	-	-	-	6.318.576	261.252
845 - Transferências	-	10.000.000	-	10.000.000	0,16	-	-	10.000.000	0,18	-	-
846 - Outros Encargos Especiais	69.673.364	85.476.778	16.946.475	66.056.426	1,07	19.420.352	11.413.339	58.756.236	1,09	26.720.542	7.300.190
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	55.913.069	24.026	-	-	-	24.026	-	-	-	24.026	-
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	55.913.069	24.026	-	-	-	24.026	-	-	-	24.026	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA (II)	206.224.228	228.210.302	81.292.820	227.349.229	3,70	861.073	74.242.635	201.910.510	3,73	26.299.792	25.438.719
TOTAL (III) = (I + II)	6.339.139.459	7.897.355.860	1.777.862.325	6.145.735.178	100,00	1.751.620.682	1.876.070.799	5.409.575.661	100,00	2.487.780.199	736.159.517

FONTE: Sistema: SiafeAP, Unidade Responsável:CCONT/SEFAZ/LEGISLATIVO/JUDICIÁRIO/MINISTÉRIO PÚBLICO E AMPREV. Emissão: 20/01/2022 às 11:00h.

JOSENILDO SANTOS ABRANTES Secretário de Estado da Fazenda ROSA DE ALMEIDA GUTERRES Coordenadora de Contabilidade Contadora CRC/AP nº 000183/O-5 CPF nº 094.892.152-87 VERA DE NAZARÉ FERREIRA DINIZ Analista de Finanças e Controle - CGE/AP Contadora - CRC nº 007142/T-5 CPF nº 137.556.842-68



Cód. verificador: 70441048. Cód. CRC: 11EE95A

Documento assinado eletronicamente por **VERA DE NAZARÉ FERREIRA DINIZ**, CONTADORA, em 27/01/2022 18:46, **ROSA DE ALMEIDA GUTERRES** em 27/01/2022 16:33 e outros, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador



¹ Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

² Até o fechamento deste relatório não foram encaminhados a SEFAZ/CCONT os anexos da Amapá Previdência (AMPREV), para compor as informações do 6º Bimestre de 2021.

	DOT 40 ÃO	DOTAÇÃO	DESPE	ESAS EMPENHADAS		SALDO (c) = (a-b)	DESPE	SAS LIQUIDADAS		SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM
<u>Função / Sub-Função</u>	DOTAÇÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	(-) (4 2)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total	(-, (a a)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA (II)	206.224.228	228.210.302	81.292.820	227.349.229	3,70	861.073	74.242.635	201.910.510	3,73	26.299.792	25.438.719
01 - LEGISLATIVA	3.635.002	4.385.002	952.347	4.122.840	0,07	262.162	952.347	4.122.840	0,08	262.162	-
031 - Ação Legislativa	-	-	-	-	-		-	-	-		-
032 - Controle Externo	3.469.000	4.219.000	952.347	4.122.840	0,07	96.160	952.347	4.122.840	0,08	96.160	-
122 - Administração Geral	166.002	166.002	-	-	-	166.002	-	-	-	166.002	-
000 - Demais Subfunções 02 - JUDICIÁRIA	16.794.826	- 24.542.003	- 119.741	23.964.567	0,39	577.436	5.349.400	23.703.596	0,44	838.407	260.971
061 - Ação Judiciária	12.566.826	18.884.003	488.028	18.674.854	0,39	209.149	4.214.533	18.413.883	0,34	470.120	260.971
122 - Administração Geral	4.228.000	5.658.000	- 368.287	5.289.713	0,09	368.287	1.134.867	5.289.713	0,10	368.287	200.37
000 - Demais Subfunções	4.220.000	5.555.555	- 000.201	0.203.710	-	-	1.104.007	0.203.710		-	_
03- ESSENCIAL A JUSTIÇA	10.328.917	10.968.917	955.918	10.947.442	0,18	21.475	3.245.665	10.644.466	0,20	324.451	302.977
091 - Defesa da Ordem Jurídica	-	-	-	_	-	-		-	-	-	-
092 - Representação Judicial e Extrajudicial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122 - Administração Geral	1.868.000	1.579.000	2.532	1.569.532	0,03	9.468	382.491	1.569.532	0,03	9.468	-
000 - Demais Subfunções	8.460.917	9.389.917	953.386	9.377.911	0,15	12.006	2.863.175	9.074.934	0,17	314.983	302.977
04 - ADMINISTRAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
121 - Planejamento e Orçamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
123 - Administração Financeira	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
124 - Controle Interno	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
126 - Tecnologia da Informação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
127 - Ordenamento Territorial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
128 - Formação de Recursos Humanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
129 - Administração de Receitas 000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	•	-	-	-	-
06 - SEGURANÇA PÚBLICA			-					_			1
181 - Policiamento			-				-				_
182 - Defesa Civil	_	-	_	_	_	_	_	_	_	_	_
183 - Informação e Inteligência	_	-	_	_	_	-		_	-	_	_
122 - Administração Geral	-	-	_	_	_	-	_	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
244 - Assistência Comunitária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	74.182.841	55.917.769	29.613.341	55.917.769	0,91	0,20	39.908.873	55.917.769	1,03	0	-
272 - Previdência do Regime Estatutário	74.182.841	55.917.769	29.613.341	55.917.769	0,91	0,20	39.908.873	55.917.769	1,03	0	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	•	-	-		-
10 - SAÚDE 301 - Atenção Básica	-	-	•	-	-	-		-	-	-	
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial			-					_			
304 - Vigilância Sanitária	_	-			_	_		_	-	_	_
305 - Vigilância Epidemiológica	-	-	_	_	_	-	_	-	-	_	_
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
11 - TRABALHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
333 - Empregabilidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
334 - Fomento ao Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-				-	-			-	-	-
12 - EDUCAÇÃO	101.182.642	132.221.611	49.576.472	132.221.610	2,15	1	24.760.065	107.405.204	1,99	24.816.407	24.816.407
361 - Ensino Fundamental	53.533.620	81.079.908	35.049.282	81.079.908	1,32		17.158.603	63.189.229	1,17	17.890.679	17.890.679
362 - Ensino Médio	18.119.951	21.612.632	6.764.239	21.612.631	0,35	1	5.454.195	20.302.587	0,38	1.310.045	1.310.044
363 - Ensino Profissional 364 - Ensino Superior	-	-	-	-		-	-	-	-	-	
364 - Ensino Superior 365 - Educação Infantil		-	-	_	•	-	-		-	_	1
366 - Educação Infantii 366 - Educação de Jovens e Adultos	7.379.677	7.379.677	1.194.458	7.379.677	0,12	-	715.573	6.900.792	0,13	478.885	478.885
367 - Educação Especial	1.319.011	1.513.611	1.134.430	1.319.011	0,12		113.573	0.500.752	0,13	-, 0.003	4,0.000
122 - Administração Geral	22.149.394		-					17.012.595		E 400 E00	F 400 700
		22.149.394	6.568.494	22.149.394	0,36	- 1	1.431.695		0,31	5.136.799	5.136.799

	1	1	i	i i	1	Ī	Ī	i		i	
13 - CULTURA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
392 - Difusão Cultural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
14 - DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
421 - Custódia e Reintegração Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
423 - Assistência aos Povos Indígenas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
15 - URBANISMO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
451 - Infra-Estrutura Urbana	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
452 - Serviços Urbanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
16 - HABITAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
482 - Habitação Urbana	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
17 - SANEAMENTO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
512 - Saneamento Básico Urbano	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
18 - GESTÃO AMBIENTAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
541 - Preservação e Conservação Ambiental	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
542 - Controle Ambiental	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
544 - Recursos Hídricos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	- 1	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	- 1	-	-
19 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	- 1	-	-
571 - Desenvolvimento Científico	-	-	-	-	-	-	-	-	- 1	-	-
573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	_	_	_	_	-	-	_	_	- 1	-	-
122 - Administração Geral	_	_	_	_	-	-	_	_	- 1	-	_
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	- 1	-	_
20 - AGRICULTURA	-	-	-	-	-	-	-	-	- 1	-	_
603 - Defesa Sanitária Vegetal	_	_	_	_	-	_	_	_	- 1	_	_
604 - Defesa Sanitária Animal	_	_	_	_	-	-	_	_	- 1	-	-
605 - Abastecimento	_	_	_	_	-	-	_	_	- 1	-	_
606 - Extensão Rural	_	_	_	_	-	-	_	_	- 1	-	-
122 - Administração Geral	_	_	_	_	-	_		_	- 1	_	_
000 - Demais Subfunções	_	_	_	_	_	_	_	_	- 1	_	-
21 - ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	_	_	_	_	-	_	-	_	- 1	_	-
122 - Administração Geral	_	_	_	_	-	_	_	_	- 1	_	-
000 - Demais Subfunções	_	_	_	_	-	_	_	_	- 1	_	-
22 - INDÚSTRIA	_	_	_		-	.	.	_	_	_	
661 - Promoção Industrial	_	_	_	_	_	_	_	_		_	
663 - Mineração	_	_	_	_	_	_	_	_	_	_	_
000 - Nameria Gubfunções	<u> </u>	-	_	_	-	_	<u> </u>		-	_	-
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS]]]		<u>.</u> [_			- 1	_	_
691 - Promoção Comercial]]		<u>.</u>			_	[]		_ []	_	-
694 - Serviços Financeiros]]]		<u>.</u> [_		-		_	_
695 - Turismo]]]		<u>.</u> [_				_	_
122 - Administração Geral] []		[]	[]		-					
000 - Demais Subfunções	<u> </u>	-	_	_	-		<u> </u>		-	_	_
24 - COMUNICAÇÕES	<u> </u>		_ [<u> </u>	[]	-			-
122 - Administração Geral]]]		[]	<u> </u>	-		-	-			-
000 - Demais Subfunções]]]		[]	<u> </u>	-	-	-	-			-
25 - ENERGIA	[]		<u> </u>			<u> </u>	-				
752 - Energia Elétrica] []	-	<u> </u>	-	-	-	-	-	-	[]	-
752 - Energia Eletrica 753 - Petróleo	·			-	-	-		-		<u> </u>	-
753 - Petroleo 000 - Demais Subfunções		-	<u> </u>	-	-	-	-	-	-		-
26 - TRANSPORTE	100.000	175.000	75.000	175.000	0,00	-	26.285	116.636	0,00	58.364	58.36
	100.000	175.000	75.000	175.000	- 0,00	-	20.205	110.030	0,00	30.304	50.30
781 - Transporte Aéreo 782 - Transporte Rodoviário	·	-	- 1	-	-	-		-	-	-	-
782 - Fransporte Rodoviario 784 - Transporte Hidroviário	·	-	-	-		-	-	-	-		-
784 - Fransporte нідгомалю 122 - Administração Geral	100.000	175.000	75.000	175.000	0,00	-	26.285	116.636	0,00	58.364	58.36
	100.000	175.000	1 3.000	175.000	0,00	-	20.200	110.030	0,00	30.304	30.30

27 - DESPORTO E LAZER	- 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	- [
811 - Desporto de Rendimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
812 - Desporto Comunitário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
813 - Lazer	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122 - Administração Geral	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
843 - Serviço da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
845 - Transferências	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
846 - Outros Encargos Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-



Cód. verificador: 70441049. Cód. CRC: 2A1F1AA

Documento assinado eletronicamente por **VERA DE NAZARÉ FERREIRA DINIZ**, CONTADORA, em 27/01/2022 18:46, **ROSA DE ALMEIDA GUTERRES** em 27/01/2022 16:34 e outros, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO DE 2021 A DEZEMBRO DE 2021 - 6º BIMESTRE: NOVEMBRO/DEZEMBRO DE 2021

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) Em Reais TOTAL PREVISÃO EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES (ULTIMOS ATUALIZADA **ESPECIFICAÇÃO** JANFIRO FEVEREIRO MARÇO ABRII OUTUBRO NOVEMBRO DEZEMBRO MAIO JUNHO OH IUI. AGOSTO **SETEMBRO** 12 MESES 2021 2021 2021 2021 2021 2021 2021 2021 2021 2021 2021 2021 2021 8.103.599.165 8.087.325.011 **RECEITAS CORRENTES (I)** 544.541.22 853.503.16 607.072.512 620.244.89 690.036.978 564.753.453 669.834.769 548.414.86 726.618.498 Impostos, Taxas e Contribuições de 123,642,545 151.932.945 150.758.077 122,495,897 119.564.064 152.120.351 131.772.901 131.824.745 146.636.043 145.050.167 148.592.647 345.008.717 1.869.399.097 1.664.031.430 Melhoria 1 115 313 756 105 878 204 98 577 942 87 801 097 94 846 171 92 305 135 111 637 208 108 379 521 106 456 794 118 991 900 118 059 456 126 633 012 110 649 105 1 280 215 545 6.561.782 3 388 399 6 890 505 88 687 479 76 604 727 IPVΔ 6 131 243 20 164 121 9 522 325 6 723 285 7 214 597 6 846 612 5 298 387 3 554 519 6 391 704 75.642 66.42 30.477 190.254 168,239 431,142 188.697 156,641 138,430 132,771 40.683 269,485 1.888.885 1.443.688 ITCD IRRE 6.933.98 42.960.07 36.610.496 20.679.316 13.253.059 24.621.907 10.946.961 12.167.653 14.762.778 16.480.529 14.139.669 221.840.804 435.397.232 428.933.701 Outros Impostos. Taxas e Contribuições 4.623.472 3.766.724 6.151.886 3.391.757 6.947.125 5.907.769 5.534.436 5.829.061 5.896.322 5.079.023 4.224.764 5.857.618 63.209.958 41.735.558 de Melhoria 22.951.130 16.224.492 9.511.786 14.690.186 9.585.663 27.189.861 14.205.674 24.597.788 31.181.064 31.691.433 201.829.076 363.503.110 Contribuições Receita Patrimonia 10.030.680 21.526.857 45.083.248 63.208.751 76.034.953 29.398.781 45.261.959 26.824.024 18.393.840 78.693.790 3.843.131 5 638 406 423.938.419 495.635.254 Rendimentos de Aplicação Financeira 9.502.425 21.019.917 44.574.981 62.235.792 76.006.178 29.347.927 41.540.020 24.883.619 18.349.748 77.661.239 3.301.888 5.118.050 413.541.783 472 003 350 **Outras Receitas Patrimoniais** 528 255 506 940 508 267 972 960 28 775 50 854 3 721 939 1 940 405 44 091 1 032 551 541 243 520 356 10 396 635 23 631 904 106 998 309 512 Receita Agropecuária 151 450 258 448 Receita Industrial 10.361 2.387 3.646 5.822 4 466 4.457 3.521 6.757 41.417 195.000 Receita de Serviços 844.330 843.131 730.972 1.139.223 851.126 883.530 895.515 1.165.830 1.026.701 1.000.916 1.593.180 1.381.364 12.355.820 14.214.200 386.762.856 661.997.081 391.143.601 404.092.255 413.107.204 479.608.627 371.692.046 485.118.031 349.785.247 469.905.663 568.939.038 603.833.220 5.585.984.868 5.537.565.063 Transferências Correntes 352.130.086 476.449.703 315.154.833 329.470.668 393.183.198 343.917.562 303.489.384 383.102.535 298.682.509 332.279.894 437.565.589 453.086.812 4.418.512.773 4.238.574.400 Cota-Parte do FPE Transferências da LC 87/1996 - ICMS 5.944.700 Transferências da LC 61/1989 - IPI 1.017.879 1.020.885 905.156 1.045.455 879.139 1.046.035 1.076.700 1.031.463 1.054.520 11.969.131 9.660.771 1.047.939 857.216 986.743 Transferências do FUNDEB 138.115.508 57.303.773 57.610.577 111.838.734 47.576.760 76 576 659 53.540.027 60.366.666 70.867.677 82.150.026 755.946.407 756.543.318 Outras Transferências Correntes 33 584 831 46.574.654 17.667.115 15.990.124 18.937.262 22.947.176 19.580.447 24.559.698 -3.483.324 76.182.403 59.474.309 67.541.861 399.556.557 526.841.874 **Outras Receitas Correntes** 309.686 978.662 289.561 1.435.839 992.500 832.183 919.537 299.884 1.387.517 273.008 1.018.913 1.054.729 9.792.019 11.871.442 139.709.162 155.157.407 120.033.512 120.852.739 129.554.218 138.008.449 122.432.309 146.556.530 134.529.264 144.752.426 140.719.452 139.186.058 1.631.491.525 1.463.260.425 DEDUCÕES (II) 28 138 575 32 285 707 25 660 619 26 768 046 32 896 530 30 717 462 30 441 048 33 432 789 32 433 232 33 693 188 31 120 711 367 384 902 204 265 756 Transferências Constitucionais e Legais 29 796 997 Contrib. do Servidor para o Plano de 22 816 392 16 085 388 9.368.653 14.536.876 9 429 227 18.404.674 13.890.647 22 637 886 22.637.886 27 433 636 177.241.267 363,446,221 Previdência Compensação Financ, entre Regimes 2.677 59.430 3.489 4.367 3.930 4.049 2.762 4.050 4.050 2.762 115.669 91.566 Previdência Dedução de Receita para Formação do 87.093.096 110.874.014 78.375.663 80.650.877 93.353.015 86.703.195 77.821.438 93.473.546 78.454.540 84.882.796 107.026.264 108.065.347 1.086.773.790 895.432.779 FUNDER RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II) 404.832.065 698.345.76° 477 483 733 486 219 774 490 690 677 552 028 530 442.321.144 523 278 239 413.885.605 581 866 072 583 267 459 817 888 583 6 472 107 640 6 624 064 586 (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais 4.049.986 4.049.986 5.029.986 (art. 166-A, § 1°, da CF) (IV) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE 404.832.065 698.345.76 477.483.733 486.219.774 490.690.677 552.028.530 442.321.144 519.228.253 413.885.605 581.866.072 583.267.459 817.888.583 6.468.057.654 6.619.034.600 ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV) (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA 404.832.065 698.345.761 477.483.733 486.219.774 490.690.677 552.028.530 442.321.144 519.228.253 413.885.605 581.866.072 583.267.459 817.888.583 6.468.057.654 6.619.034.600

FONTE: Sistema: SiafeAP, Unidade Responsável:CCONT/SEFAZ/LEGISLATIVO/JUDICIÁRIO/MINISTÉRIO PUBLICO E AMPREV. Emissão: 20/01/2022 às 11:00h.

1 Até o fechamento deste relatório não foram encaminhados a SEFAZ/CCONT os anexos da Amapá Previdência (AMPREV), para compor as informações do 6º Bim.



COM PESSOAL (VII) = (V - VI)

Cód. verificador: 70440804, Cód. CRC: B74A1F9

Documento assinado eletronicamente por VERA DE NAZARÉ FERREIRA DINIZ, CONTADORA, em 27/01/2022 18:47, ROSA DE ALMEIDA GUTERRES em 27/01/2022 16:34 e outros, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 - 6º BIMESTRE: NOVEMBRO/DEZEMBRO DE 2021

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Em Reais

REGIME PRÓPRIO	DE PREVIDÊNCIA DOS SE	FRVIDORES - RPPS
	PITALIZAÇÃO (PLANO PR	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre
	(a)	(b)
RECEITAS CORRENTES (I)	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-
Ativo Inativo	- 1	-
Pensionista	-	-
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo	_	1.1
Inativo	_	_
Pensionista	-	_
Receita Patrimonial	-	- ·
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	-	-
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)¹	_	<u>.</u>
Demais Receitas Correntes	-	_
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	
Amortização de Empréstimos	-	
Outras Receitas de Capital	-	
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III -II)	-	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios - Civil	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões por Morte	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Previdenciária entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V) ²		-		-	
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES			PREVISÃO ORÇAMENTÁ	RIA	
VALOR					-

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos Outros Aportes para o RPPS Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	
Recursos para Cobertura de Deficit Financeiro	-
BENS E DIREITOS DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	-
Outros Bens e Direitos	- 1

FUNDO E	FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)							
	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	ATUALIZADA	Até o Bimestre						
	(a)	(b)						
RECEITAS CORRENTES (VII)	-							
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-						
Ativo	-	-						
Inativo	-	-						
Pensionista	-	-						
Receita de Contribuições Patronais	-	-						
Ativo	-	-						
Inativo	-	-						
Pensionista	-	-						
Receita Patrimonial	-	-						
Receitas Imobiliárias	-	-						
Receitas de Valores Mobiliários	-	-						
Outras Receitas Patrimoniais	-	-						
Receita de Serviços	-	-						
Outras Receitas Correntes	-	-						
Compensação Previdenciária entre os regimes	-	-						
Demais Receitas Correntes	-	-						
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-						
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-						
Amortização de Empréstimos	-	-						
Outras Receitas de Capital	-	-						
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (VII)	-	-						

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	ATUALIZADA	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
Beneficios	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões por Morte	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Previdenciária entre os regimes	-	-	-	-	-

Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPATIÇÃO (VIII)	•	•	•	•	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII - VIII) ²	-	-	-	•	
·					
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					-
Recursos para Formação de Reserva					-

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS						
	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS				
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	ATUALIZADA	Até o Bimestre				
	(a)	(b)				
Receitas correntes	-	- 1				
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (X)	-	-				

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	ATUALIZADA	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
Despesas Correntes Pessoal e Encargos Sociais Demais Despesas Correntes			- - -	-	
Despesas de Capital	-		_		-
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XI)	•	•			-
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)=(X - XI)²	-	-	-	-	

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)				
Contribuições dos Servidores	-	-				
Demais Receitas Previdenciárias	-	-				
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XIII)	-					

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
Aposentadorias	(0)	(u)	(6)	(')	-
Pensões	-	-	-	-	-

Outras Despesas Previdênciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XIV)					-
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XV)=(XIII - XIV) ²	-	-	-	-	

RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E AOS INATIVOS MILITARES (SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES)							
	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS					
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO DOS MILITARES	ATUALIZADA	Até o Bimestre					
	(a)	(b)					
Contribuição sobre a Remuneração dos militares ativos	-	-					
Contribuição sobre a Remuneração dos militares inativos	-	-					
Contribuição sobre a Remuneração dos pensionistas	-	-					
Outras contribuições	-	-					
TOTAL DAS CONTRIBUIÇÕES DOS MILITARES (XVI)	-	•					

DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS MILITARES	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício	
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)	
Inatividade	-	•	-	•	-	
Pensões	-	-	-	-	-	
Outras Despesas	-	-	-	-	-	
TOTAL DAS DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS MILITARES (XVII)	-	-	-	-	-	
RESULTADO ASSOCIADO ÀS PENSÕES E AOS INATIVOS MILITARES (XVIII)=(XVI - XVII) ²	-	-	-	-		

FONTE: Sistema: SiafeAP, Unidade Responsável:CCONT/SEFAZ/LEGISLATIVO/JUDICIÁRIO/MINISTÉRIO PÚBLICO E AMPREV. Emissão: 20/01/2022 às 11:00h.

1 Até o fechamento deste relatório não foram encaminhados a SEFAZ/CCONT os anexos da Amapá Previdência (AMPREV), para compor as informações do 6º Bimestre de 2021.

JOSENILDO SANTOS ABRANTES Secretário de Estado da Fazenda ROSA DE ALMEIDA GUTERRES Coordenadora de Contabilidade Contadora CRC/AP nº 000183/O-5 CPF nº 094.892.152-87 VERA DE NAZARÉ FERREIRA DINIZ Analista de Finanças e Controle - CGE/AP Contadora - CRC nº 007142/T-5 CPF n° 137.556.842-68



Cód. verificador: 70440805. Cód. CRC: E8E1CC9

Documento assinado eletronicamente por **VERA DE NAZARÉ FERREIRA DINIZ**, CONTADORA, em 27/01/2022 18:47, **ROSA DE ALMEIDA GUTERRES** em 27/01/2022 16:35 e outros, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 - 6° BIMESTRE: NOVEMBRO/DEZEMBRO DE 2021

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

	ACIMA DA LINHA					
	PREVISÃO	Até o Bimestre/2021				
RECEITAS PRIMÁRIAS	ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)				
RECEITAS CORRENTES (I)	6.987.626.476	6.649.464.411				
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.271.910.944	1.303.730.612				
ICMS	765.706.522	768.137.323				
IPVA	34.380.213	35.474.992				
ITCD	1.154.950	1.511.108				
IRRF	428.933.701	435.397.232				
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	41.735.558	63.209.958				
Contribuições	363.503.110	201.829.076				
Receita Patrimonial	495.635.254	423.938.419				
Aplicações Financeiras (II)	472.003.350	413.541.783				
Outras Receitas Patrimoniais	23.631.904	10.396.635				
Transferências Correntes	4.829.987.014	4.697.518.600				
Cota-Parte do FPE	3.534.810.219	3.534.810.219				
Transferências da LC 87/1996	4.755.760	<u> </u>				
Transferências da LC 61/1989	7.035.843	7.205.417				
Transferências do FUNDEB	756.543.318	755.946.407				
Outras Transferências Correntes	526.841.874	399.556.557				
Demais Receitas Correntes	26.590.154	22.447.705				
Outras Receitas Financeiras (III)	-	56.663				
Receitas Correntes Restantes	26.590.154	22.391.042				
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	6.515.623.126	6.235.865.965				
RECEITAS DE CAPITAL (V)	263.310.166	13.122.605				
Operações de Crédito (VI)	162.724.593	_				
Amortização de Empréstimos (VII)	_	_				
Alienação de Bens	412.367	_				
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	_	-				
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	_	-				
Outras Alienações de Bens	412.367	-				
Transferências de Capital	100.173.206	13.122.304				
Convênios	76.534.606	1.804.274				
Outras Transferências de Capital	23.638.600	11.318.029				
Outras Receitas de Capital	-	301				
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-	_				
Outras Receitas de Capital Primárias	-	301				
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	100.585.573	13.122.605				
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	6.616.208.699	6.248.988.570				

		Até o Bimestre/2021						
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	NÃO PR	S A PAGAR OCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)	
DESPESAS CORRENTES (XIII)	5.881.530.946	5.533.953.486	4.979.271.308	4.400.624.950	304.033.324	112.432.878	111.237.603	
Pessoal e Encargos Sociais	4.145.840.150	3.981.361.825	3.699.289.058	3.170.413.369	251.901.424	6.041.304	6.038.837	
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	2.726.914	1.405.482	1.144.230	1.144.230	-	-	-	
Outras Despesas Correntes	1.732.963.882	1.551.186.179	1.278.838.020	1.229.067.352	52.131.900	106.391.573	105.198.766	
Transferências Constitucionais e Legais	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Despesas Correntes	1.732.963.882	1.551.186.179	1.278.838.020	1.229.067.352	52.131.900	106.391.573	105.198.766	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	5.878.804.032	5.532.548.004	4.978.127.078	4.399.480.720	304.033.324	112.432.878	111.237.603	
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	796.498.298	384.432.463	228.393.843	213.926.393	22.966.603	103.535.951	102.081.459	
Investimentos	734.136.756	341.753.994	185.902.568	179.906.817	19.316.603	103.535.951	102.081.459	
Inversões Financeiras	43.035.650	28.088.469	28.088.469	21.646.769	3.650.000	-	-	
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	-	-	-	-	-	-	-	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-	-	-	-	
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Inversões Financeiras	43.035.650	28.088.469	28.088.469	21.646.769	3.650.000	-	-	
Amortização da Dívida (XX)	19.325.892	14.590.000	14.402.807	12.372.807	_	-	-	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	777.172.406	369.842.463	213.991.037	201.553.586	22.966.603	103.535.951	102.081.459	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	24.026	-	-	-	-	-	-	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	6.656.000.464	5.902.390.468	5.192.118.115	4.601.034.306	326.999.927	215.968.828	213.319.062	
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XX	IIIc\I						1.107.635.274	
NESSETADO I RIMARIO - ACIMA da Elima (XXIV) - [XIIIa - (XXIIIa - XXIIII - XX	ane)]						1.107.055.274	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO			VALC	R CORRENTE				
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referênci	a						- 221.903.852	
			Até o	Bimestre/2021				
JUROS NOMINAIS			VALO	R INCORRIDO				
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)							17.315.941	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)							-	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)							1.124.951.215	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL			VALC	R CORRENTE				
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							(583.421.209)	

ABAIXO DA LINHA						
	SALDO					
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	Em 31/12/2020	Até o Bimestre/2021				
	(a)	(b)				
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	3.763.805.337	4.938.187.049				
DEDUÇÕES (XXIX)	1.262.392.613	5.371.716.157				
Disponibilidade de Caixa	1.260.629.481	5.369.893.024				
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.160.456.143	7.512.357.399				
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	2.899.826.662	2.142.464.374				
Demais Haveres Financeiros	1.763.133	1.823.133				
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	2.501.412.724	(433.529.108)				
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		2.934.941.832				

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2021
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	757.362.288
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	-
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	-
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	-
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII -	2.177.579.544
XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.111.010.000
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	2.160.263.603

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	132.369.277
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos	
Adicionais	132.369.277
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	991.092.288

DEMONSTRATIVO DE CUMPRIMENTO DO LIMITE PARA DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES										
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES * APURADAS CONFORME O ART. 4° DA LC 156/16 (INCLUÍDAS AS DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DESPESAS EMPENHADAS				. 4° EMPENHADAS		DESPESAS L	IQUIDADAS		AS EM RESTOS A PAGAR ÁO PROCESSADOS
	Até o Bimestre/ 2020	Até o Bimestre/ 2021	Até o Bimestre/ 2020	Até o Bimestre/ 2021	Até o Bimestre/ 2020	Até o Bimestre/2021				
DESPESAS CORRENTES (XLI)	5.067.009.422	5.761.302.715	4.807.861.186	5.181.181.818	259.148.237	580.120.897				
Pessoal e Encargos Sociais	3.747.829.696	4.208.711.054	3.726.319.597	3.901.199.568	21.510.098	307.511.486				
Juros e Encargos da Dívida (XLII)	2.104.105	1.405.482	2.083.728	1.144.230	20.377	261.252				
Outras Despesas Correntes	1.317.075.622	1.551.186.179	1.079.457.860	1.278.838.020	237.617.762	272.348.159				
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XLIII) = (XLI - XLII)	5.064.905.318	5.759.897.233	4.805.777.458	5.180.037.588	259.127.860	579.859.645				
Transferências Constitucionais (XLIV)	-	-	275.678.818	-	- 275.678.818	_				
Contribuições para o PIS/PASEP (XLV)	58.909.898	63.289.418	56.002.227	57.411.068	2.907.671	5.878.350				
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES APURADAS CONFORME O ART. 4º DA LC 156/16 (XLVI) = (XLIII - XLIV - XLV)	5.005.995.420	5.696.607.815	4.474.096.413	5.122.626.520	531.899.007	573.981.295				

^{*} Apuração das Despesas Primárias Correntes para o cálculo do teto de gastos, em atendimento ao disposto no Decreto nº 9.056/2017, conforme estabelecido no art. 4º da Lei Complementar nº 156/2016. FONTE: Sistema: SiafeAP, Unidade Responsável:CCONT/SEFAZ/LEGISLATIVO/JUDICIÁRIO/MINISTÉRIO PÚBLICO E AMPREV. Emissão: 20/01/2022 às 11:00h.

JOSENILDO SANTOS ABRANTES Secretário de Estado da Fazenda ROSA DE ALMEIDA GUTERRES Coordenadora de Contabilidade Contadora CRC/AP nº 000183/O-5 CPF nº 094.892.152-87 VERA DE NAZARÉ FERREIRA DINIZ Analista de Finanças e Controle - CGE/AP Contadora - CRC nº 007142/T-5 CPF nº 137.556.842-68



Cód. verificador: 70440806. Cód. CRC: 2DDECCC

Documento assinado eletronicamente por **VERA DE NAZARÉ FERREIRA DINIZ**, CONTADORA, em 27/01/2022 18:48, **ROSA DE ALMEIDA GUTERRES** em 27/01/2022 16:35 e outros, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador



¹ Até o fechamento deste relatório não foram encaminhados a SEFAZ/CCONT os anexos da Amapá Previdência (AMPREV), para compor as informações do 6º Bimestre de 2021.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 - 6° BIMESTRE: NOVEMBRO/DEZEMBRO DE 2021

RREO - ANEXO 7 (LRF. art. 53. inciso V)

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				Em Reals			
	Insc	ritos				Insci	ritos					
<u>PODER/ÓRGÃO</u>	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2020	Pagos	Cancelados	Saldo	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2020	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	Saldo Total
	(a)	(b)	(c)	(d)	e = (a + b) - (c + d)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)	k = (f+g)-(i+j)	L = (e + k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	2.404.410.808	514.039.938	326.999.927	644.416.066	1.947.034.753	44.424.354	388.999.565	215.968.828	213.319.062	31.199.719	188.905.138	2.135.939.890
1 - EXECUTIVO	2.400.664.273	503.585.422	316.049.988	643.640.655	1.944.559.052	44.364.212	357.559.945	194.653.454	192.005.013	26.108.495	183.810.650	2.128.369.702
2 - LEGISLATIVO	1.336.751	290.154	290.154	1	1.336.750	-	7.339.924	4.932.499	4.932.499	2.765.643	- 358.219	978.531
01 - Assembléia Legislativa	1.204.126	-	-	1	1.204.125	-	2.031.365	1.320.851	1.320.851	2.737.903	- 2.027.388	- 823.263
02 - Tribunal de Contas	132.625	290.154	290.154	-	132.625	-	5.308.559	3.611.648	3.611.648	27.740	1.669.170	1.801.795
3 - JUDICIÁRIO	13.400	8.771.986	8.752.903	-	32.484	60.142	15.255.880	12.131.486	12.130.161	2.220.473	965.388	997.871
03 - Tribunal de Justiça	13.400	8.771.986	8.752.903	-	32.484	60.142	15.255.880	12.131.486	12.130.161	2.220.473	965.388	997.871
4 - MINISTÉRIO PÚBLICO	10.000	1.392.376	290.154	5.755	1.106.467	-	8.126.707	3.611.648	3.611.648	27.740	4.487.319	5.593.786
04 - Ministério Público	10.000	1.392.376	290.154	5.755	1.106.467	-	8.126.707	3.611.648	3.611.648	27.740	4.487.319	5.593.786
5 - DEFENSORIA	2.386.384	-	1.616.729	769.655	-	-	717.108	639.740	639.740	77.368	-	-
05 - Defensoria Pública do Estado do Amapá	2.386.384	-	1.616.729	769.655	=	-	717.108	639.740	639.740	77.368	-	-
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	240.400.430	176.888.754	7.199.940	261.320.563	148.768.681	-	1.463.725	534.194	534.194	279.418	650.113	149.418.794
1 - EXECUTIVO	239.576.457	175.478.638	6.052.593	260.496.590	148.505.911	-	27.643	13.156	13.156	1	14.486	148.520.397
2 - LEGISLATIVO	-	262.769	-	-	262.769	-	-	-	-	-	-	262.769
01 - Assembléia Legislativa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02 - Tribunal de Contas	-	262.769	-	-	262.769	-	-	-	-	-	-	262.769
3 - JUDICIÁRIO	-	1.147.347	1.147.347	-	-	-	800.456	521.038	521.038	279.417	-	-
03 - Tribunal de Justiça	-	1.147.347	1.147.347	-	=	-	800.456	521.038	521.038	279.417	-	-
4 - MINISTÉRIO PÚBLICO	-	-	-	-	-	-	635.627	-	-	-	635.627	635.627
04 - Ministério Público	-	-	-	-	=	-	635.627	-	-	-	635.627	635.627
5 - DEFENSORIA	823.973	-	-	823.973	-	-	-	-	-	-	-	-
05 - Defensoria Pública do Estado do Amapá	823.973	-	-	823.973	-	-	-	-	-	=	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	2.644.811.238	690.928.692	334.199.867	905.736.629	2.095.803.433	44.424.354	390.463.290	216.503.022	213.853.256	31.479.137	189.555.251	2.285.358.684

FONTE: Sistema: SiafeAP, Unidade Responsável:CCONT/SEFAZ/LEGISLATIVO/JUDICIÁRIO/MINISTÉRIO PÚBLICO E AMPREV. Emissão: 20/01/2022 às 11:00h.

JOSENILDO SANTOS ABRANTES Secretário de Estado da Fazenda ROSA DE ALMEIDA GUTERRES Coordenadora de Contabilidade Contadora CRC/AP nº 000183/O-5 CPF nº 094.892.152-87 VERA DE NAZARÉ FERREIRA DINIZ Analista de Finanças e Controle - CGE/AP Contadora - CRC nº 007142/T-5 CPF nº 137.556.842-68



Cód. verificador: 70440807. Cód. CRC: 7FB9BF6

Documento assinado eletronicamente por **VERA DE NAZARÉ FERREIRA DINIZ**, CONTADORA, em 27/01/2022 18:48, **ROSA DE ALMEIDA GUTERRES** em 27/01/2022 16:36 e outros, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador



¹ O Restos a Pagar Processados (RPP) cancelados pelo Ministério Público do Estado do Amapá (MP) no valor de R\$ 5.754,74 é proveniente de acerto de liquidação, que no final do exercício financeiro 2020 foi inscrito em Restos a Pagar Processados, uma vez que, após análise prévia do MP para posterior pagamento, foi verificado e constatado que a quantia à ser desembolsada com obrigações patronais não era R\$246.020,98,como estava inscrito em RPP, mas sim R\$ 240.266,24,ou seja, ocorreu um equívoco no momento da liquidação, que deu causa à necessidade de cancelamento no exercício financeiro de 2021.

² Até o fechamento deste relatório não foram encaminhados a SEFAZ/CCONT os anexos da Amapá Previdência (AMPREV), para compor as informações do 6º Bimestre de 2021.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 - 6º BIMESTRE: NOVEMBRO/DEZEMBRO DE 2021

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)							
RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts.212 e 212-A da Constituição Federal)							
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS					
	ATUALIZADA	Até o Bimestre					
	(a)	(b)					
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.792.505.462	1.806.189.140					
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS	1.276.177.536	1.280.215.545					
1.1.1- ICMS - Principal e Encargos (Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ICMS) 1.1.2- Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)	1.276.177.536	1.280.215.545					
1.2- Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos – ITCD	1.443.688	1.888.885					
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veiculos Automotores – IPVA	85.950.537	88.687.479					
1.4- Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	428.933.701	435.397.232					
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	4.436.309.434	4.430.519.702					
2.1- Cota-Parte FPE	4.418.512.773	4.418.512.773					
2.2- Cota-Parte IPI-Exportação	11.726.406	11.969.131					
2.3- Cota-Parte IOF-Ouro	125.555	37.797					
2.4- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	5.944.700	-					
3- DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS	364.951.254	367.389.908					
3.1- PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de 1.1.1)	319.044.384	320.053.886					
3.2- PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (50% de 1.3)	42.975.269	44.343.739					
3.3- PARCELA DA COTA-PARTE DO IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de 2.2)	2.931.602	2.992.283					
4- TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2 - 3)	5.863.863.642	5.869.318.933					
5- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((1.1 - 3.1) + (1.2) + (1.3 - 3.2) + (2.1) + (2.2 - 3.3))	1.085.771.937	1.086.776.781					
6-VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((1.1 - 3.1) + (1.2) + (1.3 - 3.2) + (2.1) + (2.2 - 3.3)) + 25% DE (1.4 + 2.3 + 2.4)	380.193.973	380.552.952					

	FUNDEB						
	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS					
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	ATUALIZADA	Até o Bimestre					
	(a)	(b)					
7- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	758.662.368	758.207.800					
7.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	758.662.368	758.207.800					
7.1.1- Principal	756.543.318	755.946.407					
7.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	2.119.050	2.261.394					
7.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-					
7.2.1- Principal	-	-					
7.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-					
7.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-					
7.3.1- Principal	-	-					
7.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-					
8- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (7.1.1 – 5)1	- 329.228.619	- 330.830.374					
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR						
9- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		-					
9.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR							
9.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS							
10- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (7 + 9)		758.207.800					

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Área de Atuacão) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
11- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	723.510.497	723.404.989	722.795.970	716.403.980	609.019
11.1- Ensino Fundamental	557.114.933	557.011.166	556.402.147	550.010.157	609.019
11.2- Ensino Médio	166.395.564	166.393.823	166.393.823	166.393.823	-
12- OUTRAS DESPESAS	35.151.871	35.151.870	31.094.730	31.094.730	4.057.140
12.1- Ensino Fundamental	29.081.871	29.081.870	27.313.110	27.313.110	1.768.760
12.2- Ensino Médio	6.070.000	6.070.000	3.781.620	3.781.620	2.288.380
13- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (11 + 12)	758.662.368	758.556.860	753.890.700	747.498.710	4.666.160

PERMITTURE ANTERIOR ANTERIOR (g) (f) (g) (g) (g) (g) (g) (g) (g) (g) (g) (g		INDICADORES DO FUNDEB						
(d) (e) (f) (g) (f) (g)		DESPESAS EMPENHADAS					PROCESSAD	OS (SEM
15 - Total das Desposas custascidas con FINDES - Impostores (an impostore) 776,588,696 773,898,700 774,498,710 4,496,100	DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCICIO	(d)	Até o			(g)		DE CAIXA) 7
15 Total das Desposas custascidas com PLUIDES - Complementação de Unido - VAAF - 15 Total das Desposas custascidas com PLUIDES - Complementação de Unido - VAAT Policadas em Desposas da Capital - 15 Total des Desposas custascidas com PLUIDES - Complementação de Unido - VAAT Policadas em Desposas da Capital - 15 Total des Desposas custascidas com PLUIDES - Complementação de Unido - VAAT Policadas em Desposas da Capital - 15 Total des Desposas custascidas com PLUIDES - Complementação de Unido - VAAT Policadas da Educação Basica - 53 74.440 - 722 785.770 - 7								-
17. Total da Despessa custadada con PLURGE - Complementação de Unida - VAAT Aprilacidas em Despess de Capital VALOR RAFICIADO VALOR APLICADO VALOR COMPRIGNADO APIGO VALOR COMPRIGNADO VALOR COMPRIGNADO APIGO VALOR COMPRIGNADO APIGO VALOR COMPRIGNADO APIGO VALOR COMPRIGNADO APIGO VALOR COMPRIGNADO APIGO		758.556.860		753.890.700	747.498.710	4.666.160		-
18. Total das Despesas custandas com FUNDER - Complementação da Unita - VALAT Aplicadas em Despesas de Capital VALOR EXIGIDO (II) VALOR EXIGIDO (III) VALOR EXIGIDO (III) VALOR EXIGIDO (III) VALOR EXPENDAÇÃO PEDERA DE PROPERTO (III) VALOR EXPENDAÇÃO PEDERA DE PROPERTO (III) VALOR RAPLICADO (III) VALO						-		- :
Monimo do 77%, do FUNDER na Remuneração dos Profusionais da Edecação Basica \$30.748.400 \$72.788.970 \$72.778.970 \$9.337% \$2.2788.970 \$72.778.970 \$9.337% \$2.2788.970 \$72.778.970 \$9.337% \$7.2788.970 \$9.337% \$9.3						-		-
29. Minimo do 15% de Complementação de Unido ao PUNDEB - VAAT em Despessa of Capital	INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal²			v		DEDUÇÕES		ADO
NDICADOR - Art. 25. 6 3" - Lei n" 14.113. de 2020 - IMALIMIO de 10% de Superávili 9 VALOR MÁXIMO PERMITIDO VALOR NÃO APLICADO (n) VALOR RÃO APLICADO (n) VALOR NÃO APLICADO (n) VALOR NÃ			530.745.460		722.795.970	722.795.970	95,33%	%
C								
Total de Receila Recei	INDICADOR - Art.25. § 3° - Lei nº 14.113. de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³		IDO	VAL				ICADO
VALOR DE SUPERAVIT VALOR DE SUPERAVIT VALOR DE SUPERAVIT VALOR DE SUPERAVIT APLICADO ATÉ O PREMITION DO EXERCICIO ANTERIOR VALOR NÃO APLICADO NO EXERCICIO ANTERIOR VALOR APLICADO ATÉ O PREMITION DO EXERCICIO ANTERIOR VALOR NÃO APLICADO ATÉ O PREMITION DO EXERCICIO ANTERIOR VALOR NÃO APLICADO ATÉ O PROPRIO GUIADRIMESTRE VALOR APLICADO ATÉ O PROPRIO GUIADRIMESTRE VALOR NÃO APLICADO ATÉ O PROPRIO GUIADRIMESTRE VALOR APLICADO ATÉ O PROPRIO GUIADRIME APLICADO A PULA DE APLICADO ATÉ O PROPRIO GUIADRIM		(m)			(n)	(o)	(p)	
VALOR DE SUPERANT VALOR DE SUPERANT PERMITTON DO EXERCICIO ANTERIOR VALOR NÃO APLICADO NO EXERCICIO ANTERIOR VALOR NÃO APLICADO ATÉ O EMPRAVIT APLICADO ATÉ O ANTERIOR AVAIOR DE SUPERANT APLICADO ATÉ O EMPRAVIT	21- Total da Receita Recebida e não Ablicada no Exercício		75.820.780		4 317 100	4 317 100	0.57%	6
NBDICADOR - Art 25, 5, 3° - Lei n° 14,113, de 2020 - (Apilicacio do Superávit de Exercício Anterion² PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUADRIESTRE Q	- 1 out at recent recental of the Aprillage III Exercicity	VALOR DE SUPERÁVIT				VALOR APLICADO ATE O		
22-Total das Despesas custeadas com Superávit de FUNDEB	INDICADOR - Art.25. § 3º - Lei nº 14.113. de 2020 - (Aplicacão do Superávit de Exercício Anterior) ³	PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR		IO ANTERIOR	APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE	INTEGRARÁ O LIMITE	APÓS O PRIMEIRO	VALOR NÃO APLICADO
22.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Imposto 22.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação de União (VAAF + VAAT) DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB) DESPESAS EMPENHADAS DESPESAS LOUIDADAS Ado 6 Bimestre (e) DESPESAS LOUIDADAS Ado 6 Bimestre (h) DESPESAS LOUIDADAS Ado 6 Bimestre Ado 6 Bimestre (h) DESPESAS LOUIDADAS Ado 6 Bimestre (h) DESPESAS LOU				(r)	, ,	(-)	(u)	(v)
DOTAÇÃO DESPESAS EMPENHADAS Até o Blimestre Até o Blimestr	22.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-		-			-	-
DOTAÇÃO DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) DESPESAS EMPENHADAS DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) DESPESAS EMPENHADAS DESPESAS EMPENHADAS DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) DESPESAS EMPENHADAS DESPESAS EMPENHADAS DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) DESPESAS EMPENHADAS DESPESAS EMPENHADAS DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) DESPESAS EMPENHADAS DESPES								
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶ 23. EDUCAÇÃO INFANTIL 23.1- Creche 23.1- Creche 23.1- Creche 23.2- Pré-esocia 20.000 19.933 - 24. ENSINO FUNDAMENTAL 25. ENSINO MEDIO 25. ENSINO SUPERIOR 26. TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L15(d ou e) + L28(d ou e) + L27. ((ac)) APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	<u>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMEN</u>	TO DO ENSINO - MDE - CUSTEADA	S COM RECEIT	TA DE IMPOSTOS (E				
DESPESAS COM AÇOES TIPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Area de Atuação)* (c) (d) (e) (f) (g) 23- EDUCAÇÃO INFANTIL 23.1- Croche 23.2- Pré-escola 20.000 19.933 22.2- Pré-escola 20.000 19.933 31.5 32.2- Pré-escola 20.000 19.933 31.5 32.2- Pré-escola 20.000 19.933 31.5 32.2- ENSINO MEDIO 32.5- ENSINO MÉDIO 32.5- ENSINO SUPERIOR 33.5- ST.								
23.1- Creche 2.2.2 - Pré-oscola 2.2- ENSINO FUNDAMENTAL 2.2- ENSINO MÉDIO 1.2- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR 1.3- 1.2- 2.2- 2.4- 2.2- 2.4- 2.2- 1.2- 1.2- 1.2- 1.2- 1.2- 1.2- 1.2	DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶		Alec					ADOS
23.2 Pré-escola 2.000 19.933 - 1.2 24. ENSINO FUNDAMENTAL 2.000 19.933 - 1.2 24. ENSINO FUNDAMENTAL 791.648.966 77.644.605 442.079.341 371.598.223 334.56 25. ENSINO MÉDIO 67.737.387 51.849.320 46.753.011 15.88 26. ENSINO SUPERIOR 67.738.930 67.737.387 51.849.320 46.753.011 15.88 27. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR 6.751.100 6.237.322 4.826.115 4.806.570 1.44 27. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR 1.351.224 1.351.224 1.351.223 616.323 387.335 73 28. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27) 867.510.220 851.990.469 499.371.099 423.545.240 382.61 APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL VALOR 29- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (1.161.04 49 + 1.2846 ou e) + 1.224 (10) 30.9 11.610.54 (1.16) 1.64 (1.16)		20.000		19.933	•	·		19.933
24 ENSINO FUNDAMENTAL 25 ENSINO MÉDIO 35 ENSINO SUPERIOR 4.68.966 477.6844.605 471.684.605		-		-	-	-		-
25- ENSINO MÉDIO 67.737.387 51.849.320 46.753.011 15.886 27- ENSINO SUPERIOR 6.751.100 6.237.322 4.826.115 4.806.770 1.816 27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR 1.351.223 616.323 387.335 7.33 28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27) 867.510.20 881.990.469 499.371.099 423.545.240 352.61 APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL APURAÇÃO DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L15(d ou e) + L28(d ou e) + L22.1(t)) 30 () RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L8) 31 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS 4 = (L15h) 32 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L37.1(ac) + L37.2(ac)) APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL VALOR EXIGIDO VALOR APLICADO					442.079.241	274 509 222		19.933 334.565.264
26- ENSINO SUPERIOR								15.888.067
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR 1.351.224 1.351.223 616.323 387.335 73. 28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27) 867.510.220 851.990.469 499.371.099 423.545.240 352.61								1.411.206
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 29- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L15(d ou e) + L22.1(t)) 30 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB E (L8) 31 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS 4 = (L15h) 32 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS 4 * * 7 33 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L37.1(ac) + L37.2(ac)) 76.52 35- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (29 – (30 + 31 + 32 + 33)) APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 * 5 VALOR EXIGIDO VALOR APLICADO								734.900
29- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB É RECEITA DE IMPOSTOS) = (L15(d ou e) + L28(d ou e) + L22.1(t)) 1.610.54 30 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FINDEB E (L8) 31 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L15h) 32 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS 4 * 7 33 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L37.1(ac) + L37.2(ac)) 7.6.52 35- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LÍMITE (29 – (30 + 31 + 32 + 33)) APURAÇÃO DO LÍMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 * 5 VALOR EXIGIDO VALOR APLICADO	28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27)	867.510.220		851.990.469	499.371.099	423.545.240		352.619.370
29- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB É RECEITA DE IMPOSTOS) = (L15(d ou e) + L28(d ou e) + L22.1(t)) 1.610.54 30 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB E (L8) 31 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L15h) 32 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS 4 * 7 33 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L37.1(ac) + L37.2(ac)) 7.6.52 35- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LÍMITE (29 – (30 + 31 + 32 + 33)) APURAÇÃO DO LÍMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 * 5 VALOR EXIGIDO VALOR APLICADO VALOR APLICADO VALOR APLICADO VALOR APLICADO	ADUDAÇÃO DAS DESDESAS DADA EINS DE LIMITE MÍNIMO	CONSTITUCIONAL					VALOR	
32 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS 4 * 7 33 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L37.1(ac) + L37.2(ac)) 76.52 35- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (29 – (30 + 31 + 32 + 33)) APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 * 6 VALOR EXIGIDO VALOR APLICADO VALOR APLICADO VALOR APLICADO	29- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L15(d ou e) + L28(d ou 30 (·) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L8)	e) + L22.1(t))					VALOR	1.610.547.329 - 330.830.374
35-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (29 – (30 + 31 + 32 + 33)) 1.864.84 APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2+5 VALOR EXIGIDO VALOR APLICADO % APLICADO	32 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ^{4 º}	7						-
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 º 5 VALOR EXIGIDO VALOR APLICADO % APLICADO		INCULADOS AO ENSINO = (L37.1(ao) + L37.2(ac))					76.528.024
	35- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (29 – (30 + 31 + 32 + 33))							1.864.849.679
(x) (w) (y)	APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ^{2 o 5}					VALOR APLICADO (w)	% APLIC.	ADO
36- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA RESULTANTE DE IMPOSTOS 1.864.849.679 31,77%	36- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA RESULTANTE DE IMPOSTOS					1.864.849.679		V ₀
							- 1,1.1	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO SALDO INICIAL RP LIQUIDADOS RP PAGOS RP CANCELADOS SALDO FINAL		SALDO INICIAL	RP LIG	QUIDADOS	RP PAGOS	RP CANCELADOS	SALDO FI	INAL
FUNDEB ⁸ (Z) (aa) (ab) (ac) (ad)							(ad)	
								719.363.327
					31.700.646			348.945.782 370.417.545
37.2 Executadas com Recursos do FUNDES - Complementação da União (VAAT + VAAF) ³ - Executadas com Recursos do FUNDES - Complementação da União (VAAT + VAAF) ³ - Executadas com Recursos do FUNDES - Complementação da União (VAAT + VAAF) ³ - Executadas com Recursos do FUNDES - Complementação da União (VAAT + VAAF) ³ - Executadas com Recursos do FUNDES - Complementação da União (VAAT + VAAF) ³ - Executadas com Recursos do FUNDES - Complementação da União (VAAT + VAAF) ³ - Executadas com Recursos do FUNDES - Complementação da União (VAAT + VAAF) ³ - Executadas com Recursos do FUNDES - Complementação da União (VAAT + VAAF) ³ - Executadas com Recursos do FUNDES - COMPLES - COM								

QUITAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS			
	ATUALIZADA	Até o Bimestre			
	(a)	(b)			
38- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	50.151.053	10.270.179			
38.1- Salário-Educação	11.591.092	5.951.150			
38.2- PDDE	54.380	57.428			
38.3- PNAE	10.500.696	132.783			
38.4 - PNATE	2.274.324	1.227.643			
38.5- Outras Transferências do FNDE	25.730.561	2.901.175			
39- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	442.726	50.622			
40- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-				
41- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-	•			
42- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-			
43- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (38 + 39 +40 + 41 + 42)	50.593.779	10.320.801			

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
44- EDUCAÇÃO INFANTIL 44.1- Creche	•	•	-	•	-
44.1- Crecine 44.2- Pré-escola	-	-	-		
45- ENSINO FUNDAMENTAL	30.981.103	9.234.702	7.960.149	7.331.021	1.274.552
46- ENSINO MÉDIO	15.120.000	5.265.152	2.120.836	2.120.836	3.144.316
47- ENSINO SUPERIOR	19.813.579	1.302.420	471.441	471.441	830.980
48- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-		-
49- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (44 + 45 + 46 + 47 + 48)	65.914.682	15.802.274	10.552.426	9.923.298	5.249.848

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
50- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (13 + 28 + 49)	1.692.087.270	1.626.349.603	1.263.814.225	1.180.967.248	362.535.378
50.1- Despesas Correntes	1.630.335.065	1.604.659.195	1.254.967.692	1.172.202.983	349.691.503
50.1.1 - Pessoal Ativo	1.363.936.967	1.363.243.459	1.088.507.068	1.017.059.675	274.736.391
50.1.2 - Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
50.1.3 -Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	127.082.184	122.941.052	76.719.701	66.037.927	46.221.351
50.1.4 -Outras Despesas Correntes	139.315.914	118.474.684	89.740.923	89.105.381	28.733.761
50.2- Despesas de Capital	61.752.205	21.690.407	8.846.533	8.764.265	12.843.875
50.2.1 -Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	1.525.696	650.633	650.633	568.365	-
50.2.2 -Outras Despesas de Capital	60.226.509	21.039.774	8.195.899	8.195.899	12.843.875

	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	(ae)	(af)
51- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <exercício anterior=""></exercício>	110.536.619	- 6.626.642
52- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	758.207.800	5.951.150
53- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	747.498.710	4.736.690
54- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	121.245.709	- 5.412.183
55- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	- 1	
56- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	- 1	-
57- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	121.245.709	- 5.412.183

FONTE: Sistema :SiafeAP, Unidade Responsável: CCONT/SEFAZ. Emissão: 20/01/2022 às 11:00h

1 Se resultado líquido da transferência (8) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (8) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB

² Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3°, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente,

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

⁵ Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

⁶ As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

⁷ Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

JOSENILDO SANTOS ABRANTES Secretário de Estado da Fazenda

ROSA DE ALMEIDA GUTERRES Coordenadora de Contabilidade Contadora CRC/AP nº 000183/O-5 CPF nº 094.892.152-87 VERA DE NAZARÉ FERREIRA DINIZ Analista de Finanças e Controle - CGE/AP Contadora - CRC nº 007142/T-5 CPF n° 137.556.842-68



Cód. verificador: 70440808. Cód. CRC: CA5EA21

Documento assinado eletronicamente por **VERA DE NAZARÉ FERREIRA DINIZ**, CONTADORA, em 27/01/2022 18:49, **ROSA DE ALMEIDA GUTERRES** em 27/01/2022 16:36 e outros, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 - 6° BIMESTRE: NOVEMBRO/DEZEMBRO DE 2021

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

Em Reais

	Receita	s de Operações de Crédito				
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b)			
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	162.724.593	-	162.724.593			
	Despesas de Capital					
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO NÃO EXECUTADO			
	(d)	(e)	(f) = (d - e)			
DESPESAS DE CAPITAL	796.498.298	378.404.821	418.093.477			
Investimentos	734.136.756	346.448.647	387.688.109			
Inversões Financeiras	43.035.650	28.088.469	14.947.181			
Amortização da Dívida	19.325.892	3.867.705	15.458.187			
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	-	-	•			
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	-	-	-			
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	796.498.298	378.404.821	418.093.477			
	Resultado para Apuração da Regra de Ouro					
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA	622 772 705	270 404 924	255 260 004			
REGRA DE OURO (III) = (II – I)	633.773.705	378.404.821	255.368.8			

FONTE: Sistema: SIPLAG/SiafeAP, Unidade Responsável: CCONT/SEFAZ. Emissão: 20/01/2022 às 11:00:00

JOSENILDO SANTOS ABRANTES Secretário de Estado da Fazenda ROSA DE ALMEIDA GUTERRES Coordenadora de Contabilidade Contadora - CRC/AP nº 000183/O-5 CPF nº 094.892.152-87 VERA DE NAZARÉ FERREIRA DINIZ Analista de Finanças e Controle - CGE/AP Contadora - CRC nº 007142/T-5 CPF nº 137.556.842-68



Cód. verificador: 70440809. Cód. CRC: 22F6714

Documento assinado eletronicamente por **VERA DE NAZARÉ FERREIRA DINIZ**, CONTADORA, em 27/01/2022 18:49, **ROSA DE ALMEIDA GUTERRES** em 27/01/2022 16:37 e outros, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador



¹ Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

² Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do 3 Até o fechamento deste relatório não foram encaminhados a SEFAZ/CCONT os anexos da Amapá Previdência (AMPREV), para compor as informações do 6º Bimestre de 2021.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - PLANO PREVIDENCIÁRIO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO DE 2020 A DEZEMBRO 2094 - 6º BIMESTRE: NOVEMBRO/DEZEMBRO DE 2021

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1°, inciso II)

Em Reais

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	(c) = (a - b)	(d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2020			-	-
2021			-	-
2022			-	-
2023			-	-
2024			-	-
2025			-	-
2026			-	-
2027			-	-
2028			-	-
2029			-	-
2030			-	-
2031			-	-
2032			-	-
2033			-	-
2034			-	-
2035			-	-
2036			-	-
2037			-	-
2038			-	-
2039			-	-
2040			-	-

Diário Oficial	• N° 7.596	Seção 02	Sexta	a-feira, 28 de Janeiro de 2022
2041			-	- 1
2042			_	_
2043			_	_
2044			-	-
2045			-	-
2046			-	-
2047			-	-
2048			-	-
2049			-	_
2050			-	_
2051			-	-
2052			-	-
2053			-	-
2054			-	-
2055			-	-
2056			-	-
2057			-	-
2058			-	-
2059			-	-
2060			-	-
2061			-	-
2062			-	-
2063			-	-
2064			-	-
2065			-	-
2066			-	-
2067			-	-
2068			-	-
2069			-	-
2070			-	-
2071			-	-
2072			-	-

2073		-	-
2074		_	-
2075		-	-
2076		-	-
2077		-	-
2078		-	-
2079		-	-
2080		-	-
2081		-	-
2082		-	-
2083		-	-
2084		-	-
2085		-	-
2086		-	-
2087		-	-
2088		-	-
2089		-	-
2090		-	-
2091		-	-
2092		-	-
2093		-	-
2094		-	-

Seção 02

Sexta-feira, 28 de Janeiro de 2022

FONTES: Amapá Previdência - AMPREV. Emissão: 20/01/2022, às 11:00:00

Diário Oficial

N° 7.596

¹ Projeção atuarial elaborada pelo Banco do Brasil e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social – MPS.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - PLANO FINANCEIRO

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO DE 2019 A DEZEMBRO 2093 - 6º BIMESTRE: NOVEMBRO/DEZEMBRO DE 2021

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1°, inciso II)

Em Reais

	RECEITAS	DESPESAS	RESULTADO	SALDO FINANCEIRO
EXERCÍCIO	PREVIDENCIÁRIAS	PREVIDENCIÁRIAS	PREVIDENCIÁRIO	DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	(c) = (a - b)	(d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2020			-	-
2021			-	-
2022			-	-
2023			-	-
2024			-	-
2025			-	-
2026			-	-
2027			-	-
2028			-	-
2029			-	-
2030			-	-
2031			-	-
2032			-	-
2033			-	-
2034			-	-
2035			-	-
2036			-	-
2037			-	-
2038			-	-
2039			-	-
2040			-	-

2073			-	-
2074			-	-
2075			-	-
2076			-	-
2077			-	-
2078			-	-
2079			-	-
2080			-	-
2081			-	-
2082			-	-
2083			-	-
2084			-	-
2085			-	-
2086			-	-
2087			-	-
2088			-	-
2089			-	-
2090			-	-
2091			-	-
2092			-	-
2093			-	-
2094			_	_
FONTES: Amaná Providôncia AME	DEV E ' 2 - 00/04/0000 }	- 44.00.00	<u>I</u>	<u> </u>

FONTES: Amapá Previdência - AMPREV. Emissão: 20/01/2022, às 11:00:00

1 Até o fechamento deste relatório não foram encaminhados a SEFAZ/CCONT os anexos da Amapá Previdência (AMPREV), para compor as informações do 6º Bimestre de 2021.

2 Relatório assinado digitalmente pelo Secretário de Estado da Fazenda Josenildo Santos Abrantes, pela contadora responsável Rosa de Almeida Guterres e pela Analista de Finanças e Controle da Controladoria Geral do Estado do Amapá, Vera de Nazaré Ferreira Diniz.



Cód. verificador: 70441040. Cód. CRC: 7F5E678

Documento assinado eletronicamente por **VERA DE NAZARÉ FERREIRA DINIZ**, CONTADORA, em 27/01/2022 18:49, **ROSA DE ALMEIDA GUTERRES** em 27/01/2022 16:37 e outros, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 - 6° BIMESTRE: NOVEMBRO/DEZEMBRO DE 2021

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1°, inciso III)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA			RECEITAS REALIZ	ADAS		SALDO A REALIZAR
NEGETIAO	(a)			(b)			(c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	412.367					-	412.367
Receita de Alienação de Bens Móveis	76.700					-	76.700
Receita de Alienação de Bens Imóveis	335.667					-	335.667
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	-					-	
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	-					-	-
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	PAGAMENTO	SALDO A PAGAR
		EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A	DE RESTOS A PAGAR	
DESPESAS					PAGAR NÃO PROCESSADOS		
	(d)	(e)		(f)		(g)	(h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	796.498.298	-	-	-	-	-	796.498.298
Despesas de Capital	796.498.298	-	-	-	-	-	796.498.298
Investimentos	734.136.756	-	-	-	-	-	734.136.756
Inversões Financeiras	43.035.650	-	-	-	-	-	43.035.650
Amortização da Dívida	19.325.892	-	-	-	-	-	19.325.892
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-	-	-	-	-
			<u> </u>	<u> </u>	<u> </u>		
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	<exercício anterior=""></exercício>			EXERCÍCIO>			SALDO ATUAL
	(i)		(j) =	(lb – (llf+ llg))			(k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	1	I			-	1	- 1

FONTE: Sistema: SIPLAG/SiafeAP, Unidade Responsável: CCONT/SEFAZ. Emissão: 20/01/2022 às 11:00:00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

JOSENILDO SANTOS ABRANTES Secretário de Estado da Fazenda ROSA DE ALMEIDA GUTERRES Coordenadora de Contabilidade Contadora - CRC/AP nº 000183/O-5 CPF nº 094.892.152-87 VERA DE NAZARÉ FERREIRA DINIZ

Analista de Finanças e Controle - CGE/AP

Contadora - CRC n° 007142/T-5

CPF n° 137.556.842-68



Cód. verificador: 70441041. Cód. CRC: F8E27C4

Documento assinado eletronicamente por **VERA DE NAZARÉ FERREIRA DINIZ**, CONTADORA, em 27/01/2022 18:50, **ROSA DE ALMEIDA GUTERRES** em 27/01/2022 16:37 e outros, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador



¹ Não ocorreu execução de despesa orçamentária com recursos provenientes de alienação de ativos.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEQUIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 - 6° BIMESTRE: NOVEMBRO/DEZEMBRO DE 2021

RREO – ANEXO 12 (LC n° 141/2012 art.35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISAU INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100		
ECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.223.368.151	1.792.505.462	1.806.189.140	100,76%		
Receita Resultante do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e	874.018.081	1.276.177.536	1.280.215.545	100,32%		
ICMS	863.625.611	1.262.582.456	1.264.698.445	100,17%		
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ICMS	10.392.470	13.595.080	15.517.100	114,14%		
Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)	-	-	-			
Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos – ITCD	1.443.688	1.443.688	1.888.885	130,84%		
ITCD	1.443.688	1.443.688	1.848.758	128,06%		
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITCD	-	-	40.126			
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA	70.374.190	85.950.537	88.687.479	103,18%		
IPVA	62.988.770	78.565.117	80.945.752	103,03%		
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPVA	7.385.420	7.385.420	7.741.727	104,82%		
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	277.532.192	428.933.701	435.397.232	101,51%		
CEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	3.531.327.925	4.436.183.879	4.430.481.904	99,87%		
Cota-Parte FPE	3.518.820.906	4.418.512.773	4.418.512.773	100,00%		
Cota-Parte IPI-Exportação	6.562.319	11.726.406	11.969.131	102,07%		
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	5.944.700	5.944.700	-			
ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	5.944.700	5.944.700	-			
Outras	-	-	-			
DUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS (III)	255.332.195	364.951.254	367.389.908	100,67%		
PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25%)	218.504.520	319.044.384	320.053.886	100,32%		
PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (50%)	35.187.095	42.975.269	44.343.739	103,18%		
PARCELA DA COTA-PARTE DO IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25%)	1.640.580	2.931.602	2.992.283	102,07%		
OTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS -	4.499.363.881	5.863.738.087	5.869.281.136	100,09%		

			DESPESAS EMPENH	DESPESAS LI	QUIDADAS	DESPESAS F	Inscritas em		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (V)	14.300.000	9.681.913	9.462.054	97,73%	7.272.053	75,11%	7.272.053	75,11%	2.190.000
Despesas Correntes	14.300.000	9.373.000	9.153.141	97,65%	6.963.140	74,29%	6.963.140	74,29%	2.190.000
Despesas de Capital	-	308.913	308.913	100,00%	308.913	100,00%	308.913	100,00%	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (VI)	113.715.363	212.479.223	199.195.285	93,75%	167.065.258	78,63%	160.838.151	75,70%	32.130.027
Despesas Correntes	109.706.673	195.525.433	187.159.116	95,72%	159.956.681	81,81%	155.219.648	79,39%	27.202.435
Despesas de Capital	4.008.690	16.953.790	12.036.169	70,99%	7.108.576	41,93%	5.618.504	33,14%	4.927.593
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VII)	-	-	-		-		-		-
Despesas Correntes	-	-	-		-		-		-
Despesas de Capital	-	-	-		-		-		-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VIII)	-	174.729	174.729	100,00%	174.729	100,00%	174.729	100,00%	-
Despesas Correntes	-	-	-		-		-		-
Despesas de Capital	-	174.729	174.729	100,00%	174.729	100,00%	174.729	100,00%	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (IX)	-	-	-		-		-		-
Despesas Correntes	-	-	-		-		-		-
Despesas de Capital	-	-	-		-		-		-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (X)	-	-	-		-		-		-
Despesas Correntes	-	-	-		-		-		-
Despesas de Capital	-	-	-		-		-		-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XI)	556.754.185	911.989.959	887.979.155	97,37%	867.337.788	95,10%	720.452.732	79,00%	20.641.367
Despesas Correntes	553.702.654	909.729.079	886.048.714	97,40%	865.900.961	95,18%	720.261.473	79,17%	20.147.753
Despesas de Capital	3.051.531	2.260.880	1.930.441	85,38%	1.436.827	63,55%	191.260	8,46%	493.614
TOTAL (XII) = (V + VI + VII + VIII + IX + X + XI)	684.769.548	1.134.325.824	1.096.811.223	96,69%	1.041.849.828	91,85%	888.737.666	78,35%	54.961.395

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
	(d)	(e)	(†)
Total das Despesas com ASPS (XIII) = (XII)	1.096.811.223	1.041.849.828	888.737.666
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIV)	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XV)	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XVI)	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVII) = (XIII - XIV - XV - XVI)	1.096.811.223	1.041.849.828	888.737.666
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (IV) x 12% (LC 141/2012)			
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (IV) x 15% (Constituição Estadual)			880.392.170
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XIX) = (XVII (d ou e) - XVIII) ¹			161.457.657
Limite não Cumprido (XX) = (XIX) (Quando valor for inferior a zero)	-		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVII / IV)*100 (mínimo de 15% conforme art. 266 da Constituição Estadual do Amapá)		18,69%	

	LIMITE NÃO CUMPRIDO							
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS	Saldo Inicial	Despesas (Custeadas no					
RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012			Referência		Saldo Final(não aplicado) ¹			
RECORSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA EG 141/2012	(no exercicio atual) (h)	Empenhadas	Liquidadas	Pagas	(l) = (h - (i ou j))			
		(i)	(j)	(k)				
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XXd)					-			
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-] -[
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-			
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XXI)		-	-		-			

					EXECUÇÃ	O DE RESTOS A P.	AGAR			
EXERCÍCIO DO EMPENHO ²	Valor Minimo para aplicação em ASPS (m)	exercício (n)		Total inscrito em RP no exercício (p)	no Exercício	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p	Total de RP nages	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2021 (regra nova)	880.392.170	1.041.849.828	161.457.657	204.827.588	-	-		204.827.588		161.457.657
Empenhos de 2020 (regra nova)	644.948.298	839.262.676	194.314.378	276.250.342	-	-	65.958.480	125.532.071	84.759.791	109.554.588
Empenhos de 2019	525.693.144	579.171.740	53.478.596	192.808.857	-	-	16.169.441	111.430.757	65.208.659	- 11.730.063
Empenhos de 2018	492.934.422	614.258.530	121.324.108	275.879.803	-	-	87.539.844	67.437.352	120.902.607	421.501
Empenhos de 2017 e anteriores	981.006.331	1.128.935.401	147.929.069	329.123.189	-	-	34.808.950	202.107.748	92.206.492	55.722.577

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (soma dos saldos negativos da coluna "v")

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)

- 11.730.063

	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS								
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE		Despesas		Exercício de	4				
CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1° e 2° DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)		Referência		Saldo Final (não aplicado) ¹				
	Carao miciai (ii)	Empenhadas	Liquidadas		(aa) = (w - (x ou y))				
		(x)	(y)	(z)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV) (saldo inicial = XXIV)	-	-	-	-	- 1				
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício									
anterior)	-	-	-	-	· 1				
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVII) (saldo inicial igual ao saldo final do									
demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-				
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVIII)					-				

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100		
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXIX)	268.374.468	362.160.18	8 305.694.331			
Proveniente da União	268.374.468	362.160.18	8 305.694.331			
Proveniente dos Estados	-		-			
Proveniente dos Municípios	-		·			
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX)	-		-			
OUTRAS RECEITAS (XXXI)	12.466.000	12.466.00	0 47.220			
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXIX + XXX + XXXI)	280.840.468	374.626.18	305.741.551			

DESPESAS	DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO										
250, 20, 10	0.0021.0.0	~ ~ ~ ~	DESPESAS EMPENH	IADAS	DESPESAS LI	QUIDADAS	DESPESAS F	PAGAS	Inscritas em		
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Restos a Pagar não Processados (g)		
ATENÇÃO BÁSICA (XXXIII)	189.596	5.663.729	5.482.612	96,80%	5.482.612	96,80%	5.482.612	96,80%	- 10.965.224		
Despesas Correntes	189.596	5.663.729	5.482.612	96,80%	5.482.612	96,80%	5.482.612	96,80%	- 10.965.224		
Despesas de Capital	-	-	-		-		-		-		
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIV)	262.047.893	331.092.399	280.120.630	84,60%	232.598.853	70,25%	223.421.137	67,48%	- 512.719.483		
Despesas Correntes	235.698.994	306.743.500	275.221.191	89,72%	228.111.567	74,37%	218.933.852	71,37%	- 503.332.758		
Despesas de Capital	26.348.899	24.348.899	4.899.439	20,12%	4.487.286	18,43%	4.487.286	18,43%	- 9.386.725		
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXV)	-	-	-		-		-		-		
Despesas Correntes	-	-	-		-		-		-		
Despesas de Capital	-	-	-		-		-		-		
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXVI)	3.685.659	3.685.659	581.058	15,77%	517.673	14,05%	508.853	13,81%	- 1.098.730		
Despesas Correntes	585.659	635.659	581.058	91,41%	517.673	81,44%	508.853	80,05%	- 1.098.730		
Despesas de Capital	3.100.000	3.050.000	-		-		-		-		
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVII)	3.940.770	12.917.712	7.956.461	61,59%					- 11.766.580		
Despesas Correntes	3.363.770	3.641.770	3.604.567	98,98%					- 6.717.800		
Despesas de Capital	577.000	9.275.942	4.351.894	46,92%					- 5.048.779		
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVIII)	-	-	-		-		-		-		
Despesas Correntes	-	-	-		-		-		-		
Despesas de Capital	-	-	-		-		-		-		
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXIX)	5.807.204	8.817.257	4.817.621	54,64%	4.654.835	52,79%	4.654.351	52,79%	- 9.472.456		
Despesas Correntes	4.287.204	7.297.257	4.801.621	65,80%	4.654.835	63,79%	4.654.351	63,78%	- 9.456.456		
Despesas de Capital	1.520.000	1.520.000	16.000	1,05%	-		-		- 16.000		
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XL) = (XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII + XXXIX)	275.671.122	362.176.756	298.958.382	82,54%	247.064.091	68,22%	237.666.102	65,62%	- 546.022.473		

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENH	DESPESAS LI	QUIDADAS	DESPESAS	Inscritas em		
	DOTAÇÃO INICIAL		Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XLI) = (V + XXXIII)	14.489.596	15.345.642	14.944.666	97,39%	12.754.665	83,12%	12.754.665	83,12%	2.190.000
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLII) = (VI + XXXIV)	375.763.256	543.571.622	479.315.915	88,18%	399.664.110	73,53%	384.259.289	70,69%	79.651.805
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLIII) = (VII + XXXV)	-	-	-		-		-		-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	3.685.659	3.860.388	755.787	19,58%	692.402	17,94%	683.582	17,71%	63.385
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV) = (IX + XXXVII)	3.940.770	12.917.712	7.956.461	61,59%		· ·		·	4.146.343
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI) = (X + XXXVIII)	_	-	-	,	-		-		-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII) = (XI + XXXIX)	562.561.389	920.807.216	892.796.776	96,96%	871.992.623	94,70%	725.107.083	78,75%	20.804.153
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XII +XL)	960.440.670	1.496.502.580	1.395.769.605	93,27%	1.288.913.919	86,13%	1.126.403.768	75,27%	- 491.061.078
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes ³	-	-	-		-		-		-
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLIX)	960.440.670	1.496.502.580	1.395.769.605	93,27%	1.288.913.919	86,13%	1.126.403.768	75,27%	- 491.061.078

FONTE: Sistema : SiafeAP, Unidade Responsável: CCONT/SEFAZ. Emissão: 20/01/2022 às 11:00h.

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 Até o exercicio de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercicio de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

nova). 3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

4 O percentual considerado para fins de apuração do cumprimento do limite mínimo para aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde é de 15%, conforme art. 266 da Constituição Estadual do Amapá.

5 Relatório assinado digitalmente pelo Secretário de Estado da Fazenda Josenildo Santos Abrantes, pela contadora responsável Rosa de Almeida Guterres e pela Analista de Finanças e Controle da Controladoria Geral do Estado do Amapá, Vera de Nazaré Ferreira Diniz.



Cód. verificador: 70441042. Cód. CRC: 9005D7C

Documento assinado eletronicamente por **VERA DE NAZARÉ FERREIRA DINIZ**, CONTADORA, em 27/01/2022 18:50, **ROSA DE ALMEIDA GUTERRES** em 27/01/2022 16:38 e outros, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 - 6° BIMESTRE: NOVEMBRO/DEZEMBRO DE 2021

RREO - Anexo 14 (LRF, Art, 48)

Em Reais

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	6.339.139.459
Previsão Atualizada	7.764.986.583
Receitas Realizadas	7.090.117.394
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	132.369.277
DESPESAS	
Dotação Inicial	5.348.047.171
Dotação Atualizada	6.906.263.572
Despesas Empenhadas	6.145.735.178
Despesas Liquidadas	5.409.575.661
Despesas Pagas	4.721.662.826
Superávit Orçamentário	944.382.216
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	6.145.735.178
Despesas Liquidadas	5.409.575.661
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	6.472.107.640
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	6.468.057.654
Bassita Correnta I (quida Aiustada nava Cálcula dos I imitas da Dosnasa com Bassas)	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	6.468.057.654

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	-
Despesas Previdenciárias Empenhadas	-
Despesas Previdenciárias Liquidadas	-
Resultado Previdenciário	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	-
Despesas Previdenciárias Empenhadas	-
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	-

		Resultado Apurado	% em Relação à Meta
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Anexo de Metas	Até o Bimestre	
	Fiscais da LDO		
	(a)	(b)	(b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	(221.903.852)	1.107.635.274	-499,15%
Resultado Nominal - Acima da Linha	(583.421.209)	1.124.951.215	-192,82%

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento	Pagamento	Saldo
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	3.335.739.930	905.736.629	334.199.867	2.095.803.433
Poder Executivo	3.319.304.789	904.137.245	322.102.581	2.093.064.963
Poder Legislativo	1.889.674	1	290.154	1.599.519
Poder Judiciário	9.932.733	-	9.900.249	32.484
Ministério Público	1.402.376	5.755	290.154	1.106.467
Defensoria Pública	3.210.357	1.593.629	1.616.729	-
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	434.887.644	31.479.137	213.853.256	189.555.251
Poder Executivo	401.951.800	26.108.495	192.018.169	183.825.136
Poder Legislativo	7.339.924	2.765.643	4.932.499	- 358.219
Poder Judiciário	16.116.478	2.499.891	12.651.199	965.388
Ministério Público	8.762.334	27.740	3.611.648	5.122.946
Defensoria Pública	717.108	77.368	639.740	-
TOTAL	3.770.627.573	937.215.766	548.053.123	2.285.358.684
	Valor Apurado	Limi	ites Constitucionais Anuais	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Até o Bimestre	% Mínimo a	% Aplicado	Até o Bimestre
		Aplicar no		
		Exercício		
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do		/	_	4 ==0/
Ensino	1.864.849.679	25%	3	1,77%
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	722.795.970	70%	9	5,33%
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0	50%		0%
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0	15%		0%
			0.11 ~ !! !	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito		-		162.724.593
Despesa de Capital Líquida		378.404.821		418.093.477
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	-	-	-	-
Despesas Previdenciárias	-	-	-	-
Resultado Previdenciário	-	-	-	- 1

Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	-	-	-	-
Despesas Previdenciárias	-	-	-	-
Resultado Previdenciário	-	-	-	-
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo	a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos	-		412.367	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	- 796		796.498.298	

	Valor apurado	Limite Constitucional Anual	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Até o Bimestre	% Mínimo a	% Aplicado Até o Bimestre
		Aplicar no	
		Exercício	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.096.811.223	15%	18,69%
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	_	•	

FONTE: Sistema: SiafeAP, Unidade Responsável:CCONT/SEFAZ/LEGISLATIVO/JUDICIÁRIO/MINISTÉRIO PÚBLICO E AMPREV. Emissão: 20/01/2022 às 11:00h.

JOSENILDO SANTOS ABRANTES Secretário de Estado da Fazenda ROSA DE ALMEIDA GUTERRES Coordenadora de Contabilidade Contadora CRC/AP nº 000183/O-5 CPF nº 094.892.152-87 VERA DE NAZARÉ FERREIRA DINIZ Analista de Finanças e Controle - CGE/AP Contadora - CRC nº 007142/T-5 CPF n° 137.556.842-68



Cód. verificador: 70441043. Cód. CRC: DAB8D06

Documento assinado eletronicamente por **VERA DE NAZARÉ FERREIRA DINIZ**, CONTADORA, em 27/01/2022 18:50, **ROSA DE ALMEIDA GUTERRES** em 27/01/2022 16:38 e outros, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador



Centro de Gestão da Tecnologia da Informação

EXTRATO AO CONTRATO AP - CONSIG Nº 002/2022 PRODAP CONVÊNIO 002/2020 PRODAP x AMPREV

Nº 7.596

CONTRATO DE PROCESSAMENTO DE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO E CONCESSÃO DE USO DO SISTEMA AP-CONSIG QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL, COMO CONTRATANTE E O CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PRODAP, COMO CONTRATADO

Pelo presente instrumento e nos melhores termos de direito, de um lado doravante denominado de BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade anônima, inscrita no CNPJ nº. 31.895.683/0001-16, com sede social na Av. Juscelino Kubitscheck, 1783, bairro: Itaim bibi, São Paulo-SP, representada legalmente neste ato pelos seus procuradores **DANIEL GARGALHONE MORO**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 26.436.279-2-SSP/SP e CPF: 249.043.398-94 e LUIZ CASTELLANI PEREZ, brasileiro. casado, RG nº 8209.108-0 SSP/SP e CPF: 030.634.508-04, ambos domiciliados em São Paulo - SP, e de outro lado como CONTRATADO o CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PRODAP, pessoa jurídica de direito público interno com sede na Rua São José 289, Bairro Central, nesta capital, inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 01.591.392/0001-73, representado neste ato pelo seu Presidente Sr. JOSE LUTIANO COSTA DA SILVA, brasileiro, casado, CPF nº 839.483.412-49, RG nº 189582 AP, residente e domiciliado nesta cidade de Macapá/AP, resolvem celebrar o presente CONTRATO na conformidade das cláusulas e condições seguintes que se obrigam a cumprir e respeitar.

CLÁUSULA SEGUNDA DO **OBJETO:** presente Contrato tem como objeto a concessão, ao CONTRATANTE. de uso do Sistema AP-CONSIG. desenvolvido e disponibilizado pelo CONTRATADO na internet, destinado à Consignação em folha de pagamento dos servidores da AMAPÁ PREVIDÊNCIA - AMPREV, REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO AMAPÁ, pessoa jurídica de Direito Privado, constituída sob a forma de serviço social autônomo, com sede à Rua Binga Uchôa, nº 10, Centro, nesta capital, inscrita no CNPJ sob o nº 03.281.445/0001-85, contemplando servidores efetivos, comissionados, aposentados e pensionistas, conforme especificação contida no Anexo I deste Contrato, devidamente assinado pelas partes e que passa a fazer parte integrante do mesmo, entre BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL e o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: O presente

Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 10/01/2022 a 10/01/2023, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação aplicável e mediante entabulamento de novo contrato ou termo aditivo, na forma eletrônica pelo sistema AP-CONSIG, e posteriormente encaminhado em formato impresso em duas vias

SEXTA CLÁUSULA DO **PAGAMENTO** Ε RESPONSABILIDADES FINANCEIRAS: As despesas decorrentes da execução deste Contrato serão pagas pelo CONTRATANTE, até o vigésimo primeiro dia do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante a retirada da fatura disponibilizada pelo CONTRATADO, sendo cobrado o percentual de 2,50% (dois e meio por cento) sobre o somatório dos recursos a serem recebidos mensalmente pela Consignatária / CONTRATANTE, nas consignações de empréstimo consignado em observância a Portaria anual nº 001/2022 emitida pelo PRODAP.

Macapá-AP, 10 de janeiro de 2022. JOSÉ LUTIANO COSTA DA SILVA PRESIDENTE/PRODAP **CONTRATADO**

HASH: 2022-0128-0007-9917

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

PORTARIA N° 045/2022 - DETRAN/AP, DE 28 DE **JANEIRO DE 2022.**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por força do Decreto Estadual nº 0054, de 01 de Janeiro de 2015, respectivamente, e;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia;

CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos referentes às normas de realização de exames elencadas na Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, a qual instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em especial o seu artigo 148/CTB e, artigo 15, § 1, § 2 da Resolução 425/2012 -CONTRAN;

CONSIDERANDO 0 disposto na Portaria 073/2012-DETRAN/AP, publicada no DOE nº 5311, 11 de agosto 2012, que estabelece normas gerais sobre o Credenciamento de Entidades Médicas/Psicológicas Credenciamento de Médicos/Psicólogos Peritos Examinadores junto ao DETRAN/AP.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER O RECREDENCIAMENTO DA CLÍNICA APTOS sob a razão social empresa CLINICA APTOS S M T LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 28.788.279/0001-39 com sede na Av. Coaracy Nunes, N°892, Centro, Macapá/AP.

Nº 7.596

Art. 2º - O presente recredenciamento autoriza a clínica a realizar exames de aptidão física e mental conforme estabelecido pela Resolução CONTRAN Nº 425/2012 tratados no art. 147, I e §§ 1º a 4º e o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º - O presente recredenciamento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, no período de 31/01/2022 à 31/12/2023.

Cumpra-se, registre-se e publique-se. INÁCIO MONTEIRO MACIEL Delegado de Polícia Civil **Diretor Presidente** DETRAN/AP

HASH: 2022-0128-0007-9912

PORTARIA N° 046/2022 - DETRAN/AP, DE 28 DE **JANEIRO DE 2022.**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por força do Decreto Estadual nº 0054, de 01 de Janeiro de 2015, respectivamente, e;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia;

CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos referentes às normas de realização de exames elencadas na Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, a qual instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em especial o seu artigo 148/CTB e, artigo 15, § 1, § 2 da Resolução 425/2012 -CONTRAN;

CONSIDERANDO disposto Portaria 0 na 073/2012-DETRAN/AP, publicada no DOE nº 5311, 11 de agosto 2012, que estabelece normas gerais sobre o Credenciamento de Entidades Médicas/Psicológicas Credenciamento de Médicos/Psicólogos Examinadores junto ao DETRAN/AP.

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER O RECREDENCIAMENTO DA CLÍNICA CENTRUS sob a razão social empresa BRANDAO E BASTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 22.214.691/0001-69 com sede na R Pedro Salvador Diniz, N°1297, Central, Santana/AP.

Art. 2º - O presente recredenciamento autoriza a clínica a realizar exames de aptidão física e mental conforme estabelecido pela Resolução CONTRAN Nº 425/2012 tratados no art. 147, I e §§ 1º a 4º e o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º - O presente recredenciamento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, no período de 07/02/2022 à 07/02/2023.

Cumpra-se, registre-se e publique-se. INÁCIO MONTEIRO MACIEL Delegado de Polícia Civil **Diretor Presidente** DETRAN/AP

HASH: 2022-0128-0007-9913

PORTARIA N° 047/2022 - DETRAN/AP, DE 28 DE **JANEIRO DE 2022.**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por força do Decreto Estadual nº 0054, de 02 de Janeiro de 2015, respectivamente e;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia;

CONSIDERANDO as normas estabelecidas Deliberação CONTRAN nº 248, de 27 de dezembro de 2021.

CONSIDERANDO dispositivos do Código de Trânsito Brasileiro, combinados com resoluções do Conselho Nacional de Trânsito:

CONSIDERANDO os termos da Portaria 770/2013-DETRAN/AP, de 02 de janeiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 2625, o qual regulamenta o registro, credenciamento e o funcionamento dos Centros de Formação de Condutores-

CONSIDERANDO, que a documentação apresentada pelo CFC SHEKINAH, protocolada neste Departamento em 17/12/2021, atende a todas as exigências contidas na Portaria epigrafada.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER O RECREDENCIAMENTO

AO CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES CFC SHEKINAH sob a razão social empresa S. S. Q. RODRIGUES-ME, CNPJ: 05.588.463/0001-30 com sede na Av. General Gurjão, nº 249 - Bairro: Centro, Macapá/ AP. CEP 68900-050.

Nº 7.596

Art. 2º - O presente recredenciamento autoriza o CFC a ministrar os cursos teórico-técnico e prático de formação de condutores de veículos automotores na classificação "A/B", enumerados no caput do Art. 1º e Art. 2º da Portaria 770/2013-DETRAN/AP.

Art. 3º - O presente recredenciamento terá vigência pelo período de 31/01/2022 à 31/12/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. INÁCIO MONTEIRO MACIEL Delegado de Policia Civil Diretor-Presidente do DETRAN-AP

HASH: 2022-0128-0007-9914

PORTARIA N° 048/2022 - DETRAN/AP, DE 28 DE **JANEIRO DE 2022.**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por força do Decreto Estadual nº 0054 de 02 de janeiro de 2015, respectivamente, as demais normas em vigor;

CONSIDERANDO os incisos III e X do Art.22 da Lei 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO tendo em vista os termos Resolução nº 689, de 27 de setembro de 2017, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN;

CONSIDERANDO, a necessidade de ampliar a segurança dos proprietários de veículos, que celebram financiamentos contraídos com alienação, arrendamento e reserva, com vistas ao registro desses contratos;

CONSIDERANDO. os termos da Portaria 732/2014-DETRAN/AP, a qual regulamenta o registro, Cadastramento e Renovação anual de Agentes Financeiros, para efeito de inclusão e/ou exclusão de gravames no Sistema Nacional de Gravames - SNG, bem como do registro de Contrato de veículos, junto ao DETRAN/AP;

CONSIDERANDO, por derradeiro que a documentação apresentada BANCO XCMG BRASIL S.A protocolada neste Departamento em 06/12/2021 atende às exigências contidas na Portaria epigrafada, conforme o contido no Documento 014.009169/2021.

RESOLVE:

Art. 1°RECADASTRAMENTO BANCO XCMG BRASIL S.A, CNPJ: 36.658.769/0001-49 com endereço RUA FERNANDO DIAS BR 381 CEP: 37.556-830 Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL/MG no exercício de suas atividades no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá.

Art. 2º - O Cadastramento do Agente Financeiro, para atuação junto ao DETRAN/AP, efetivar-se-á mediante formalização de processo dirigido ao Diretor-Presidente, desde que preenchidos os requisitos contidos na Portaria nº 732/2014.

Art. 2º. O presente credenciamento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses á conta do dia 13/01/2022 a 13/01/2023.

Cumpra-se, registre-se e publique-se. Inácio Monteiro Maciel Delegado de Policia Civil Diretor-Presidente do DETRAN-AP

HASH: 2022-0128-0007-9915

Instituto de Pesos e Medidas do Amapá

PORTARIA Nº. 002/2022/GAB/IPEM/AP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições regimentais, consoante delegação de poderes do Governador do Estado do Amapá, nos termos do Decreto nº. 1908 de 04 de Junho de 2021, e considerado o disposto na Lei Estadual nº 2.474, de 07 de janeiro de 2020, que instituiu o Plano Plurianual do Governo do Estado do Amapá – 2020/2023, que considera obrigatório o acompanhamento do SIAFE/GEA de Programas e Ações (Atividades ou Projetos) Governamentais, segundo os Indicadores de Resultados, afetos a este órgão, e considerando também os termos do art. 111, §2º, da Constituição do Estado do Amapá, elaborado de acordo com as disposições da IN nº 001/2018 e DN nº 012/2019, do TCE/AP.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a Metodologia para o processo de Acompanhamento no SIAFE/GEA de Programas de Ações Governamentais sob a responsabilidade deste Instituto, por meio do Gerente de Programa e Gerente de Ações (Atividades ou Projetos), em conformidade com a metodologia e as orientações da Coordenadoria de Planejamento/COPLAN/Secretaria de Estado do Planejamento/SEPLAN.

Art. 2º Nomear os servidores abaixo, para as atividades de acompanhamento de Programas e Ações do Instituto IPEM/SIAFE/GEA:

Nº 7.596

- a) João Cézar Ferreira Rodrigues, Gerente do Programa/ código 15203/0001 e 15203/0010;
- b) Mara Socorro Lameira de Almeida, Gerente da Ação/ código 0010/1025, 10010/026, 0010/2044, 0010/2045, 0010/2046, 0010/2047, 0010/2474 e 0010/2477;
- Art. 3º São atribuições dos Gerentes de Programas e dos Gerentes de Ações, no âmbito do IPEM/AP:
- a) Inserir mensalmente, até o décimo dia subsequente ao término do mês anterior no módulo de acompanhamento do Sistema Integrado de Planejamento e Administração Financeira - SIAFE/GEA, as informações pertinentes à execução física do (s) programa e das Ações sob sua responsabilidade;
- b) Solicitar previamente, por escrito a Coordenadoria/ Gerência da (s) área (s) finalística (s) do órgão, informações sobre a situação e o alcance do (s) Indicador (es) do (s) Programa (s), e o alcance do (s) produto da (s) ações, no decorrer do mês em curso;
- c) Emitir relatórios ao Gestor do Órgão, informando o da situação do (s) Programa (s) e da (s) Ações;
- d) Promover iniciativas, visando à superação de eventuais obstáculos que possam dificultar o acompanhamento do (s) programa (s) da (s) Ações sob sua responsabilidade;
- e) A Secretaria de Estado do Planejamento/SEPLAN, por meio da Coordenadoria de Planejamento/COPLAN, disponibilizará todo o apoio necessário aos Gerentes de Programas (s) e de Ações, como capacitações sobre o tema, para a fiel execução dos trabalhos;
- Art. 4º A Assessoria de Desenvolvimento Institucional/ ADINS/IPEMAP, ficará responsável pelo acompanhamento diário quanto ao andamento das inserções de informações no SIAFE/GEA, relativo aos programas e ações deste Instituto.
- Art. 5º As informações acima mencionadas, além da obrigatoriedade de inserções no SIAFE/GEA, embasarão o Relatório de Gestão do Exercício/IPEM/AP exigido pelo TCE, assim como o Relatório Anual de Atividades do Governo do Amapá, que é encaminhado à Assembleia Legislativa do Amapá.
- Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

IPEM/AP, em Macapá (AP), 28 de janeiro de 2022. Cleiton Brandão da Rocha Diretor Presidente do IPEM/AP

Decreto nº. 1908/2021

HASH: 2022-0128-0007-9935

PORTARIA Nº. 003/2022/GAB/IPEM/AP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições regimentais, consoante delegação de poderes do Governador do Estado do Amapá, nos termos do Decreto nº. 1908 de 04 de Junho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão Permanente de Licitação do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amapá -IPEM/AP.

Membros efetivos

Karolina de Souza Borges Vasques - 9662235 -Presidente da CPL

Emanuela Larisse Pinto Praxedes - 928941 - Pregoeira João Cesar Ferreira Rodrigues - 931080 - Membro

Membros Suplentes

Layana Nunes Jung – 881554 Mara do Socorro Lameira - 958271 Fabrício Cardoso Leitão - 95824

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 28 de janeiro de 2022. Cleiton Brandão da Rocha Diretor Presidente do IPEM/AP Decreto nº. 1908/2021

HASH: 2022-0128-0007-9933

Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá

P O R T A R I A N ° 005/2022-GAB/IEPA

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá -IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 1.175 de 02 de janeiro de 2008, Decreto nº 4476, de 15 de outubro de 2019.

RESOLVE:

Art.1º - Tendo em vista o crescimento exponencial dos índices de transmissão da Covid-19 e o aumento dos casos de gripe no Município de Macapá e no intuito de preservar a saúde de todos, fica determinado o afastamento dos servidores lotados neste IEPA, que possuam idade superior a 60 anos, portadores de doenças crônicas, diabete, imunodeprimidos, gestantes ou que apresentem qualquer quadro de saúde definido pelo Ministério da Saúde como grupo de risco, a contar de 18 de Janeiro de 2022 até 01 de Fevereiro de 2022, podendo se necessário, exercerem suas atividades laborais através do sistema de teletrabalho.

Nº 7.596

Art 2º - Suspender pelo mesmo período as visitas individuais ou coletivas, nacionais ou estrangeiras, ao Centro de Pesquisas do Campus Fazendinha, e instalar o teletrabalho nos laboratórios do referido Campus, que não possuam pesquisas em andamento e reduzir o efetivo mínimo necessário para a manutenção e execução das demais pesquisas, bem como adotar o sistema de escala aos serviços de manutenção e limpeza em contingente reduzido, cabendo a esses servidores a observância irrestrita aos modos de segurança e prevenção ao COVID-19.

Art 3º - As atividades da Farmácia permanecerão nos dias de Segundas, Quartas e Sextas-Feiras no horário das 08:00 às 12:00 horas, em sistema de escalas em contingente reduzido, cabendo a esses servidores a observância irrestrita aos modos de segurança e prevenção ao COVID-19.

Art 4º - Suspender pelo mesmo período todas as atividades de visitação pública no interior do Museu Sacaca, inclusive no auditório e na praça de alimentação, ficando em atividades administrativas apenas a coordenação e os serviços de manutenção e limpeza, no sistema de escalas em contingente reduzido, cabendo a esses servidores a observância irrestrita aos modos de segurança e prevenção ao COVID-19.

Art 5º - Suspender todas as atividades de visitação pública no interior do Núcleo de Pesquisas Arqueológicas, ficando em atividades administrativas apenas a coordenação e os serviços de manutenção e limpeza, no sistema de escalas em contingente reduzido, cabendo a esses servidores a observância irrestrita aos modos de segurança e prevenção ao COVID-19.

Art 6º - Suspender todas as atividades de atendimento ao público no Centro de Incubação de Empresas.

Art 7º - Suspender todas as atividades de atendimento ao público no Gabinete da Presidência, bem como as atividades administrativas, ficando em funcionamento apenas o atendimento de protocolo, nos dias de Segundas, Quartas e Sextas-Feiras no horário de 08:00

às 12:00 horas.

Art.8º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 17 de Janeiro de 2022. JORGE ELSON SILVA DE SOUZA Diretor – Presidente

HASH: 2022-0128-0007-9895

P O R T A R I A N ° 006/2022-GAB/IEPA

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei n º 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 4476, de 15 de outubro de 2019 e tendo em vista o teor do Memo nº 250201.0077.3012.0001/2022 – LAMAM/EPA de 13 de Janeiro de 2022.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o deslocamento dos servidores, ISAI JORGE DE CASTRO, Pesquisador, RENATO RICHARD HILÁRIO, Pesquisador e JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS PANTOJA, Gerente de Subgrupo de Atividades de Análises de Sedimentos, Código CDS-1, para viajarem da sede de suas atribuições em Macapá, até o Município de Itaubal do Piririm/AP, com objetivo de realizarem coleta de dados sobre a fauna de mamíferos, no período de 28 a 29/01/2022.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 24 de Janeiro de 2022. JORGE ELSON SILVA DE SOUZA Diretor - Presidente

HASH: 2022-0128-0007-9894

SIAC - Super Fácil

CONTRATO Nº 001/2022 - SIAC

SIAC/SUPERFÁCIL LUZIA BRITO GRINHO CONTRATO Nº 001/2022 - SIAC

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DO SISTEMA INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO, E A EMPRESA BIOCLEAN SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI, PARA OS FINS NELE DECLARADOS

CLAUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

Nº 7.596

1.1 Este Contrato é firmado em observância as disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988; Lei nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006; Lei Complementar Estadual nº 108/2018; Decreto Federal nº 8.538/2015; Decreto Federal nº 10.024/2019 e, subsidiariamente, no que couber pela Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 8.078/1990 (CDC), bem como, pelas legislações correlatas e demais exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 066/2021-CLC/PGE e seus anexos, constantes nos Processos nº 130.103.2019.000.173 (PRODOC nº 0012.0093.0830.0004/2020 - DG /SIAC).

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços continuados de mão de obra tipo ATENDENTES, com fornecimento uniformes e crachás, para atuarem nas Unidades do Sistema SIAC/SuperFácil, em horário de trabalho das 08:00 às 13:30hs (de segunda a sexta-feira). 2.2. O presente contrato será executado em regime de empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL DOS SERVIÇOS E **QUANTITATIVO POR UNIDADE**

4.1 Os Atendentes/Recepcionistas serão lotados nas Unidades SIAC/Super Fácil conforme abaixo, podendo a qualquer tempo ou conforme necessidade da Contratante ser deslocado para outras Unidades:

N°	LOCAL	QUANTIDADE POR UNIDADE
01	SIAC CENTRO	08
02	SIAC ZONA NORTE	06
03	SIAC ZONA SUL	04
04	SIAC BEIROL	05
05	SIAC TARTARUGALZINHO	01
06	SIAC OIAPOQUE	01
07	SIAC CALÇOENE	01
08	SIAC FERREIRA GOMES	01
09	SIAC LARANJAL JARÍ	04
10	SIAC PEDRA BRANCA	02
11	SIAC SANTANA	08
12	SIAC ZONA OESTE	06
13	SIAC PORTO GRANDE	02
14	SIAC SERRA DO NAVIO	01
50		

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

12.1. Os prazos de vigência dos serviços objeto do presente contrato será de 12 (doze) meses contatos a partir da data de assinatura de sua assinatura, podendo ser renovados por sucessíveis períodos até o Limite de 60 (sessenta) meses, já computados os iniciais, conforme Art. 57, II, da Lei 8.666/93, caso sejam preenchidos os requisitos abaixo enumerados de forma simultânea, e autorizado pela autoridade competente:

- a. Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- b. A contratada não tenha sofrido qualquer punição de natureza pecuniária;
- c. O contrato permaneça economicamente vantajoso para a administração;
- d. A administração ainda tenha interesse na realização do serviço.
- 12.2. Considerando a paralisação dos serviços do SIAC em razão do crescimento de casos de COVID e síndrome gripal pela Influenza H2N3, estabelece-se, para fins de se resguardar o erário, que a ocupação dos postos e a consequente realização das atividades iniciarão com a regular emissão pela contratada de Ordem de Serviço e o recebimento pela Contratada, de modo que somente serão desembolsados os recursos com a efetiva prestação dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO VALOR DO **CONTATO**

14.1. O CONTRATANTE pagará pela execução dos serviços objeto do presente Contrato o valor unitário por posto de trabalho de R\$ 2.139,93 (dois mil, cento e trinta e nove reais e noventa e três centavos), com valor mensal de R\$ 106.996,50 (cento e seis mil, novecentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos), com valor global (anual) de R\$ 1.283.958,00 (um milhão duzentos e oitenta e três mil novecentos e cinquenta e oito reais).

Parágrafo Primeiro: Estão incluídos no preço acima, todos os tributos, inclusive Imposto Sobre Serviços e Imposto de Renda, encargos e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, lucros, e demais despesas incidentes, enfim, todos os custos necessários para a perfeita execução dos serviços assim, nada mais poderão ser cobrados da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DA DESPESA E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

- 15.1. A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá à conta da Natureza da Despesa 339037 (Locação de Mão de Obra), Programa de Trabalho Atividade 1.13.103.04.122.0066.2074 (Atendimento ao Cidadão), Fonte 101, conforme Nota de Empenho n.º 2021NE00306, de 15/12/2021.
- 15.2. No exercício seguinte, as despesas correrão à conta de dotações próprias consignadas no Orçamento

Programa, ficando a CONTRATANTE obrigada a emitir no início do exercício a respectiva Nota de Empenho, respeitada a Classificação Orçamentária.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO

23.1. Fica eleito o foro da Comarca de Macapá para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução do presente CONTRATO, com a renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Macapá/AP, 25 de janeiro de 2022. LUZIA BRITO GRUNHO Diretor Geral do SIAC/SuperFácil Decreto n º 2097/2017

HASH: 2022-0128-0007-9908

Superintendência de Vigilância em Saúde

ERRATA

Na Portaria nº 003/2022-NGP/SVS; de 19/01/2022. Publicada em 26/01/2022, no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7594, página 38, com circulação em 26/01/2022.

Onde se lê: "fiscalização do respectivo Processo nº:300.203.040/2020-SVS do contrato abaixo, conforme Memo. nº 004/2022 UCC/SVS-AP."

Leia-se: "fiscalização dos respectivos Processos abaixo, conforme Memo. nº 004/2022 UCC/SVS-AP".

Macapá-AP, 27 de janeiro de 2022. Dorinaldo Barbosa Malafaia. Superintendente de Vigilância em Saúde Decreto nº 2802/2017

HASH: 2022-0128-0007-9901

Universidade Estadual do Amapá

EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022/CPL/UEAP

Ratifico, na forma da lei, Macapá-AP, 27/01/2022 Profa. Dra. Marcela Nunes Videira Reitora, em exercício, da Universidade do Estado do Amapá.

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022/CPL/UEAP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO SIGA Nº 009/UEAP/2021

PROCESSO PRODOC N° 0022.0265.1202.0038/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE BIBLIOTECA VIRTUAL.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CAPUT, DO ARTIGO 25 DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

ADJUDICADA: PEARSON EDUCATION DO BRASIL S.A. (CNPJ 01.404.158/0018-38).

VALOR: R\$ 92.829,00 (NOVENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E VINTE E NOVE REAIS).

JUSTIFICATIVA: FACILITAÇÃO AO **ACESSO** Ε EXPANSÃO DO ACERVO DE LIVROS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE 107, U.O: 25202, PROGRAMA: 2590, N.D: 3.3.90.39.

Macapá-AP, 27 de Janeiro de 2022. Raul Beltrão Brito da Silva Presidente da CPL/UEAP Decreto nº 4389/2021-GEA

HASH: 2022-0128-0007-9900

Instituto de Defesa do Consumidor

RECOMENDAÇÃO Nº 001/2022-PROCON/AP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n° 1906, de 04 de junho de 2021 e artigo 9º, incisos I, II e XVI da Lei Ordinária Estadual nº 0687, de 07 de junho de 2002 e artigo 18, inciso XII do Decreto nº 5355 de 2003 e ainda:

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.078/90, arts. 81, II e 82, I, III e artigo 113, legitima o Procon para assegurar o respeito aos direitos dos consumidores, bem como em seu art. 6º, VI, dispõe que são direitos básicos do consumidor a efetiva prevenção e reparação de danos morais, coletivos e difusos;

CONSIDERANDO o inciso V do artigo 170, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que incorporou a Defesa do Consumidor como princípio geral da Atividade Econômica;

CONSIDERANDO que a Política Nacional de Relações de Consumo objetiva a proteção do consumidor em sentido amplo, tendo em vista o reconhecimento de sua vulnerabilidade e hipossuficiência no mercado de consumo;

CONSIDERANDO que com a disseminação global do COVID-19, a Organização Mundial de Saúde expediu diversas orientações, destacando-se a declaração de pandemia e medidas essenciais relativas ao combate e à prevenção, inclusive sendo seguidas pelas autoridades das diversas áreas de saúde brasileiras;

Nº 7.596

CONSIDERANDO que essas orientações tem gerado insegurança da população sobre a disponibilidade de produtos necessários à prevenção ao COVID-19, causando o desabastecimento não somente desses produtos, mas do comércio de produtos e serviços em geral, bem como a elevação de preços pelos fornecedores;

CONSIDERANDO que à luz do art. 39, X do Código de Defesa do Consumidor - CDC, é vedado ao fornecedor de produtos e serviços elevar o preço, sem justa causa, caracterizando prática abusiva;

CONSIDERANDO que a elevação de preços de produtos e serviços pelo fornecedor, abusando da premente necessidade do consumidor, durante o período de

pandemia do COVID-19, em percentual superior a 20% do preço de compra, constitui, em tese, crime contra a economia popular, previsto na Lei 1521/51.

RECOMENDAR: A TODOS os laboratórios e clínicas privadas, bem como farmácias e estabelecimentos comerciais atacadistas fornecedores de produtos farmacêuticos e laboratoriais que enquanto perdurar o período de pandemia do COVID-19 EVITEM A MAJORAÇÃO DE PREÇOS, SEM JUSTA CAUSA, DE TESTES DE COVID-19 e INFLUEZA e de insumos necessários aos procedimentos laboratoriais, em todo o Estado do Amapá.

Esta Recomendação entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se. Macapá-AP, 26 de janeiro de 2022. JOSÉ LUIZ AMARAL PINGARILHO Diretor-Presidente - PROCON/AP

HASH: 2022-0128-0007-9896



Poder **Executivo**

Imprensa Oficial

Seção 03

Diário Oficial

Nº 7.596

Sexta-feira, 28 de Janeiro de 2022

Ministério Público

TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 001/2022

Homologo na forma da Lei n 8.666/93 e alterações posteriores, com base na Portaria nº 246/2001-GAB/PGJ, em 28/01/2022.

Dr. Alexandre Flavio Medeiros Monteiro Promotor de Justiça Secretário-Geral/MP-AP

Processo nº: 20.06.0000.000476/2022-12.

Assunto : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Fundamento: Art. 191 da Lei nº 14.133/2021, c/c Art. 25,

inciso I, da Lei 8.666/93.

Favorecido: Companhia Eletricidade do Amapá-CEA.

Objeto: Contratação de serviço de fornecimento de energia elétrica MP-AP, estimado para o exercício de 2021.

Valor Total : R\$ 1.350.000,00 (um milhão e trezentos e cinquenta mil reais).

Recurso: Programa 03.062.0055.2.361: Operacionalização Técnico Administrativa do MP-AP; Elemento de Despesa 3390.39: Outros Serviços de Terceiros – PJ; Fonte 101: Recursos do Tesouro consignado no orçamento deste Ministério Público.

Senhor Secretário -Geral

Justifica-se a presente despesa em favor da empresa COMPANHIA ELETRICIDADE DO AMAPÁ-CEA (CNPJ: 05.965.546/0001-09), no valor acima, referente à contratação de serviço de fornecimento de energia elétrica estimado para o exercício de 2022. Tendo em vista a essencialidade do serviço público em face das necessidades deste Órgão Ministerial e a referida empresa ser a única a fornecer tal serviço no Estado do Amapá, inviabilizando, portanto, eventual competição. Ressalta-se que o preço está estimado com base no valor empenhado para atendimento das demandas no ano anterior. Este procedimento encontra amparo legal no art. 191, da Lei nº 14.133/2021, c/c Art. 25, Inciso I, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, caracterizando INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, conforme Parecer Jurídico nº 021/2022-ASSJUR.

Desta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o art. 26 da Lei de Licitações e suas alterações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de

homologação e posterior publicação.

Macapá-AP, 28 de janeiro de 2022. Marcos Ravel Magalhães de Abreu Portaria nº 351-2021/GAB-PGJ/MP-AP Presidente da CPL/MP-AP

HASH: 2022-0128-0007-9931

Prefeitura Municipal De Itaubal

AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº 01/2022 CL/PMI

Processo nº

0510.0099/2022-PMI

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ITAUBAL, conforme detalhamento constante no Projeto Básico, Especificações Técnicas, Orçamento Descritivo, Planilha Resumo, Planilhas Orçamentárias, Memória de Cálculo dos Quantitativos da Planilha, Composição de Custos, Cronograma Físico — Financeiro, Composição Analítica do BDI e Plantas anexas, convênio nº 882750/2019, celebrado entre o Município de Itaubal e o Ministério da Defesa, no âmbito do Programa Calha Norte. Data da abertura: 21/02/2022, ás 09h00min- na sede da Prefeitura Municipal de Itaubal, conforme edital. Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.itaubal.ap.gov.br ou através do e-mail: centraldelicitacaoitaubal@gmail.com

Município de Itaubal, 27 de janeiro de 2022 Lorena Franklin F. Picanço Subcoordenadora de Obras e Serviços Públicos

HASH: 2022-0127-0007-9849

Prefeitura Municipal De Oiapoque

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº001/2022-CCL/PMO

Processo nº 24222.03.02.2021-SEMMAM/PMO – Objeto: Aquisição de equipamentos para a Secretaria Municipal

de Meio Ambiente, transferências especiais, Emenda nº 291900009, itens 4 e 6 que não acudiram interessados no P.E SRP nº 003/2021: 01 canoa em alumínio naval 5052, 8m de comprimento por 1,4m de largura e 0,5m de altura, chapa lateral de 2mm, chapa fundo de 3mm, com capacidade mínima para 06 (seis) passageiros e, 01 carreta reboque em alumínio para embarcações de 8m, com gancho de atracação. Fundamento Legal: inciso V, art. 24, da Lei nº 8.666/93. Adjudicado: TRANS AMAZON LTDA, CNPJ: 43.455.230/0001-58, valor global de R\$ 40.700,00 (quarenta mil e setecentos reais). Dotação orçamentária: Un. Orça. Secretaria Municipal de Meio Ambiente; Ação: 1025; Fonte: 15100000; Emento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.

Nº 7.596

Oiapoque/AP, 13 de janeiro de 2022. JOÃO GERSON MORAES CARDOSO Presidente da CCL/PMO

HASH: 2022-0127-0007-9860

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº01/2022-CCL/PMO

O Prefeito Municipal de Oiapoque, Estado do Amapá, no uso de suas atribuições, e CONSIDERANDO dispositivos legais estabelecidos 8.666, especialmente em seu Artigo 43, inciso VI; CONSIDERANDO o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 18210.08.18.2021, Tomada de Preço nº 02/2021-CCL/PMO, objeto: Contratação de empresa especializada para PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS COM DRENAGEM E CALÇADAS NA COMUNIDADE DE VILA VITÓRIA, MUNICÍPIO DE OIAPOQUE, através do Convênio nº 474/PCN/2019 (895557); ADJUDICO e HOMOLOGO o objeto do aludido Certame ao CONSORCIO GC PORTO, empresas GC CONDTRUTO EIRELI EPP, liderança e representação, CNPJ: 08.953.673/0001-78 e PORTO CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 07.087.243/0001-58, no valor de R\$ 2.479.353,06 (dois milhões, quatrocentos e setenta e nove mil, trezentos e cinquenta e três reais e seis centavos), para todos os efeitos previstos em Lei.

Oiapoque/AP, 13 de janeiro de 2022. BRENO LIMA DE ALMEIDA Secretário SEMAD

HASH: 2022-0127-0007-9859

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

Processo administrativo nº 20.17.02-37.11/2021 – SEMSA/ PMO, a presente licitação tem por objetivo AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS para atendimento das

necessidades desta SEMSA, assim como no tratamento quanto aos sintomas ocasionados pelo COVID-19 por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Oiapoque-AP, conforme especificações técnicas e quantitativas estabelecidas no termo de referência, anexo I do edital. Informação: no endereço eletrônico licitacoes-e.com. br, e-mail cpl@oiapoque.ap.gov.br ou no endereço Rua Joaquim Caetano da Silva, nº 430, bairro Centro, Oiapoque-Amapá, CEP 68.980-000. Início do acolhimento da proposta dia 27/01/2022 as 08h00min, Abertura das propostas dia 08/02/2022, a partir das 09h00min, no site www.licitaçoes-e.com.br (horário de Brasília). Início da disputa de preços dia 08/02/2022 as 14h00min, no site www.licitaçoes-e.com.br, (horário de Brasília). O edital do pregão se encontram disponível na íntegra no site www. licitações-e.com.br. Nº da licitação no sistema: 919012.

Oiapoque-AP, 25 de janeiro de 2022. DENILSO TRINDADE DO NASCIMENTO Pregoeiro

HASH: 2022-0125-0007-9670

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022-CCL/PMO

O Município de Oiapoque-AP torna público a Licitação na modalidade TOMADA DE PRECOS sob o nº 001/2022-CCL/ PMO, conformidade com o Processo nº 12.01.01.2022 comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO, na forma de execução indireta, sob o regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, regida pela Lei de 21/06/1993 e suas alterações, Lei Complementar n° 123, de 14/12/2006, Decreto n° 8.538, de 06/10/2015, Decreto n° 7.746, de 05/06/2012, Portaria interministerial MP/MF/CGU â,,- 424/2016 cujo o objeto é a Contratação de empresa especializada para executa o objeto MANUTENÇÃO DO RAMAL ALDEIA DO MANGA INFRAESTRUTURA, MUNICÍPIO DE OIAPOQUE, Emenda Parlamenta nº 29190009, transferência especial, conforme detalhado no projeto básico, conforme os parâmetros e especificações contidos neste Edital e seus anexos. DATA DA ABERTURA: 21/02/2022 às 09h00min (Horário de Brasília-DF). A Retira do Edital, poderá ser obtido no endereço: www.oiapoque.ap.gov.br e os projetos básicos, demais planilhas pode ser retirado na CCL/PMO, em mídia (PENDRIVE/CD) no horário de 08:00h as 14:00h Sala CCL/PMO no prédio-sede da Prefeitura Municipal de Oiapoque, situada na Rua Joaquim Caetano da Silva nº 460, Bairro Centro, Oiapoque-AP, CEP nº 68.980-000.

Em, 26 de Janeiro de 2022. JOÃO GERSON MORAES CARDOSO Presidente da CCL/PMO

HASH: 2022-0127-0007-9858

Seção 03

Publicações Diversas

POSTO ELDORADO COMÉRCIO E

REPRESENTAÇÃO LTDA

POSTO ELDORADO

CNPJ nº 34.934.620/0001-10.

Torna público que recebeu da SEMA/AP, em dezembro de 2015, a LICENÇA OPERAÇÃO Nº 0114/2015, para realizar a atividade de Transporte Rodoviário de Combustíveis (gasolina, óleo diesel), da base de distribuição de Santana para os demais municípios do Estado do Amapá.

HASH: 2022-0127-0007-9864

COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA

CNPJ/ME nº 05.965.546/0001-09 - NIRE 1630001506-6

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

REALIZADA EM 21 DE DEZEMBRO DE 2021

1. DATA, HORA E LOCAL: Aos 21 (vinte e um) dias do mês de dezembro de 2021, às 08:00, na sede social da COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA ("Companhia"), situada na Av. Padre Julio Maria Lombaerd, nº 1900, CEP 68900-030, cidade de Macapá, Estado do Amapá. 2. CONVOCAÇÃO: Dispensadas as formalidades de convocação, tendo em vista a presença de todos os membros do conselho de administração da Companhia, nos termos do Art. 11 do estatuto social da Companhia. 3. PRESENÇA E INSTALAÇÃO: Verificada a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração, verifica-se o quórum necessário para a instalação da reunião, conforme §11 do Art. 11 do estatuto social da Companhia. Membros do Conselho de Administração presentes: Augusto Miranda da Paz Júnior, Leonardo da Silva Lucas Tavares de Lima e Sérvio Túlio dos Santos. 4. MESA: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Augusto Miranda da Paz Júnior e secretariados pelo Sr. José Silva Sobral Neto. 5. ORDEM DO DIA: Reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Companhia para examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: (a) a celebração de Credit Agreement entre a Companhia o The Bank of Nova Scotia ("Nova Scotia") e a Equatorial Energia S.A., na qualidade de avalista ("Credit Agreement Nova Scotia"); (b) a celebração de contrato de "Swap" pela Companhia junto ao Scotiabank Brasil S.A. Banco Múltiplo ("Scotiabank"), no âmbito do Credit Agreement Nova Scotia ("Contrato Swap Scotiabank" e, em conjunto com o Credit Agreement Nova Scotia, os

"Contratos da Operação Scotiabank") (c) a celebração de Credit Agreement entre Companhia, o Sumitomo Mitsui Banking Corporation ("Sumitomo Corporation") e a Equatorial Energia S.A., na qualidade de avalista ("Credit Agreement Sumitomo Corporation") e, em conjunto com o Credit Agreement Nova Scotia, "Credit Agreements"); (d) a celebração de contrato de "Swap" pela Companhia junto ao Banco Sumitomo Mitsui Brasileiro S. A. ("SMBC"), no âmbito do Credit Agreement Sumitomo Corporation ("Contrato Swap SMBC" e, em conjunto com o Contrato de Swap Scotiabank, "Contratos de Swap"); (e) emissão de Notas Promissórias ("Notas Promissórias) pela Companhia, na qualidade de emissora, e pela Equatorial, na qualidade de avalista; e (f) autorização para que os Diretorias da Companhia celebrem os Credit Agreements, dos Contratos Swap, emissão das Notas Promissórias e à celebração de demais documentos relacionados às concessões dos financiamentos e às formalizações das operações e das garantias junto aosbancos nos termos dos Contratos das Operações, assim como os demais documentos relacionados aos a ordem do dia. 6. DELIBERAÇÕES: Aberta a sessão e instalada a Reunião do Conselho de Administração, os membros do Conselho de Administração presentes deliberaram, por unanimidade, o quanto segue: 6.1. Aprovar a celebração de Credit Agreement Nova Scotia entre a companhia e Nova Scotia e, na qualidade de avalista, a Equatorial Energia S.A., conforme minuta cuja cópia ficará arquivada na sede da Companhia, no valor de até R\$ 250.000.000 (duzentos e cinquenta milhões de reais), pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do artigo nº 12, l, do Estatuto Social da Companhia; 6.2. Aprovar a celebração de Contrato Swap Scotiabank, por meio do qual a Companhia irá se proteger da exposição cambial em dólares americanos decorrente da celebração do Credit Agreement ora aprovado no item 6.1. acima ("Contrato Swap Scotiabank" e, em conjunto com o Credit Agreement Scotiabank, os "Contratos da Operação Scotiabank"); 6.3. Aprovar a celebração de Credit Agreement Sumitomo Corporation entre a Companhia, o Sumitomo Corporation e, na qualidade de avalista, a Equatorial Energia S.A., conforme minuta cuja cópia ficará arquivada na sede da Companhia, no valor de até R\$ 250.000.000 (duzentos e cinquenta milhões de reais), pelo prazo de até 3 (três) anos, nos termos do artigo nº 12, I, do Estatuto Social da Companhia; 6.4. Aprovar a celebração de Contrato Swap SMBC, por meio do qual a Companhia irá se proteger da exposição cambial em dólares americanos decorrente da celebração do Credit Agreement ora aprovado no item 6.3. acima ("Contrato Swap SMBC" e, em conjunto com o Credit Agreement SMBC, os "Contratos da Operação SMBC"), nos termos do artigo nº 17, itens (q) e (v), do Estatuto Social da Companhia; 6.5. Aprovar a emissão de Notas Promissórias Companhia, na qualidade de emissora, e pela Equatorial, na qualidade de avalista, no âmbito das operações aprovadas nos itens acima; e 6.6. Autorizar os diretores da Companhia a praticarem todos e quaisquer atos para efetivação das deliberações acima, incluindo, mas não se limitando, as celebrações

dos Credit Agreement, dos Contratos Swap, emissão da Nota Promissória e a celebração de demais documentos relacionados às concessões dos financiamentos e às formalizações das operações e das garantias junto aos Bancos nos termos dos Contratos das Operações, assim como as celebrações das CCB e demais documentos relacionados às deliberações. 7. ENCERRAMENTO: Não havendo nada mais a tratar, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário para a lavratura da presente ata. Reaberta a sessão, esta ata foi lida e, uma vez aprovada, foi assinada por todos os presentes. Macapá, Amapá, 21 de dezembro de 2021. Mesa: Augusto Miranda da Paz Júnior - Presidente; e José Silva Sobral Neto - Secretário. Membros do Conselho de Administração presentes: Augusto Miranda da Paz Júnior, Leonardo da Silva Lucas Tavares de Lima e Sérvio Túlio dos Santos. CERTIDÃO Confere com o original, lavrado em livro próprio. Macapá/AP, 21 de dezembro de 2021. Junta Comercial do Estado do Amapá. Certifico registro sob o nº 20210015395em28/12/2021daEmpresaCOMPANHIADE ELETRICIDADE DO AMAPACEA, CNPJ 05965546000109 e protocolo 210231700 - 22/12/2021. Autenticação: 6A345D4BD911E3E9FE81B8661E90A42DA47CBD. ROBERTO EDUACIDOS SANTOS QUEIROZ-Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucap. ap.gov.br e informe nº do protocolo 21/023.170-0 e o código de segurança NayB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/12/2021 por ROBERTO EDUACI DOS SANTOS QUEIROZ - Secretário-Geral.

HASH: 2022-0127-0007-9865

CONCESSIONÁRIA DE SANEAMENTO DO AMAPÁ SPE S.A.

CNPJ/ME nº 44.109.598/0001-27 - NIRE 16300015040

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 21 DE DEZEMBRO DE 2021. 1. DATA, HORA e LOCAL: Realizada aos 21 dias do mês de dezembro de 2021, às 16:00 horas, na sede social da CONCESSIONÁRIA DE SANEAMENTO DO AMAPÁ SPE S.A. ("Companhia"), localizada na Rua Leopoldo Machado, n° 2334, Central, Município de Macapá, Estado do Amapá, CEP 68900-067. 2. CONVOCAÇÃO: Dispensadas as formalidades de convocação, em virtude da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, nos termos do artigo 13 do Estatuto Social da Companhia. 3. PRESENÇA: Presentes, por videoconferência, os seguintes membros do Conselho: Augusto Miranda da Paz Júnior, Leonardo da Silva Lucas Tavares de Lima, Tinn Freire Amado, Augusto Dantas Borges e André Pentagna Guimarães Salazar. 4. MESA: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Augusto

Miranda da Paz Júnior e secretariados pelo Sr. José Silva Sobral Neto, 5. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: (i) a celebração pela Companhia, na qualidade de emissora, de "Cédula de Crédito Bancário" junto ao Banco da Amazônia S.A. ("Banco da Amazônia"), com a concessão de aval pela Equatorial Energia S.A. ("Equatorial") para a realização da prestação regionalizada dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário e dos serviços complementares dos municípios do estado do Amapá ("CCB"); e (ii) a autorização para os Diretores da Companhia praticarem todos e quaisquer atos e celebrarem todos e quaisquer documentos necessários à implementação das deliberações tomadas na presente reunião do Conselho de Administração. 6. DELIBERAÇÕES: Os acionistas presentes, após o exame e a discussão das matérias constantes da ordem do dia, deliberaram, por unanimidade de votos, o quanto segue: 6.1. Nos termos do artigo 12, alíneas "s", do Estatuto Social da Companhia, a celebração de CCB pela Companhia, na qualidade de emissora, e pela Equatorial Energia S.A., na qualidade de avalista, junto ao Banco da Amazônia S.A., no valor de até R\$ 596.580.000,00 (quinhentos e noventa e seis milhões, quinhentos e oitenta mil reais) com recursos do Fundo Constitucional do Norte(FNO) pelo prazo total de até 312(trezentos e doze) meses, incluída a carência de até 72(setenta e dois) meses, conforme minuta cuja cópia fica arquivada na sede da Companhia. 6.2. Aprovar a autorização para os Diretores da Companhia praticarem todos e quaisquer atos e celebrarem todos e quaisquer documentos necessários para a realização, formalização e execução das deliberações ora aprovadas, incluindo a celebração da CCB e demais instrumentos relacionados à concessão do empréstimo no âmbito da CCB. 7. ENCERRAMENTO E LAVRATURA DA ATA: Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que, lida e achada conforme, foi aprovada e assinada pelos presentes. CERTIDÃO: Confere com o original, lavrado em livro próprio. Macapá/ AP, 21 de dezembro de 2021. Mesa: Augusto Miranda da Paz Junior - Presidente; José Silva Sobral Neto - Secretário. Junta Comercial do Estado do Amapá Certifico registro sob o nº 20210015528 em 02/01/2021 da Empresa CONCESSIONÁRIA DE SANEAMENTO DO AMAPÁ SPE S.A., CNPJ 44109598000127 e protocolo 210233001 - 27/12/2021. Autenticação: 75F6CE9B89D06C0D45A8538B77547BF14C4211. ROBERTO EDUACIDOS SANTOS QUEIROZ-Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucap. ap.gov.br e informe nº do protocolo 21/023.300-1 e o código de segurança Vhdi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/01/2022 por ROBERTO EDUACI DOS SANTOS QUEIROZ - Secretário-Geral.

HASH: 2022-0127-0007-9866





-- -- --

